LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas **pastas 172 e 177 sob os números 185 e 168,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; **4) VIDA SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 02.238.239/0001-20, NIRE 35.3.0046064-2, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de agosto de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 11.914/14-2 em 10/01/2014, neste ato representada, conforme artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob nº 360.689/14-0 em 08.09.2014, dos quais cópias dos atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas **pastas 175 e 177 sob os números 59 e 169,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; **5) COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin , inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ/MF) sob o número 28.196.889/0001-43, NIRE número 35.3.0018226.0, com seu estatuto social consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 299.169/13-3 em 05/04/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro,

10842602526684.000228256-0
P:06439 R:017256

P.M.C. 153
Fls
Liv.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
VERBA - AJT. R$ 3,41

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV073681

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 3

Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de março de 2013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA) sob o número 00002538615, em 13/09/2013 e na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 3530045752-8 em 27/09/2013, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, de seu estatuto social consolidado por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, eleitos pela Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014, dos quais cópias da referida ata de eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas **pastas 169, 173 e 178 sob os números 133, 066 e 051**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **1) DIRCEU TIEGS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.150.371 SSP/SP e CPF/MF nº 557.780.039-00; **2) KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA**, brasileira, casada, securitária, RG nº 53662897 SSP/SP e CPF/MF nº 064.372.006.50; **3) REGINA HELENA BÁLSAMO**, brasileira, securitária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; **4) MARGARETE MENEGATTI MARTINS**, brasileira, casada, securitária, RG nº 13.094.632-1-SSP/SP e CPF/MF nº 045.761.588-56; **5) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA**, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; **6) VALTER MOREIRA**, CPF: 069.255.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; **7) EDUARDO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.398-26,

10842602526684.000228257-9
P:06439 R:017257

P.M.C. 159
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO PAGO POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV073687

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 4

LANDIM /// GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA /// IONE DOS SANTOS MENDONÇA /// NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, _____, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, Substituta, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

_____

IONE DOS SANTOS MENDONÇA

SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 JAN 2016
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV073686

1084260252668 4.000228258-7

P:06439 R:017258

P.M.C. Fls 155 Rub

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1045577776

NOME: MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12915083 SSP/SP

CPF: 073.442.568-60

DATA NASCIMENTO: 25/10/1964

FILIAÇÃO:
NELSON DOS SANTOS FERREIRA
NILMA PAVANI FERREIRA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 03470945869

VALIDADE: 12/01/2020

1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 13/01/2015

67494357146
SP658004425

1045577776

DETRAN SP (SAO PAULO)

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado. [illegible]

S. Paulo 2 5 NOV 2015

Vanessa Aparecida Ribas Araujo
Válido somente [illegible] selo de autentic[illegible]
SELOS PAGOS POR VERBA - A[illegible]

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
1122922
AUTENTICAÇÃO
1084AU922219

P.M.C.
Fls 156
Rub

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 179.702

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2003

NOME ROBERTO BARROSO

FILIAÇÃO
Ruy Barroso
Maria de Lourdes Bernardi Barroso

NATURALIDADE
Rio de Janeiro-RJ

DATA DE NASCIMENTO
24/07/1955

DOC. ORIGEM
C.Nasc.Nº 70261,Fls.297,Liv.193,
Rio de Janeiro/RJ

CPF 113.580.411-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
São Paulo 25 NOV 2015
Vanessa Aparecida Ribas Araujo
Válido somente com o
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU922214

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M.C. 157
Fls
Rub

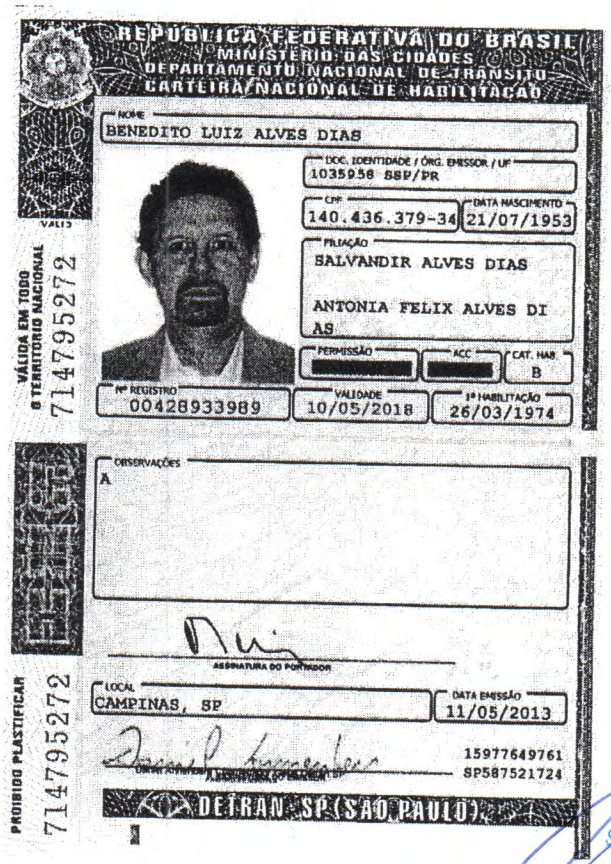

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1035958 SSP/PR

CPF
140.436.379-34

DATA NASCIMENTO
21/07/1953

FILIAÇÃO
SALVANDIR ALVES DIAS
ANTONIA FELIX ALVES DI AS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00428933989

VALIDADE
10/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
26/03/1974

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
11/05/2013

15977649761
SP587521724

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
714795272

PROIBIDO PLASTIFICAR
714795272

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 28 OUT 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,72

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SP 112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU858410

P.M.C. 188
Fls
Rub

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

651584001

NOME
GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1261684 SSI SC

CPF
377.114.076-53

DATA NASCIMENTO
30/12/1961

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DA APARECIDA
IZILDA LOURENCO DA APARECIDA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02681429850

VALIDADE
15/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
07/07/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
19/10/2012

05022490736
DF730270629

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

651584001

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró 386 - 2º andar
21º Tabelião de Notas de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou
S. Paulo 25 NOV 2015
Vanessa Aparecida Ribas Araujo
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU922225

P.M.C. 159
Fls F.
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M2549413 SSP MG

CPF
466.132.426-91

DATA NASCIMENTO
10/11/1966

FILIAÇÃO
ROBERTO DA COSTA LAGE
WILMA APARECIDA BRAZ LAGE

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02724895675

VALIDADE
06/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1992

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
14/09/2012

40205842485
DF729877035
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/DF/DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06516358O2

PROIBIDO PLASTIFICAR
06516358O2

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 16 DEZ 2015
Rudnei Payao
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,75

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU994382

P.M.C.
Fls
Rub

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.606.961-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JAN/96

NOME WADY JOSE MOURÃO CURY

FILIAÇÃO WILIAN CURY

E LOURDES ALVES MOURÃO CURY

NATURALIDADE SALTO GRANDE -SP

DATA DE NASCIMENTO 07/OUT/1955

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
VILA MARIANA
CC:LV.B016/FLS.0080/N.004549

CPF 240313489/91 PIS 10883329961

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

9999-4

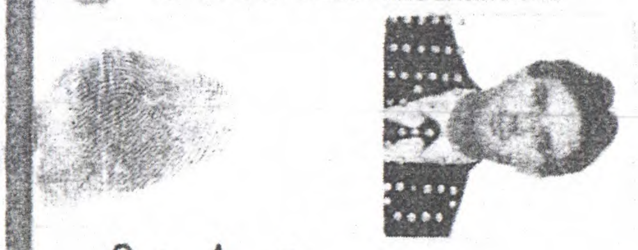

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.

S.Paulo 25 NOV 2015

Vanessa Aparecida Ribas Araújo

AUTENTICAÇÃO

112292

1084AU922212

P.M.C. 161

Fls

Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE RENATO VIARD FORTINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17335779 SSP/SP

CPF
077.346.878-14

DATA NASCIMENTO
08/03/1968

FILIAÇÃO
ALVARO ANTONIO FORTINO
ELCY VIARD

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01778496950

VALIDADE
25/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1986

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/02/2013

44041065081
SP578836203

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

711648026

PROIBIDO PLASTIFICAR

711648026

o TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Libero Badaró,388 - 9º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas
conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 29 OUT 2015
Rudnei
SELOS

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1084AU864022

P.M.C. 162
Fls
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ALBERTO LANDIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14395634 SSP/SP

CPF
085.617.328-22

DATA NASCIMENTO
31/01/1967

FILIAÇÃO
ROSALIO PAES LANDIM
ANTONIA ELISA LANDIM

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
04005904833

VALIDADE
30/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
02/05/2012

68126204935
SP544580877

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

565163437

PROIBIDO PLASTIFICAR

565163437

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.

S.Paulo 23 NOV 2015

Rudnei Payac
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1122972
AUTENTICAÇÃO
1084AU917601

P.M.C.
Fls 16
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8610-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

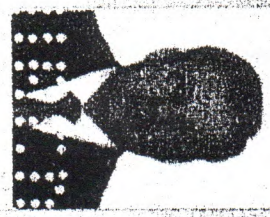

Dirceu Tiegs

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.455.794-8 13/JUL/2012

DIRCEU TIEGS

ALBERTO HONÓRIO TIEGS

E HELGA TIEGS

CONCORDIA -SC 01/NOV/1964

CURITIBA-PR
SANTA QUITERIA
CC:LV.B023/FLS.0293/N.005353

202 Delegado Divisionário da Polícia IIRGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU858517

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 28 OUT 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

NASCIMENTO 01.11.64

INSCRIÇÃO NO CPF 567.780.039-00

CONTRIBUINTE

DIRCEU TIEGS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 28 OUT 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU858503

P.M.C. 164
Fls
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9990351 SSP/SP

CPF
011.028.568-94

DATA NASCIMENTO
16/03/1961

FILIAÇÃO
DURVAL ALEXANDRE DOS S ANTOS
JANETE DE MENDONCA ALE XANDRE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01679373991

VALIDADE
07/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
21/06/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

711775470

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
12/03/2013

6643665901 5
SP580244326

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

711775470

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 19 NOV 2015
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
ATOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU914337

P.M.C. 16
Fls
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
840930256

NOME: MAURICIO GALIAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 17198599 SSP/SP

CPF: 100.182.908-50
DATA NASCIMENTO: 11/04/1970

FILIAÇÃO: IRINEU GALIAN
MARIA ANTONIETA GALIAN

PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: C

Nº REGISTRO: 04156721918
VALIDADE: 02/04/2019
1ª HABILITAÇÃO: 25/05/1988

OBSERVAÇÕES:

SÃO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP
DATA EMISSÃO: 04/04/2014

Neiva Aparecida Doffillo Rosa pelo exp. da Presidência Detran SP

ASSINATURA DO EMISSOR

96544308158
SP626847788

PROIBIDO PLASTIFICAR
840930256

DETRAN SP (SÃO PAULO)

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU916483

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S.Paulo 23 NOV 2015

Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

P.M.C.
Fls 96
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19520027 SSP/SP

CPF: 132.208.218-98
DATA NASCIMENTO: 28/12/1970

FILIAÇÃO
PRIMITIVO RODRIGUES SA
LGADO
MARIA DO CARMO BETTI R
ODRIGUES

PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02983443119
VALIDADE: 27/12/2018
1ª HABILITAÇÃO: 16/04/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
839146386

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO: 02/01/2014

Daniel Annenberg Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

59434206207
SP615756387

PROIBIDO PLASTIFICAR
839146386

DETRAN SP (SÃO PAULO)

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 28 OUT 2015
Vanessa ... Ribas Araujo
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO ... AUT. R$ 2,78

AUTENTICAÇÃO
1084AU858461

P.M.C.
Fls 62
Rub

JUCESP PROTOCOLO
0.602.813/15-3

JUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia, **(ii)** destituição de membro da Diretoria da Companhia, e **(iii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretora M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 19.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Destituir, o Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 425 - 22º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
a original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o
selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084425

Fls 68
Rub

JUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234) **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Mauricio Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

P.M.C. 169
Fls
Rub

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo
22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS AGOS POR VERBA-AUT. IRS 1.100

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084432

JUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretora eleita: Cynthia Betti Rodrigues Qualharello.

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

P.M.C. 170
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 286.752/15-3
FLÁVIA REGINA PRETTO SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada. Dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084404
PAGO POR VERBA - AUT. R$ 3,10

SEGUROS

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 120/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.000109/2015-47

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 07/05/2015.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

FLAVIO GIRÃO GUIMARÃES
Diretor de Autorizações

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas folhas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 02 JUN 2015
Rudnei Payao
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PROVERBA-AUT: R$ 3,10
AUTENTICAÇÃO
1084AU398311

P.M.C. 12
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Airton Martinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PROVERBA-AUT: R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084411

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE Nº 14/2015

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços especializados ao tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado. **DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 17 de agosto de 2015 no Departamento de Administração de Materiais, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas-SP. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas-SP e no site oficial do Município (www.brotas.sp.gov.br). Brotas, 13 de julho de 2015 - **ROBERTO CEZAR MOREIRA** - Administrador de Materiais, Licitações e Contratos.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de projetos executivos voltados a alavancar e incrementar a oferta turística no Município da Estância Turística de Brotas. Entrega dos envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS": Até às 09:00 horas do dia 27/08/2015. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS:** Setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, Brotas - SP. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, no endereço supramencionado. Informações através do telefone: (14) 3653-9900 ramal 9911, nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dias de expediente. Brotas, 13 de julho de 2015 - **ROBERTO CEZAR MOREIRA** - Administrador de Materiais, Licitações e Contratos.

EXÉRCITO BRASILEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2015 – 3º CTA

O 3º Centro de Telemática de Área, Exército Brasileiro, comunica que realizará o **PREGÃO Nº 09/2015**, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para o Sistema de Registro de Preços, que assim se resume: **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para as estações rádio pertencentes à rede rádio fixa principal/secundária (RRFP/S) do sistema de telemática do Exército (SiSTEx), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e demais anexos. **PROPOSTAS:** Os licitantes interessados deverão estar previamente credenciados no sistema **COMPRASGOVERNAMENTAIS** (www.comprasgovernamentais.gov.br). As propostas deverão ser enviadas ao Comprasgovernamentais até o **dia 30 de julho de 2015 às 09:30h**, quando ocorrerá a abertura da sessão pública. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A partir do dia 15 de julho de 2015, na sede do 3º CTA, situado à Rua da Independência, 632 – Cambuci – São Paulo/SP, das 10:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou diretamente no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone da Seção de Licitações: (11) 2935-3698. **JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS – Coronel – Ordenador de Despesas do 3º CTA.**

M&G POLIÉSTER S.A.

CNPJ n.º 56.806.656/0001-50 - NIRE 35.300.147.593 - COMPANHIA FECHADA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 2015
LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO

DATA: 24 de junho de 2015. **LOCAL E HORA:** Avenida das Nações Unidas, 12.551 – 8º andar – Parte – São Paulo/SP, às 17h. **PRESENÇAS:** Lorenzo Mantegna, Marco Toselli e Andrea Maria Caperdoni, através de vídeo conferência, acompanhados por seu representante legal Dr. Miguel Carlos Alberto Jambor e José Veiga Veiga. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa: José Veiga Veiga; Secretário da mesa: Miguel Carlos Alberto Jambor. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a concessão de garantia em favor da M&G Polímeros Brasil S.A. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizam a prestação de garantia, pela Companhia em favor da M&G Polímeros Brasil S.A., a fim de garantir a operação de empréstimo, no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por meio de Capital de Giro, junto ao Banco ABC Brasil S.A., ficando os Diretores da Companhia autorizados a praticar os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrada e aprovada a ata da reunião, foi ela assinada pelos presentes. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2015. **JOSÉ VEIGA VEIGA** - *Presidente da Mesa*. JUCESP nº 287.335/15-0 em 06/07/2015. Flávia Regina Britto-Secretária Geral.

A empresa NOVA JORNADA RESTAURANTE SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.660.064/0017-98, I.E. nº 148.047.090.112, com filial na Alameda Santos, 1119 – [illegible] Cesar – SP, comunica que, após rever seus arquivos, identificou o extravio [dos seg]uintes documentos fiscais: (I) Notas Fiscais Modelo 01, Série N/A, Sub-Série [N/A], Nº seq. inicial 1 a 200; (II) Notas Fiscais Modelo 02, série D1, Nº seq. inicial 1 a 750; (III) ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (IV) Leitura X inicial referente a autorização de uso do ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (V) Redução Z final referente a autorização de uso do ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (VI) Atestado de Intervenção referente a autorização de uso do ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (VII) Livro Registro de Inventário 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, na data de 10 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP

Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2015 – EDITAL N. 068/2015. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRO, CIMENTO E CONCRETO. Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até às 09:00 horas do dia 28.07.2015, ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances, através do Site. http://licitacao.rc.sp.gov.br. Rodrigo da Costa Mussolo – Secretário.
PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2015 – EDITAL N. 069/2015. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Manutenção e Paisagismo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de roçada manual e mecânica e capina química, para limpeza e conservação de praças e logradouros públicos para atender a Secretaria Municipal de Manutenção e Paisagismo. Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até as 09:00 horas do dia 27.07.2015; ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances; EDITAL disponível através do Site: http://licitacao.rc.sp.gov.br - Sérgio Guilherme – Secretário.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/15; ÓRGÃO: SEMHAB; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 04/15; TIPO DE LICITAÇÃO: "TÉCNICA E PREÇO". OCORRÊNCIAS:** Comunicamos às empresas interessadas que devido a alterações no Edital e seus anexos, a republicação e reabertura do prazo para entrega dos ENVELOPES, a ocorrer no Dia 17.08.2015 às 09:00h entrega dos envelopes; **ABERTURA:** Dos envelopes no mesmo dia às 09:30h; EDITAL completo disponível, pela internet no Site: licitacao.rc.sp.gov.br. José Renato Gonçalves – Presidente.

Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A.

CNPJ 62.285.390/0001-40 – NIRE 35300127930-8
Ata da AGO Realizada em 31 de Março de 2015

Local: Sede Social, às 10:30hs. **Convocação:** Dispensada. **Quorum:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Alvaro Augusto Vidigal, Secretário: Homero Amaral Júnior. **Conselho Fiscal:** Não instalado no período. - **Ordem do Dia:** I) exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial da Sociedade e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/14; II) Apreciação da proposta da Diretoria para não distribuição de dividendos, revertendo-se a parcela para a conta de Reservas Estatutárias de Lucros; III) a eleição da Diretoria, para mandato de 01 ano, e, IV) a não instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício. **Documentos Divulgados e Apreciação dos Presentes:** a) Relatório da Diretoria, Balanços e demais demonstrações financeiras e Pareceres dos Auditores Independentes relativos ao exercício findo 31/12/2014, devidamente publicados no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP" em 25/03/14. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, impedidos os impedimentos da lei, esta Assembleia aprovou: i) sem ressalvas, as contas sociais do exercício de 2014, constantes dos documentos financeiros e demais documentos societários; ii) a proposta da diretoria para não distribuição de dividendos; iii) a eleição da Diretoria, reeleitos os seguintes diretores, para um mandato de 01 ano: Srs. Alvaro Augusto Vidigal, RG 3.836.388 - SSP/SP e CPF nº 015.214.338-30; Alvaro Augusto de Freitas Vidigal, RG nº 21.816.480-2 - SSP/SP e CPF nº 149.225.658-58; Daniel Dell Lemos, RG 25.230.583-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 276.985.768-18; Dorson Luiz Mendes De Brito, RG nº 5.720.182-5 - SSP/SP e CPF nº 037.403.768-20; Johnson Faria, RG no 22.048.709 - SSP/SP e CPF nº 085.278.128-00; Marcelo De Toledo Gomendes, RG nº 8.866.079 - SSP/SP e CPF nº 024.033.938-54; Marcelo Pereira Cardoso, RG nº 30.042.332-5 - SSP/SP e CPF nº 136.877.078-92; Rui Luis Fernandes, RG nº 14.825.816-1 - SSP/SP e CPF nº 045.226.698-61, e, Tarcisio Rodrigues Joaquim, RG nº 17.653.677-SSP/SP, CPF/MF nº 082.082.468-48, para o cargo de Diretor, sem designação especial. A duração do mandato da Diretoria até o dia 61 ano, com vencimento no dia da posse da diretoria eleita pela AGO de 2016, permanecendo os diretores em seus cargos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R$ 4.000.000,00 para o presente exercício, sendo da competência da Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização mensal através dos índices oficiais de inflação, e, iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais. Alvaro Augusto Vidigal - Presidente e Homero Amaral Júnior - Secretário. [JUCESP nº] 274.813/15-3 em 25/06/2015 - Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004202-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da **Mapfre Seguros Gerais S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (II) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (III) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretora M da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **Cynthia Betti Rodrigues Quilharello**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 18.520.827-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-86, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) Destituir, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Vieri Forsino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Quilharello	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234) **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). (IV) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretora eleita: Cynthia Betti Rodrigues Quilharello. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de dezembro de 2014. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente da Mesa. **Roberto Barroso** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 285.752/15-3 em 03/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

A empresa BRAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.309/0034-90, I.E. nº 143.371.280.112, com filial na Rua Ramos Batista, 161 - Vila Olímpia – SP, comunica que, após rever seus arquivos, identificou o extravio dos seguintes documentos fiscais: (I) Livro Registro de Inventário 2013 e 2014, na data de 10 de Julho de 2015.

Recrusul S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n. 91.333.666/0001-17 - NIRE 43300003003
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de julho de 2015, às 15:00** horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, em Sapucaia do Sul, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em regime ordinário (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório de administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e, (2) eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o Presidente e Vice-Presidente do órgão, e fixar o montante da remuneração dos administradores; Em regime extraordinário (3) efetuar grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 100 (cem) ações existentes para 1 (uma) ação da mesma espécie, e, em conseqüência, alterar o artigo 5º do Estatuto Social, (4) ratificar aprovação de alienação do seu parque industrial aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de julho de 2015. Informações Gerais: A) Para participar e votar na Assembléia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identidade e comprovante da titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações. B) Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 7% (sete por cento). C) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e no site da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), todos os documentos exigidos por lei e pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembléia. Sapucaia do Sul, RS, 14 de julho de 2015. **RICARDO MOTTIN JUNIOR** - Presidente do Conselho de Administração

A empresa NOVA JORNADA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.660.064/0020-91, I.E. nº 148.047.026.112, com filial na Rua Gonçalves Crespo S/N, Loja 407, Tatuapé – SP, comunica que, após rever seus arquivos, identificou o extravio dos seguintes documentos fiscais: (I) Notas Fiscais Modelo 01, não há série, Nº seq. inicial 1 a 50; (II) Notas Fiscais Modelo 02, série D1, Nº seq. inicial 1 a 250; (III) Livro Registro de Inventário 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, na data de 10 de Julho de 2015.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Roche
CNPJ nº 33.009.945/0001-23 - NIRE 35.300.120.001
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., Realizada em 30.04.2015

Aos 30 dias do mês de abril de 2015, às 8h30min, na sede social de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., na Avenida Engenheiro Billings nº 1.729, Prédio 35, Jaguaré, na cidade de São Paulo, reuniram-se os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Sociedade, independentemente da publicação de editais de convocação, os quais assinaram o "Livro de Presença" em atendimento às disposições do artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. O Sr. Rolf Erik Hönger, procurador da Acionista Chemical Manufacturing and Trading Company Ltd., declarou instalada a assembleia e, como Diretor Presidente, assumiu a presidência da mesa e convidou a Dra. Sarah Chais, advogada da Sociedade, para secretariar a mesa. [illegible] [...]

[illegible: restante da ata e Anexo I – Estatuto Social (Capítulo I – Da Sociedade, Denominação, Prazo, Objeto e Sede Social; Capítulo II – Do Capital; Capítulo III – Da Assembleia Geral; Capítulo IV – Da Administração; Capítulo V – Do Conselho Fiscal; Capítulo VI – Do Exercício Social, do Balanço, Lucros e sua Aplicação; Capítulo VII – Da Liquidação da Sociedade; Capítulo VIII – Disposições Gerais)]

São Paulo, 30 de abril de 2015. **Rolf Erik Hönger - Presidente da Assembleia, Sarah Chais - Secretária da Mesa. Sapac Corporation Ltd., por Rolf Erik Hönger. Chemical Manufacturing And Trading Company Ltd., por Rolf Erik Hönger.**

EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

CNPJ/MF nº 02.805.610/0001-98 - NIRE 35.300.157.109
Regulamento Interno - Armazéns Gerais

Capítulo I - Do Objetivo - Artigo 1º - EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., filial estabelecida na Estrada Particular da Companhia Docas do Estado de São Paulo, s/nº, Ilha Barnabé, no Município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.610/0002-79, NIRE 35.902.919.601 ("Depositária"), com armazém para carga seca e líquida, receberá, em depósito mercadorias nacionais, estrangeiras e/ou nacionalizadas; guardando-as e conservando-as, emitindo quando solicitados, os competentes títulos que os representem de acordo com as leis vigentes. Artigo 2º - Poderão também ser executados serviços acessórios e correlatos ordenados pelos Depositantes, desde que previstos de serem realizados nas instalações da Depositária e não contrários às disposições legais. **Capítulo II - Do Depósito e Retirada de Mercadorias - Artigo 3º** - A Depositária obriga-se a receber em depósito todas as mercadorias constantes de suas tarifas, salvo os casos previstos no Artigo 4º abaixo. Artigo 4º - A juízo da Gerência da Depositária, o depósito poderá ser recusado nos seguintes casos: a) se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada pelo seu regulamento interno; b) se não houver espaço suficiente nos armazéns para sua acomodação/armazenamento; c) se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; d) se o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação adequada, ou se mal acondicionadas; e) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; f) se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação; g) se não forem identificadas corretamente; h) se pela natureza das mercadorias o armazém não estiver aparelhado ou licenciado para recebê-las, ou não constar a mesma de suas tarifas; i) se pela natureza das mercadorias as condições do seguro exigidas pelos seguradores prejudique as tarifas cobradas sobre as mercadorias já depositadas; e/ou se for detectada contaminação da mercadoria. Artigo 5º - O Depositante ou seu preposto que pretender fazer qualquer depósito nos armazéns da Depositária deverá assinar uma Guia Especial, preenchida em modelo próprio, na qual será discriminado: a) nome e domicílio do dono das mercadorias; b) quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; c) estado de acondicionamento dos envoltórios; d) prazo de armazenamento; e e) a ordem de quem ficarão as mercadorias. Artigo 6º - Estando a Guia Especial preenchida nas condições estabelecidas, será concedido o depósito, ficando a cargo do Fiel do Armazém Geral da Depositária receber as mercadorias e proceder à verificação destas, incluindo a verificação dos volumes e pesagens. Artigo 7º - No caso de dúvida sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o Fiel Depositário do Armazém Geral tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios para verificação do conteúdo mediante designação de local e hora para tal verificação, sendo essa abertura feita na presença do Depositante ou do seu procurador. § 1º - Se o interessado não comparecer, a Depositária fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo sobre os resultados da verificação. § 2º - No caso de ser verificada falsidade nas declarações do Depositante, a Depositária promoverá as diligências para tornar efetiva a responsabilidade do autor das declarações. Artigo 8º - Os depósitos e as entregas serão feitos pela ordem dos pedidos, não podendo ser estabelecida preferência nem concedido favor por qualquer que seja a razão exposta. Artigo 9º - Efetuado o depósito, a Depositária entregará ao Depositante um recibo assinado, nos termos do Artigo 25º deste Regulamento, no qual serão declaradas a quantidade, o volume, a natureza das mercadorias, o peso, o estado dos envoltórios; o nome, a profissão e a residência do Depositante; o segurador da mercadoria e o valor do seguro; o armazém em que ficará depositada a mercadoria; o tempo de depósito; e os impostos, direitos fiscais, encargos e despesas a que a mercadoria está sujeita ("Recibo de Depósito"). Artigo 10º - Quando o Depositante pretender fazer retiradas parciais da mercadoria depositada mediante Recibo de Depósito deverá solicitar, por escrito, à Depositária, sendo certo que tal pedido deverá estar acompanhado do respectivo Recibo de Depósito. Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do Recibo de Depósito e este será devolvido ao Depositante. Na retirada final o Recibo de Depósito será retido pela Depositária. Artigo 11 - Para a retirada de mercadorias depositadas mediante "Conhecimento de Depósito" e "Warrants", é indispensável que as vias originais dos referidos títulos sejam entregues à Gerência da Depositária, sendo certo que a cada retirada parcial serão extraídos novos títulos correspondentes às quantidades que ficarem em depósito. Artigo 12 - Se o cliente houver transferido a outrem, a qualquer título, a mercadoria em depósito ou parte dela, poderá requisitar, por escrito, a substituição do Recibo de Depósito com as modificações que indicar, ou proceder, observados os termos do Artigo 5º. Artigo 13 - Os interessados podem examinar e conferir amostras de suas mercadorias nos armazéns, no horário normal de serviços do armazém mediante prévio agendamento. Artigo 14 - As mercadorias que forem depositadas em lotes terão um número ou marca que deverá ser declarado nos respectivos títulos que venham a ser emitidos nos termos deste Regulamento. Artigo 15 - Pelos serviços prestados pela Depositária, será cobrado o preço estabelecido pela Depositária em sua tabela de preços. Artigo 16 - A mercadoria depositada poderá ser retirada mediante a restituição do Recibo de Depósito ou mediante a entrega do respectivo "Conhecimento de Depósito" ou "Warrant", observada a necessidade de o Depositante fazer pedido, por escrito, nos termos do Artigo 10º. A Depositária pode se recusar a entregar as mercadorias até que sejam pagas todas as despesas a que derem origem, visto que a Depositária tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias a pedido do dono e, ainda, dos adiantamentos feitos com fretes, seguros, comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. Esse direito de retenção pode ser oposto à massa falida do devedor. Também, terá a Depositária o direito a indenização pelos prejuízos que lhes sejam causados por culpa ou dolo do Depositante. **Capítulo III - Da Responsabilidade da Sociedade** - Artigo 17 - A Depositária, de acordo com a lei, responde pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, ressalvadas as hipóteses legais que excluem a responsabilidade da Depositária nos termos do Decreto 1102/03. Artigo 18 - A Depositária notificará o Depositante para retirada da mercadoria depositada quando suas condições se alterarem no curso da armazenagem. Artigo 19 - As indenizações a quem houver de direito prescreverão em 03 (três) meses, contados do dia em que as mercadorias foram ou deviam ser entregues e serão calculadas pelo preço das mercadorias da mesma natureza em igual estado no lugar e no tempo em que deveriam ser entregues, ou pelo preço da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidade similar, conforme o tipo de mercadoria. **Capítulo IV - Dos Seguros** - Artigo 20 - A Depositária fará obrigatoriamente, em seu nome e por conta dos Depositantes, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "Conhecimento de Depósito e Warrants" e para o que, manterá sempre vigentes, as necessárias apólices. Artigo 21 - Sobre as mercadorias depositadas mediante simples Recibos de Depósito, toda vez que o Depositante não declarar que dispensa seguro, a Depositária contratará seguro em seu nome e por conta do respectivo Depositante. Artigo 22 - Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela Depositária, na base do valor declarado pela respectiva apólice, recebendo o Depositante o respectivo saldo, se houver, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, e outras despesas. Artigo 23 - Para todos os fins de direito, em caso de sinistro, a armazenagem será contada até o dia do sinistro. **Capítulo V - Dos Prazos** - Artigo 24 - O prazo dos depósitos é regulado pelo Decreto nº 1.102 de 1903, sendo de 06 (seis) meses, a correr da data de entrada da mercadoria nos armazéns da Depositária, podendo, no entanto, tal prazo ser prorrogado, livremente, por acordo entre as partes. Artigo 25 - Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencendo-se o prazo, não houver prorrogação. Nesse caso, o Depositante será comunicado por carta, correio eletrônico ou fax, de acordo com as condições da Depositária, para no prazo improrrogável de 8 (oito) dias proceder a sua retirada contra a entrega, indispensável, do Recibo de Depósito ou dos títulos emitidos. Artigo 26 - A mercadoria não retirada nos termos do Artigo 25 será vendida em leilão público depois de preenchidas as formalidades impostas pelo Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Artigo 27 - Quando a mercadoria incorrer em perdimento ou abandono pelo Depositante, todas as despesas de armazenagem e todos os demais custos e serviços prestados serão suportados pelo Depositante, inclusive de destinação das mercadorias em questão ou outros procedimentos necessários. **Capítulo VI - Dos Recibos de Depósito, "Conhecimentos de Depósito" e "Warrants"** - Artigo 28 - A Depositária entregará Recibos de Depósito ao Depositante e, à escolha do mesmo, "Conhecimentos de Depósito" e "Warrants", obedecendo-se em tudo, desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Artigo 29 - Quando o Depositante depois de emitidos os títulos previstos no artigo anterior, ordenar serviços que possam alterar a quantidade de volumes, pesos, ou marcas das mercadorias, a Depositária só os executará mediante prévia devolução dos respectivos títulos, para serem substituídos, sendo certo que as despesas relativas à substituição correrão por conta dos Depositantes. Artigo 30 - Os títulos referidos, neste Capítulo, levarão sempre, a assinatura de dois Diretores, ou dois Procuradores com poderes especiais, ou simultaneamente, por um Diretor e um Procurador com poderes especiais. Artigo 31 - A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, poderá a Depositária dividir as mesmas em lotes e emitir novos títulos, desde que fiquem ressalvados os direitos tanto da Depositária, como de terceiros. Artigo 32 - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela Depositária, proceder-se-á de acordo com a legislação vigente. Artigo 33 - A Depositária se responsabilizará por qualquer irregularidade ou omissão verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias. Artigo 34 - Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado, a Depositária procederá judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei. **Capítulo VII - Tarifa de Armazenagem** - Artigo 35 - A Depositária poderá alterar os preços a seu critério, a qualquer tempo, inclusive em função das condições de mercado e/ou alterações de seus custos e despesas, sem prejuízo de reajuste anual automático por índice estabelecido em sua tabela de preços. Artigo 36 - A Depositária não estabelecerá para qualquer depositante preferências, favores ou abatimentos nos preços fixados em sua tabela. Artigo 37 - Os ajustes na tabela de preço da Depositária tratados no Artigo 37, serão publicados sempre que sofrerem reajustes, conforme legislação vigente. **Capítulo VIII - Do Pessoal Auxiliar e suas Obrigações** - Artigo 38 - Para o seu bom funcionamento, a Depositária contará com uma Diretoria, uma Gerência e os auxiliares que se fizerem necessários, entre os quais: Fiéis dos Armazéns Gerais, Conferentes e Escriturários. Artigo 39 - A Diretoria da Depositária arbitrará a fiança que será prestada pela Gerência e pelos auxiliares, cujos cargos assim exijam. Artigo 40 - Os Fiéis dos Armazéns Gerais terão sob sua guarda e fiscalização os armazéns da Depositária, abrindo e fechando os mesmos, nas horas determinadas e conservando em seu poder, as respectivas chaves, ficando sob sua responsabilidade a guarda das mercadorias, na forma da lei. Compete-lhes também dirigir os serviços auxiliares dos armazéns e cumprir as ordens da Gerência, reportando a esta as faltas cometidas pelos seus auxiliares. Artigo 41 - A administração do escritório central da sede da Depositária ou dos escritórios das Filiais será confiada a um Diretor ou a Gerentes que terão os auxiliares que forem precisos. Artigo 42 - Os Gerentes e os Fiéis dos Armazéns Gerais serão nomeados pela Diretoria que lhes fixará os ordenados, pagos mensalmente; e os demais empregados e auxiliares poderão ser admitidos pelos Gerentes mediante comunicação à Diretoria que lhes fixará os ordenados. Artigo 43 - O Gerente será o chefe de todo o serviço da Depositária e incumbe-lhe fazer executar todas as ordens e instruções da Diretoria e observar todas as disposições deste regulamento. Artigo 44 - O Conferente terá a seu cargo e sob seu cuidado os livros e demais papéis, devendo observar as instruções dadas pelo Gerente. Artigo 45 - Com relação ao pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como em relação ao horário de funcionamento dos armazéns, além dos casos omissos, será aplicada a legislação trabalhista e demais disposições legais aplicáveis, assim como o uso, costumes e praxes comerciais. **Capítulo X - Disposições Gerais** - Artigo 46 - É expressamente vedado a pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Depositária, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do Depositante e na presença de um representante da Depositária. Artigo 47 - A empresa somente procederá à mudança de envoltórios quando houver solicitação escrita do interessado. Artigo 48 - Será facultado à Depositária pagar os fretes, carretos, e impostos das mercadorias destinadas aos seus armazéns, por conta dos Depositantes, sob as garantias de direito e dentro dos termos da lei. Artigo 49 - O horário normal dos serviços nos armazéns da empresa é de Segunda-Feira a Domingo das 00h00 às 23h59min. Artigo 50 - Os Termos e Condições Gerais de Serviços disponíveis no site www.terminalembraport.com.br, aplicam-se subsidiariamente ao presente Regimento Interno. Aos casos em que ambos os documentos sejam omissos serão aplicadas as disposições do Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e demais leis vigentes no País. Santos, 26 de junho de 2015. **EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praça Antônio Telles, nº 12, 7º andar, Centro, no Município de Santos, estado de São Paulo - CEP 11013-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.805.610/0001-98, NIRE nº 35.300.157.109 e filial na Estrada Particular da Companhia Docas do Estado de São Paulo, s/nº, Ilha Barnabé, no Município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.610/0002-79, NIRE 35.902.919.601, através da presente, disponibiliza Tabela de Preços para Serviços de Armazém Geral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R$L OU FATOR	
1	ARMAZENAGEM			
1.1	Armazenagem			
	Período de 7 dias	Carga solta	R$ 100,00	ton/m³/palete
1.2	Adicional Cargas Especiais			
	Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO		2 x	
	Cargas especiais / Break Bulk		sob consulta	
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.1	Carregamento de entrada	Carga solta	R$ 45,00	ton/m³/palete
			R$ 280,00	Mínimo
2.2	Desunitização Manual (inclui remoção da unidade)	Carga solta	R$ 83,86	ton/m³/palete
		20'	R$ 894,64	Mínimo
		40'	R$ 1.000,64	
2.3	Desunitização Mecanizada (inclui remoção da unidade)	Carga solta	R$ 56,40	ton/m³/palete
		20'	R$ 619,61	Mínimo
		40'	R$ 790,76	
2.4	Unitização Manual	Carga solta	R$ 83,86	ton/m³/palete
		20'	R$ 1.371,58	Mínimo
		40'	R$ 1.584,70	
2.5	Unitização Mecanizada	Carga solta	R$ 56,40	ton/m³/palete
		20'	R$ 1.244,60	Mínimo
		40'	R$ 1.382,35	
2.6	Posicionamento de contêiner	20' / 40'	R$ 356,16	
2.7	Movimentação Interna	Carga solta	R$ 45,00	ton/m³/palete
			R$ 280,00	Mínimo
2.8	Carregamento de saída	Carga solta	R$ 45,00	ton/m³/palete
			R$ 280,00	Mínimo
2.9	Paletização, com fornecimento de pallet	-	R$ 100,00	palete
2.10	Plastificação de volumes/pallets (filme plástico)	-	R$ 40,00	palete
2.11	Rotulagem / Etiquetagem	unidade	R$ 60,00	
2.12	Lavagem	Lote	R$ 21,20	ton/m³/palete
2.13	Re-agendamento para entrega	Lote	R$ 201,40	
2.14	Repesagem	Lote	R$ 43,36	ton/m³/palete
2.15	Certificado de Pesagem	Lote	R$ 122,20	
2.16	Certificados em geral	Por Documento	R$ 95,40	
2.17	Cadastro de documentação (marranty)	Por Documento	R$ 180,00	
2.18	Fotografia Digital	Foto (Pacote com 5 unidades)	R$ 37,10	
2.19	Colocação de rótulo de carga perigosa	Por Rótulo	R$ 37,10	
2.20	Remoção de rótulo de carga perigosa	Por Rótulo	R$ 47,70	
2.21	Gerenciamento de risco sobre o valor declarado da mercadoria	Por Lote / período	0,20%	
2.22	Utilização da área para fumigação e aeração	unidade	R$ 371,00	
2.23	Sobrestadia de veículos rodoviários	por veículo, por hora	R$ 12,72	
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CONTEINERES			
3.1	Devolução Unidade Vazia Desovada para o Depot Embraport	Unidade	R$ 450,00	
3.2	Transporte de Contêineres			
	Contêiner Cheio Margem Direita	20'	R$ 1.100,00	
		40'	R$ 1.150,00	
	Contêiner Cheio Guarujá/Embraport	20'	R$ 1.200,00	
		40'	R$ 1.250,00	
	Contêiner Cheio Cubatão/Embraport	20'	R$ 1.200,00	
		40'	R$ 1.250,00	
	Contêiner Vazio Margem Direita/Embraport	20'	R$ 900,00	
		40'	R$ 950,00	
	Contêiner Vazio Guarujá/Embraport	20'	R$ 950,00	
		40'	R$ 1.000,00	
	Contêiner Vazio Cubatão/Embraport	20'	R$ 950,00	
		40'	R$ 1.000,00	
4	ENCARGOS FINANCEIROS			
4.1	Reemissão de Nota Fiscal	por "vrda"	R$ 106,00	
4.2	Multa após o vencimento do boleto	Valor total do boleto	2,00%	
4.3	Juros após o vencimento do boleto	Por Dia	0,033%	
4.4	Atualização Monetária após o vencimento do boleto	Por Mês	IGPM/FGV	

Os preços estabelecidos nesta Tabela não estão calculados com a incidência dos tributos diretos e indiretos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Tabela, tais como, mas não se limitando o ISS, PIS e COFINS, os quais correrão à conta do depositante. Os preços terão reajuste anual automático pelo IGP-M/FGV.

P.M.C. Fls 172 Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084418

JUCESP PROTOCOLO
0.089.755/15-7

JUCESP
15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

P.M.C.
Fls
Rub.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. dou fé.
12 JAN 2016

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084438
Valor somente com o Selo de Autenticidade
POR VERBA-AUT R$ 3,10

JUCESP
05 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

P.M.C.
Fls
Rub

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Libero Badaró, 336 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 22 JAN 2016
Airton Martinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA R$ 3,10

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084445

JUCESP
05 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
05 FEV. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 60.433/15-2
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado. dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084424
VERBA AUT. R$ 3,10

JUCESP
05 02 15

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 226/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 08/09/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002794/2014-65

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 08/10/2014 e complementado em 25/11/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

P.M.C.
Fls 136
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 07 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

AUTENTICAÇÃO
1084AT942937

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084431

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900
Tel. (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br

continuação

BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 04.370.450/0001-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradores da
BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2015

EY

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

Anderson Lopes Bastos
Contador CRC-1SP253897/O-3

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 3530038149-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 9h30, na sede social da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa**: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(ii)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Meyer	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M
Rogerio Guede Vergara	Diretor M
Vago	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão**: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCESP -nº 60.429/15-0 em 05/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(ii)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 60.433/15-2 em 05/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 28.196.889/0001-43 - NIRE: 3530018226.0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 08 de setembro de 2014, às 9h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. **Presença:** Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(ii)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Bento Aparício Zanzini	Diretor M
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Vago	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor Responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Bento Aparício Zanzini:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: BB MAPFRE SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Vice-Presidente. **Certidão**: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 60.423/15-8 em 05/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

P.M.C.
Fls
Rub

AUTENTICAÇÃO
1084AV0084403

JUCESP PROTOCOLO
0.117.218/15-7

JUCESP
13 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

P.M.C. 170
Fls
Rub

(ii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado. dou fé.
São Paulo, 22 JAN. 2016
Selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

Controle de Coligadas

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084410

JUCESP
13 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

(iii) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único);

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Mauricio Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

P.M.C.
Fls
Rub

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira Presidente da Mesa	Roberto Barroso Secretário da Mesa

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original. Dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084417

SUSEP

Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 130/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 07/07/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002256/2014-71

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 06/08/2014 e complementado em 25/09/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

P.M.C. Fls 50 Rub

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900
Tel: (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 300 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Válido somente com selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084437

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 11 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia")**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(I)** renúncia e eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(II)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(I)** Acolher o pedido de renúncia apresentado em 10.09.2014, pelo Diretor B, **Arno Meyer**, o qual deixou de integrar o cargo de administrador da Companhia a partir daquela data. Ao Diretor renunciante a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(II)** Eleger ao cargo de **Diretor M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.599 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908 50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(III)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	**Cargo**
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guede Vergara	Diretor M

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); e, **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118. **(v)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa; Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente; **Diretor Eleito:** Mauricio Galian. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 85.563/15-8 em 20/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Uberlândia IV - SPE Ltda

CNPJ Nº 08.921.331/0002-57 - NIRE 35.221.470.173

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data 01.07.2014. Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da *SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – UBERLÂNDIA IV - SPE LTDA*, sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 34E, CEP 15.085-485, ***DELIBERAM***, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil, de R$2.235.223,00 para R$1.335.223,00, representando uma redução de R$900.000,00, que serão devolvidos até 31.07.2014, em moeda corrente nacional, à sócia Rodobens Negócios Imobiliários S/A. *Sócios:* Rodobens Negócios Imobiliários S/A e Carlos Bianconi.

Java Empresa Agrícola S/A

CNPJ nº 53.257.796/0001-20

Edital de Convocação

Convocamos acionistas para A.G.O./E. em 24/4/2015 às 15 horas a A.G.O. e 15:30 horas a A.G.E., sede, Araraquara/SP. **Ordem do dia: A.G.O.: a)** Deliberar sobre as demonstrações financeiras; **b)** Distribuição dividendos/destinação lucro líquido; **c)** Outros assuntos. **A.G.E.: a)** Alteração estatutária: alteração do capital social. **b)** Outros. Encontra-se à disposição na sede social, documentos conforme artigo133/Lei 6404/76. Araraquara, 11/3/2015. Marlene Dulcinéa Sualdini - Diretora Presidente (12, 13 e 14)

CNC FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME torna público que requereu na Secretaria do Verde e Meio Ambiente Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais a Licença Prévia para fabricação de Máquinas e Equipamentos de Sistemas Eletrônicos para Processamentos de Dados em Geral na Avenida Casa Verde, 3434 C, Bairro do Limão, São Paulo/SP - CEP. 02520 300.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 23 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia")**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(I)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(II)** indicação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (**"SUSEP"**). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(I)** Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade M.2.549.413 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 466.132.426-91, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(II)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	**Cargo**
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guede Vergara	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M

(III) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **(iv)** Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único): e (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Wady José Mourão Cury:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e, **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118. **(v)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa; Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. Diretor eleito: Luiz Gustavo Braz Lage. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 69.972/15-1 em 10/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Cancelamento de Itens da Ata de Registro de Preços

A FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava através do Senhor Guilherme Lopes da Costa Matarozi, Presidente da FUSAM comunica o cancelamento da Ata de Registro de Preços, referente ao **Processo nº 159/214 - Pregão nº. 055/2014 - SRP nº 034/2014**, objeto **Aquisição de Material Cirúrgico, Contrato nº 077/2014** - Contratada: **Cirúrgica KD Ltda** com vencimento em 14/05/2015 - Caçapava/SP, 12/03/2015.

J.A. Participações S/A

CNPJ nº 53.257.770/0001-80

Edital de Convocação

Convocamos acionistas para A.G.O. em 24/4/2015 às 16 horas, na sede, em Araraquara/SP. **Ordem do dia: A.G.O.: a)** Deliberar sobre as demonstrações financeiras; **b)** Outros assuntos. Encontra-se à disposição na sede social, documentos conforme artigo133 da Lei 6404/76.

Araraquara, 11/3/2015.
Marlene Dulcinéa Sualdini
Diretora Presidente (12, 13 e 14)

Forbrasa S/A Comércio e Importação

CNPJ 46.047.338/0001-08

Aviso aos Acionistas

Acham-se a disposição na sede social da empresa, Rua Alfredo da Costa Figo, 61, Campinas/SP, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31/12/14. Campinas, 09/03/2015. Dr. Sócrates Penteado de Camargo - Diretor Presidente.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(I)** destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(II)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(I)** destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(II)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(III) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **(iv)** Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). **(v)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de julho de 2014. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 72.736/15-6 em 13/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.008.658

Aviso aos Acionistas

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Administração da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia") comunica que os documentos a que se referem os incisos I a IV do referido artigo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na cidade de Embu Guaçu, Estado do São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro, Embu Guaçu, 12 de março de 2015. **Fernando de Castro Marques**-Diretor Presidente. (12, 13 e 14)

P.M.C.
Fls
Rub

Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo – AEPESP

CNPJ nº 56 999.311/0001-60

Convocação

Ficam os Associados Fundadores e Efetivos, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar à Rua Boa Vista, 356 – 13º andar, no dia 25 de março de 2015, às 13:00 horas em primeira convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA: Ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral do dia 25 de novembro de 2014, que teve como Ordem do Dia: 1-Leitura e aprovação da ata da Assembléia Geral anterior. 2-Exame e aprovação do Relatório, Contas e Balanço do exercício de 2013. 3-Assuntos de interesse da categoria

Dacunha S.A.

CNPJ 59.172.676/0001-05 - NIRE 35300042140 -(Companhia Fechada)

Comunicado

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, na Rua Daniel Tolloti n.º 609, Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo, São Paulo, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. São Bernardo do Campo (SP). 09 de março de 2015. Vittorio Medioli – Diretor Presidente. (11, 12 e 13/03/2015)

Briana Participações S.A.

CNPJ nº 13.342.887/0001-48 - NIRE nº 35.300.391.683

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição, na sede social, em Matão/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2014. Matão/SP, 11/3/2015. **A Diretoria** (12, 13 e 14)

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 13 de março de 2015 às 00:38:09.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084444

JUCESP
24 09 14

JUCESP PROTOCOLO
0.888.165/14-6

MAPFRE SEGUROS GE
(Subsidiária Integ
CNPJ: 61.074.175/0(
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 devendo o capital social ser aumentado em R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."*

P.M.C. Fls Rub

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**; Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão**: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de junho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

Jurídico Corporativo

Controle de Coligadas

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, 300 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada. Dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084423

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 35300004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300385276.	19 065 583	–	R$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	19.065.583	–	–	–	–

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

P.M.C.
Fls
Rub

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084409

BB SEGUROS

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

P.M.C. 184
Fls
Rub

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$ 1.439.863.444,63** (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Controle Via Coligadas

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original. Dou fé.
JAN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084416

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

P.M.C.
Fls
Rub

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;

BB SEGUROS
Controle de Coligadas
10º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original, do que dou fé.
JUN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084401
Marinov
somente com o selo de autenticidade
VERBA-AUT. R$ 3,10

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia,

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

P.M.C. Fls 86 Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
Controle de Coligadas
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084436

JUCESP
24 09 14

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais,

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

P.M.C.
Fls
Rub

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Valido somente com o selo de autenticidade
AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084443

JUCESP
24 09 1

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

P.M.C.
Fls
Rub

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado e dou fé.
12 JAN 2016
CARTÓRIO NACIONAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084422
Validade somente com o reconhecimento

JUCESP
24 09 14

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

P.M.C.
Fls
Rub

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084429

JUCESP
21 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

P.M.C. 10
Fls
Rub

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Lisboa, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
12 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084408

JUCESP
24 09 14

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;

(iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

P.M.C.
Fls
Rub

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Controle de Coligadas

BB SEGUROS

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084415

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

P.M.C.
Fls
Rub

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084586

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004282.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social. **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, devendo o capital social ser aumentado em R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (por Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2014. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente da Mesa; **Roberto Barroso** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 391.165/14-8 em 24/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício. Anexo I - Boletim de Subscrição** - Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de integralização	Forma de integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6.	19.065.583	-	R$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	**19.065.583**	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. - **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Diretor Presidente; **Roberto Barroso** - Diretor Vice-Presidente. **ANEXO II - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (Subsidiária Integral) - CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004282.1 - **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações *(stock option)*, de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias *(commercial papers)*; (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **Capítulo IV. Administração - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais de situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do artigo 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. **Parágrafo 1º**. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º**. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente da Mesa; **Roberto Barroso** - Secretário da Mesa.

P.M.C.

Fls

Rub

MaxCasa I Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 08.240.085/0001-97 – NIRE 35.220.832.691

Redução de Capital

MaxCasa I Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Helena, 260, 2º andar, conjunto 24 (parte), Vila Olímpia, CEP 04552-050, CNPJ/MF 08.240.085/0001-97, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCESP/NIRE 35.220.832.691, vem a público divulgar que foi aprovada por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, a redução parcial do capital social em R$1.000.000,00, com o cancelamento de 1.000.000 quotas e restituição proporcional de capital aos sócios. Diretores: Luiz Henrique de Vasconcellos e Samuel Augusto de Oliveira Filho.

Hospital Bosque da Saúde S.A.

CNPJ/MF 02.902.926/0001-06 - NIRE 35.300.158.008

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Em 15/03/14, às 10 horas, em São Paulo/SP, reuniram-se os Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Sebastião Sérgio de Oliveira; Secretário: José Carlos Fusco. **Deliberações: 1)** Abertura de 1 nova filial em São Paulo/SP com início das atividades previsto para o dia 15/05/14, a qual terá o objeto social de: Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica CNAE - 8640-2/01 e Laboratório Clínico - CNAE 8640-2/02. São Paulo, 15/03/14. JUCESP 394.748/14-1 em 01/10/14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Sasazaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 59.875.294/0001-48 - NIRE 35.300.126.017

Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada **às 10:00hs, do dia 18 de outubro de 2014 (sábado)**, na Rua Benedito Alves Delfino nº 1.251 - Distrito Industrial na Cidade de Marília - SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **AGE - 1**. Recomposição do Conselho de Administração mediante a eleição de novo membro; **2.** Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Marília, 02 de outubro de 2014. **Conselho de Administração.**

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084587

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; **(iii)** a eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(iv)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

P.M.C.
Fls
Rub

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Sú nula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** R$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 336 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084594

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(III) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A como **Diretores "B"**: **Reeleição: ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Vice-Presidente; ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140 436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Presidente; CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829

P.M.C.
Fls
Rub

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 336 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084573

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, *"ad referendum"*, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

P.M.C.
Fls
Rub

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

MAPFRE Jurídico Corporativo

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
2 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084580

JUCESP
03 09 14

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 11/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: AGO de 31/03/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.001328/2014-62

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

P.M.C.
Fls 172
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Valmir Marinov
Somente com o selo de autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084593
VERBA - AUT. R$ 3,10

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

P.M.C.
Fls
Rub

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabis de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 03 SET 2014

Controle de Coligadas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 348.155/14-1 EM SESSÃO DE 03/09/2014 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado. Dou fé.
JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084600

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **PRESENÇA**: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA**: deliberar sobre **(I)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; **(II)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; **(III)** a eleição dos membros da Diretoria; **(IV)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(IV)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES**: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, o "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209. **DELIBERAÇÕES**: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(I)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568; **(II)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** R$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia. **(III)** antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: 1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Vice-Presidente**; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, *"ad referendum"*, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e **(b)** não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabis de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2014. Roberto Barroso - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 348.155/14-1 em 03/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79 – NIRE 35.300.155.611

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de agosto de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 18/08/2014, às 12:30 horas, na Rodovia Washington Luís (SP 310), Km 216,8, Pista Sul, Itirapina-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida; Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. **4. Ordem do Dia: 4.1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica pelo Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo; **4.2.** Outros assuntos de interesse da Companhia. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Aceitar a renúncia do Diretor sem designação específica Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo, espanhol, casado, empresário, portador do RNE V 547.281-V (DELEMIG/SR/SP) e do CPF/MF nº 233.037.818-18, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, mediante Termo de Renúncia, permanecendo vago o cargo até a eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; **5.2.** Todos os Conselheiros deixam registrado votos de agradecimento por seu desempenho no exercício de suas funções; e **5.1.** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Marcos Pinto Almeida, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sr. David Antonio Díaz Almazán, Sra. Marta Casas Caba, e Sr. Marcos Pinto Almeida. Itirapina, 18/08/2014. "Confere com a original lavrada em livro próprio nº 04 às fls.68 e 69". Assinatura: Maria de Castro Michielin – Secretária. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 347.996/14-0 em 03/09/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

VICUNHA SIDERURGIA S.A.

CNPJ nº 02.871.007/0001-04 - NIRE 3530041256-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Junho de 2014

Local e Hora: na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, 270/278, sobreloja, sala Vicunha Siderurgia, às 10h. **Quorum:** presente a totalidade dos membros do conselho de administração. **Mesa:** Benjamin Steinbruch, Presidente. Rubens dos Santos, Secretário. **Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** aprovada, nos termos do Estatuto Social, sem qualquer reserva ou ressalva, a seguinte resolução: Aprovar, nos termos do Art. 26, II, do Estatuto Social, a reeleição dos 2 (dois) membros que irão compor a Diretoria da Companhia, ambos com prazo de gestão de 2 (dois) anos, contados desta data, estendendo-se o mandato até a investidura de seus sucessores: o Sr. **Benjamin Steinbruch**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.627.815-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.778-87, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor Presidente; e a Sra. **Clarice Steinbruch**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 7.256.365-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 032.473.948-69, com endereço comercial na Av. Henrique Schaumann, 270, sobreloja, em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora Superintendente e de Relações com Investidores. Os diretores ora reeleitos assinaram os respectivos termos de posse e declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos nos impedimentos previstos no Art. 147 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Benjamin Steinbruch, Clarice Steinbruch, Léo Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Rubens dos Santos e Luiz Rodrigues Corvo. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões do Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. São Paulo, 02 de junho de 2014. Rubens dos Santos - Secretário. **JUCESP** nº 275.281/14-0 e Protocolo nº 0.626.211/14-1 em 17/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Qualicorp S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 13/08/2014

Data, Hora e Local: Aos 13/08/2014 às 12:00 horas, na sede social da Qualicorp S.A. ("Companhia"). **Presenças:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício. **Composição da Mesa:** Presidente: **José Seripieri Filho** e Secretário: **Fabian Rocha. Deliberações Tomadas:** Após exame e discussão, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas: **(I)** aprovaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, mediante o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opção, no valor de R$ 2.098.750,00, com a emissão de 125.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas nesta data e a serem integralizadas no prazo de 60 dias, de acordo com o boletim de subscrição que integra a presente sob a forma de Anexo I, conforme estabelecido no Plano de Opção, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76. Em virtude do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R$ 1.955.689.453,73, dividido em 271.425.088 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R$ 1.957.788.203,73, dividido em 271.550.088 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. As ações ora emitidas conferirão aos seus titulares, a partir da data de sua emissão, os mesmos direitos conferidos às ações da mesma espécie, de acordo com o estabelecido em lei e no Estatuto Social da Companhia, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após esta data; e **(II)** ratificaram os atos já praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia, bem como autorizaram todos os atos que forem considerados necessários para a execução da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais. Extrato da ata original. São Paulo, 13/08/2014. **Fabian Rocha** - Secretário. **JUCESP** nº 378.856/14-5 em 18/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data Hora e Local: 04.09.2014, 9 horas, na sede social, Rua Clodomiro Amazonas, 249, 2º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Presidente: **Tadayuki Yoshimura**, Secretário: **Lucas Rodrigo Feltre. Deliberações:** Retificação da Reunião do Conselho de Administração de 30.01.2014 registrada na JUCESP nº 70.281/14-2 em 13.02.2014, constou o endereço equivocado da filial localizada em João Pessoa/PB, CNPJ/MF nº 08.623.970/0022-80 e NIRE nº 25.900.203.766, de Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, Bairro Aeroclube, para Rua Hortêncio Ribeiro Luna, 1665, Galpão A, Distrito Industrial, CEP 58081-400, João Pessoa/PB. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04.09.2014. **Tadayuki Yoshimura**, Presidente; e **Lucas Rodrigo Feltre**, Secretário. Conselheiros: **Tadayuki Yoshimura**, Presidente do Conselho, **Lucas Quintas Radel** e **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**. JUCESP 377.891/14-9 em 17.09.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

CNPJ/MF nº 02.913.444/0001-43 - NIRE 35.300.394.950

Extrato da Ata da 5ª Assembléia Geral Extraordinária

Aos 10/09/2014, às 16 horas, na sede social, em Jardinópolis/SP, com 100% do capital social e dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Valdemar de Bortoli Junior; Secretário: João Batista Moretti. **Deliberação unânime:** Aprovar a transferência da totalidade das ações da acionista **J & P Representações e Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.**, para a empresa **Sesiom Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.**, ficando a "J & P" excluída definitivamente do quadro de acionistas e a "Sesiom" se torna a acionista majoritária, com um total de 20.105.997 ações, totalizando R$ 20.105.997,00. **Jucesp** sob o nº 390.825/14-7 em 24/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

G.B.M. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ: 02.036.070/0001-25 Endereço: Rua Júlio de Mesquita, 465, Marília/SP A sociedade que iniciou suas atividades em 06/08/1997 encerrou todas as suas operações na data de 31/08/2014. Sócio Administrador: Gustavo Belizário Munhoz CPF: 258.886.398-18

Irmandade da Santa Casa de Louveira

CNPJ.- 46.959.862/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira. Em 09 de setembro de 2014. Em face do constante da Tomada de Preços nº 09/2014, do tipo menor preço, que trata da aquisição de cestas básicas, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8.666/93. Louveira, 09 de setembro de 2014. Rafael Creato – Interventor. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Despacho do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira. Em, 09 de setembro de 2014. I - ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços nº. 09/2014, que trata da aquisição de cestas básicas, pelo critério menor preço, à empresa: – Comercial João Afonso Ltda – CNPJ: 53.437.315/0001-67 - No valor total de R$ 78.446,24 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). II - À Divisão de Compras, para providências. Louveira, 09 de setembro de 2014. Rafael Creato - Interventor

Luiz Ometto Participações S.A.

CNPJ nº 48.300.560/0001-98

ERRATA

Demonstrações Financeiras publicadas neste jornal, no dia 24/9/2014. No quadro Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido deixou de constar a transferência, entre contas, de R$ 62.744 mil, das reservas de lucros retidos (a destinar) para o capital social, conforme deliberação da AGE de 26/9/2013. Portanto, **ONDE LÊ-SE**: "o valor do capital social, de R$ 137.256 mil, e o saldo da reserva de lucros retidos, de R$ 216.627 mil, em 2014", **LEIA-SE**: "o valor do capital social, de R$ 200.000 mil, e o saldo da reserva de lucros retidos, de R$ 153.883 mil, em 2014", permanecendo inalterado o total do patrimônio líquido dessas demonstrações, sendo que referida "ERRATA" não afeta as demais Demonstrações Financeiras. Américo Brasiliense, 25 de setembro de 2014. André Luiz Corrêa - Contador - CRC nº 1SP-198337/O-2.

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA CHARCOT S.A.

CNPJ nº 61.592.788/0001-67 - NIRE nº 35.300.014.057

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao Estatuto Social, ficam convocados todos os Acionistas da sociedade em condições de voto para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 08 de outubro de 2014, quarta-feira, às 14:30 hs, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de acionistas e, às 15:30 hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para cumprirem a seguinte ordem do dia: Destituição Integral da Diretoria e a Eleição da Nova Diretoria da Companhia. O local da realização da Assembleia Geral Ordinária será na Avenida Carlos Liviero, nº 102 - Cidade e Estado de São Paulo. São Paulo, 24/09/2014.
MARIA CECÍLIA TANCREDI DE ALMEIDA PINHEIRO - Diretora Presidente

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A

NIRE 35.225.094.206 - CNPJ n.º 13.229.558/0001-95

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas desta empresa a participarem da Assembleia Geral Extraordinária e se realizar no dia 07 de outubro de 2014, às 13:00 horas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto, e 14:00 horas em segunda convocação com, no mínimo 2/4 (dois quartos), no Park Inn Ibirapuera, localizado na Avenida Ibirapuera, 2534, Bairro Moema, cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:Diversos Assuntos de Interesse Social. São Paulo,25.09.2014.(a)Edmilson Silva do Carmo - Diretor Presidente (26,27,30)

Regispel Industria e Comercio de Bobinas S/A

CNPJ nº 46.120.820/0001-18

COMUNICADO

Informa que em 25/08/2014, devido a erro sistêmico, fora pulada a sequencia numérica de notas fiscais de 93989 a 94000 Invalidando as notas fiscais que seriam emitidas com esta numeração 93988, 93989, 93990, 93991,93992,93993, 93994,93995,93996,93997,93998, 93999 e 94000.

P.M.C. Fls 199 Rub

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé. 22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 1122921 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084551

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria STN nº 144, de 22 de março de 2013, publicada no DOU de 25 de março de 2013, Seção 1, pág. 47,
onde se lê:

Art. 1º Autorizar a emissão de 162.966 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R$ 14.491.227,21 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), relacionados nas Solicitações de Lançamento/INCRA nºs. 69/13 e 70/13, com as seguintes características:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade	Financeiro Total (R$)	Situação do CPF/CNPJ
1/3/2007	88,79	5 anos	1% a.a.	155.735	13.827.710,65	Irregular
1/11/2009	91,76	10 anos	3% a.a.	7.231	663.516,56	Regular
Total				162.966	14.491.227,21	

leia-se

Art. 1º Autorizar a emissão de 155.735 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R$ 13.827.710,65 (treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), relacionados na Solicitação de Lançamento/INCRA nº 70/13, com as seguintes características:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade	Financeiro Total (R$)	Situação do CPF/CNPJ
1/3/2007	88,79	5 anos	1% a.a.	155.735	13.827.710,65	Irregular
Total				155.735	13.827.710,65	

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001171/2014-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2014:

I - Eleição dos diretores;

II - Criação do comitê de auditoria e eleição de seus membros; e

III - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002096/2014-60, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2014:

I - Aumento do capital social em R$ 35.000.000,00, elevando-o para R$ 1.439.863.444,63, dividido em 1.049.258.402 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002415/2014-37, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 23.025.711/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2014:

I - Redução do capital social em R$ 1.400.000.000,00, reduzindo-o para R$ 677.428.940,34, representado por 670.963 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 603.359 ordinárias e 67.604 preferenciais; e

II - Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.001094/2014-53 e 15414.001437/2014-80, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 2014 e na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2014:

I - Eleição de diretor;

II - Aumento do capital social em R$ 58.950.000,00, elevando-o para R$ 177.537.992,79, dividido em 15.202.855 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

Ministério da Integração Nacional

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Diretrizes e Prioridades para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea "a", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2015:

1. DIRETRIZES

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, bem como as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria n.º 298, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007.

2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações,

b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;

c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;

d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada,

e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos:

f) projetos da indústria de alimentos;

g) projetos dos setores comercial e de serviços, prioritariamente:

-as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais;

-a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);

-a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;

-a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes; e

-o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada;

i) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

-municípios da Faixa de Fronteira,

-municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;

-municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e

-municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Goiano.

2. Com vistas a permitir a avaliação do desempenho das aplicações com recursos do FCO, os Cadernos de Informações Gerenciais e os Relatórios de Gestão do FCO, referentes ao 1º semestre de 2015 e ao exercício de 2015, deverão apresentar o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Condel.

3. Os Cadernos de Informações Gerenciais serão encaminhados pelo Banco Administrador ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), observado o prazo definido pelo Ministério no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, ou seja, até o último dia útil do mês subsequente, ficando a Sudeco responsável por enviá-los aos Conselheiros do Condel.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). Diretrizes e Prioridades para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Decreto n º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2015:

1. DIRETRIZES

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI n º 300, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto n º 6.074, de 22.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudeco.

2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

P.M.C. Fls 200 Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar S. Paulo
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016
Válido somente com o selo de autenticidade VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084558

JUCESP
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Fls 201 P.M.C.
Rub

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")*".

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em*

10º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Atesto a presente cópia conforme ao original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084565

JUCESP

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela suspervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

P.M.C.
Fls 202
Rub

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084572

JUCESP

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Ipês, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Fls 203 R.M.C.
Rub

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Lúcio Badaró, 390 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado. dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084579

JUCESP

(x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;

(xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

P.M.C.
Fls 204
Rub

JUCESP
COMERCIAL DO ESTADO DE SP
07 DEZ. 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 530.188/12-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Valdo Airton Marinov
Valido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084592

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(I)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(II)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(III)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (**"SUSEP"**); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xI)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: **(I)** aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")". **(II)** aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observados as disposições legais pertinentes." **(iii)** aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder; **(iv)** acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente, do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(v)** reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Maurício Galian, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; **(vi)** eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350; (d) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Íris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) Paulo Euclides Bonzanini, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto. 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) Natanael Aparecido de Castro, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia. Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(vII)** aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano. **(viII)** nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); Paulo Euclides Bonzanini: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; **(ix)** aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(x)** reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente; **(xI)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de setembro de 2011. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente, Roberto Barroso - Secretário. **JUCESP nº 530.188/12-0 em 07/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP) **CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. - Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (**"Companhia"**). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 (**"Lei das Sociedades por Ações"**); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. (**"Diretores B"**) e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. (**"Diretores M"**). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão, (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2

continua

Fls 200 P.M.C.
Rub

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084599

continuação

Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente. **Roberto Barroso** - Secretário.

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-89 - NIRE 35.300.438.582

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.231/12-9 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.963.869/0001-10 - NIRE 35.300.438.574

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente). **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.864.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente). **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00, e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 552.712/12-7 em 28/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

P.M.C.
Fls
Rub

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu da **CETESB** a Licença de Operação nº 29006039 para atividade de Material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação à Av. Mendes da Rocha, nº 1771 a 1809 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 29006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.420.038/0001-40, torna público que requereu junto à CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Matão-SP.

A **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A** torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – **CETESB** a Licença Ambiental de Operação nº 2106 de 19/10/2012 p/ a Operação das Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), km 13+700 ao km 24+000 - pista leste e km 13+700 ao km 24+600 - pista oeste, c/ validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão

Cesari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 25000176, para Pátio de Armazenagem de produtos químicos ao ar livre, à Estrada Eng. Plínio de Queiroz, S/N, Jardim São Marcos, Cubatão/SP.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º and.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084578

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.003 / 2016

Inscrito em	21/01/2016			**Válido até**	06/02/2016
Razão Social	00081876 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
Endereço	AVE DAS NACOES UNIDAS			**Número**	
Bairro	BROKLIN			**C.E.P.**	4578.000
Cidade	SAO PAULO			**U.F.**	SP
Telefone		**Fax**		**e-mail**	
C.N.P.J.	61.074.175/0001.38	**I. Estadual**		**I. Municipal**	
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016010802095826039038	8/01/2016	6/02/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	9109146	8/01/2016	8/02/2016
CND ESTADUAL	8776957	28/09/2015	28/03/2016
CND FEDERAL	0000.9D61.40B3.3E66	2/10/2015	30/03/2016
CND MUNICIPAL	2580/2015 SERIE "A"	15/10/2015	15/04/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	180494598/2015	27/10/2015	23/04/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

GRUPO SEGURADOR BB E MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaboradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer Atuarial e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria. A Seguradora atua nos segmentos de seguros de pessoas e de danos, com maior foco em automóveis, riscos patrimoniais e transportes. Dando continuidade à estratégia para a formação da parceria entre o Grupo MAPFRE e o Banco do Brasil, sob a perspectiva de reestruturação operacional, a carteira de automóvel, comercializada no canal bancário, foi transferida para a Brasilveículos Companhia de Seguros em 1º de janeiro de 2013.

Em 1º de julho de 2014 a Seguradora efetivou a transferência da carteira de seguro rural para a Companhia Excelsior de Seguros, conforme aprovação da SUSEP através da Portaria nº 5.752, de 25 de fevereiro de 2014. Visando à maior simplicidade de seu modelo operacional, em 1º de novembro de 2014 a Seguradora incorporou a totalidade do patrimônio da MAPFRE Affinity Seguradora S.A., também controlada pela SH2. No exercício de 2014 a Seguradora apresentou prêmios emitidos de R$ 5.435,3 milhões, representando, incremento de 20,1% e lucro líquido de R$ 88,0 milhões, 59,4% inferior ao do mesmo período do ano anterior. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 29 de abril, 30 de junho e 29 de dezembro de 2014 os Acionistas deliberaram aumentos de capital nos valores de R$ 35,6 milhões, R$ 35,0 milhões e R$ 110,0 milhões, respectivamente. Em atendimento à Circular SUSEP 483/14, a Seguradora declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 836,9 milhões, considerando ter capacidade financeira para tal, de forma que manifesta a intenção de observar os prazos de resgate originais dos mesmos.

Agradecemos aos nossos acionistas, corretores, parceiros, clientes e segurados a confiança em nós depositada. Aos nossos profissionais, o reconhecimento pela dedicação e qualidade dos trabalhos realizados.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2014	2013
Circulante		**6.520.110**	**4.815.616**
Disponível	5	**63.546**	**109.757**
Equivalente de caixa	5	**74.683**	**31.843**
Aplicações	6	**997.449**	**960.261**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**2.511.292**	**1.729.560**
Prêmios a receber	7	2.195.791	1.575.910
Operações com seguradoras		128.010	53.860
Operações com resseguradoras	8a	187.491	99.790
Outros créditos operacionais	9	**85.089**	**78.807**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**1.618.684**	**1.084.636**
Títulos e créditos a receber		**267.265**	**137.596**
Títulos e créditos a receber	10	225.378	70.015
Créditos tributários e previdenciários	27b	7.373	44.354
Outros créditos		34.514	23.227
Outros valores e bens		**217.939**	**264.967**
Bens à venda	11	188.549	230.098
Outros valores	11c	29.390	34.869
Despesas antecipadas		**2.599**	**4.857**
Custos de aquisição diferidos	20	**681.564**	**413.332**
Ativo não circulante		**2.336.541**	**2.114.496**
Realizável a longo prazo		**2.006.122**	**1.410.540**
Aplicações	6	**1.253.692**	**817.105**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**35.973**	**70.970**
Prêmios a receber	7	35.973	70.970
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**67.898**	**50.735**
Títulos e créditos a receber		**590.617**	**417.267**
Créditos tributários e previdenciários	27b	439.151	406.877
Depósitos judiciais e fiscais	24a	151.466	10.390
Custos de aquisição diferidos	20	**57.942**	**54.463**
Investimentos		**9.654**	**437.494**
Participações societárias	12	3.117	430.669
Imóveis destinados à renda		6.389	6.677
Outros investimentos		148	148
Imobilizado	13	**83.604**	**90.622**
Imóveis de uso próprio		35.352	36.931
Bens móveis		31.511	39.312
Outras imobilizações		16.741	14.379
Intangível	14	**237.161**	**175.840**
Total do ativo		**8.856.651**	**6.930.112**

Passivo	Nota	2014	2013
Circulante		**6.442.533**	**4.951.383**
Contas a pagar		**347.510**	**368.437**
Obrigações a pagar	15	179.981	217.253
Impostos e encargos sociais a recolher	16	127.854	118.874
Encargos trabalhistas		27.411	24.851
Impostos e contribuições	17	12.454	7.459
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.101.269**	**766.457**
Prêmios a restituir		2.745	–
Operações com seguradoras	18	89.527	67.798
Operações com resseguradoras	8b	742.854	532.788
Corretores de seguros e resseguros		221.596	154.959
Outros débitos operacionais		44.547	10.911
Depósitos de terceiros	19	**118.401**	**99.018**
Provisões técnicas - seguros	20	**4.875.453**	**3.717.471**
Danos		4.664.330	3.669.298
Pessoas		211.123	48.173
Passivo não circulante		**330.349**	**169.283**
Provisões técnicas - seguros	20	**194.564**	**156.499**
Danos		141.877	155.998
Pessoas		52.687	501
Outros débitos		**135.785**	**12.784**
Provisões judiciais	24	135.785	12.784
Patrimônio líquido	25	**2.083.669**	**1.809.446**
Capital social		1.439.863	1.335.563
Aumento de capital (em aprovação)		110.000	33.600
Reserva de capital		542	542
Reservas de reavaliação		396	396
Reservas de lucros		535.909	447.947
Ajuste com títulos e valores mobiliários		(3.041)	(8.702)
Total do passivo e patrimônio líquido		**8.856.651**	**6.930.112**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	2014	2013
Prêmios emitidos	26b	5.435.306	4.525.081
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios		(489.130)	(275.209)
(=) Prêmios ganhos	26a	**4.946.176**	**4.249.872**
(+) Receita com emissão de apólices		(77)	(1.348)
(–) Sinistros ocorridos	26c	(3.143.166)	(2.655.135)
(–) Custos de aquisição	26d	(968.901)	(818.922)
(–) Outras receitas e despesas operacionais	26e	(105.894)	(155.942)
(–) Resultado com operações de resseguro	26f	(244.620)	(244.592)
(+) Receita com resseguro		722.784	565.820
(–) Despesas com resseguro		(967.404)	(810.412)
(–) Despesas administrativas	26g	(456.029)	(431.460)
(–) Despesas com tributos	26h	(94.282)	(154.338)
(+) Resultado financeiro	26i	209.290	288.913
(+) Receitas financeiras		367.230	404.824
(–) Despesas financeiras		(166.940)	(115.911)
(+) Resultado patrimonial	12	21.932	34.192
(–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(197)	(144)
(=) Resultado operacional antes dos impostos e participações		**155.232**	**111.096**
(–) Imposto de renda	27a	(20.205)	88.926
(–) Contribuição social	27a	(15.567)	53.129
(–) Participações sobre o resultado		(31.498)	(36.501)
(=) Lucro líquido do exercício		**87.962**	**216.650**
(/) Quantidade de ações		**1.108.531.148**	**1.010.843.077**
(=) Lucro líquido por ação		0,08	0,21

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	2014	2013
Lucro líquido do exercício	**87.962**	**216.650**
Outros resultados abrangentes	**5.661**	**(8.702)**
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	8.142	(11.212)
Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes	(2.457)	4.486
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda (de controlada)	3.293	(3.293)
Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes (de controlada)	(1.317)	1.317
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**93.623**	**207.948**
Resultado abrangente do exercício atribuível aos:		
Controladores	**93.623**	**207.948**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

			Reservas de capital			Reservas de Lucros				
	Capital social	Aumento de capital (em aprovação)	Ágio na subscrição de ações	Reserva de capital (investida)	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva de investimentos	Ajuste com títulos e valores mobiliários	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	**1.231.663**	**66.000**	**497**	**45**	**396**	**13.550**	**233.347**	**–**	**–**	**–**	**1.545.498**
Dividendos deliberados e pagos - AGOE de 28 de março de 2013	–	–	–	–	–	–	(15.600)	–	–	–	(15.600)
Criação da reserva de investimentos - AGOE de 28 de março de 2013	–	–	–	–	–	–	(217.747)	217.747	–	–	–
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 5.247 de 10 de abril de 2013	66.000	(66.000)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital - AGOE de 26 de junho de 2013	–	38.000	–	–	–	–	–	–	–	–	38.000
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP 5.559 de 10 de outubro de 2013	38.000	(38.000)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital - AGOE de 28 de novembro de 2013	–	33.600	–	–	–	–	–	–	–	–	33.600
Títulos e valores mobiliários	–	–	–	–	–	–	–	–	(6.726)	–	(6.726)
Títulos e valores mobiliários (de controlada)	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.976)	–	(1.976)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–	216.650	216.650
Distribuição do resultado:											
Reserva legal	–	–	–	–	–	10.832	–	–	–	(10.832)	–
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	–	–	205.818	–	(205.818)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**1.335.663**	**33.600**	**497**	**45**	**396**	**24.382**	**–**	**423.565**	**(8.702)**	**–**	**1.809.446**
Aumento de capital - AGE de 29 de abril de 2014	–	35.600	–	–	–	–	–	–	–	–	35.600
Aumento de capital - AGE de 30 de junho de 2014	–	35.000	–	–	–	–	–	–	–	–	35.000
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 5.954 de 18 de julho de 2014	33.600	(33.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP/DIRAT nº 49 de 2 de setembro de 2014	35.600	(35.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP/DIRAT nº 56 de 9 de setembro de 2014	35.000	(35.000)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital - AGE de 29 de dezembro de 2014	–	110.000	–	–	–	–	–	–	–	–	110.000
Títulos e valores mobiliários	–	–	–	–	–	–	–	–	3.685	–	3.685
Títulos e valores mobiliários (de controlada)	–	–	–	–	–	–	–	–	1.976	–	1.976
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–	87.962	87.962
Proposta para distribuição do resultado:											
Reserva legal	–	–	–	–	–	4.398	–	–	–	(4.398)	–
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	–	–	83.564	–	(83.564)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**1.439.863**	**110.000**	**497**	**45**	**396**	**28.780**	**–**	**507.129**	**(3.041)**	**–**	**2.083.669**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	87.962	216.650
Ajustes para:	**562.653**	**(408.806)**
Depreciação e amortizações	58.960	58.497
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	18.416	25.559
Perda na alienação de imobilizado e intangível	–	144
Resultado de equivalência patrimonial	(22.094)	(34.465)
Variações das provisões técnicas	779.082	(534.067)
Custos de aquisição diferidos	(271.711)	75.526
Variação nas contas patrimoniais:	**(718.135)**	**217.906**
Aplicações	(484.058)	678.304
Créditos das operações de seguros e resseguros	(765.151)	369.407
Ativos de resseguro - provisões técnicas	(551.211)	(352.187)
Créditos tributários e previdenciários	4.707	(46.355)
Despesas antecipadas	2.258	(3.079)
Outros ativos	323.742	(61.984)
Depósitos judiciais e fiscais	(141.076)	(1.420)
Impostos e contribuições	24.415	(123.069)
Débitos de operações com seguros e resseguros	334.812	40.026
Depósitos de terceiros	19.383	78.722
Provisões técnicas - seguros	416.965	113.562
Provisões judiciais	123.001	(537.387)
Outros passivos	(25.922)	63.366
Caixa (consumido)/gerado pelas operações	**(67.520)**	**25.750**
Imposto de renda sobre o lucro pago	(12.094)	(19.229)
Contribuição social sobre o lucro pago	(7.326)	(12.776)
Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(86.940)**	**(6.257)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ajuste a valor justo - Títulos disponíveis para venda	5.661	(8.702)
Recebimento pela venda:	2.805	43.196
investimentos	288	26.132
Imobilizado	2.517	158
Intangível	–	16.906
Pagamento pela compra:	(115.780)	(132.566)
Imobilizado	(15.497)	(26.484)
Intangível	(100.283)	(106.082)
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	**(107.314)**	**(98.072)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de capital	180.600	71.600
Pagamento de dividendos	–	(15.600)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**180.600**	**56.000**
Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(13.654)**	**(48.329)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**141.600**	**189.929**
Incremento de caixa e equivalente de caixa por incorporação	**10.283**	**–**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**138.229**	**141.600**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

continua

P.M.C. Fls 209 Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., (doravante denominada por "Seguradora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como objetivo social operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares em todo o território nacional. A Seguradora está sediada na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, São Paulo e cadastrada no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora, no desenvolvimento de suas atividades, atua de forma integrada com o Banco do Brasil (doravante referido também como "BB") e empresas a ele ligadas, mantendo com essas empresas algumas operações, as quais estão detalhadas na nota explicativa 28. Em 30 de junho de 2011, a parceria entre o Banco do Brasil, através de sua subsidiária integral BB Seguros Participações S.A., e o Grupo MAPFRE, através de sua subsidiária integral MAPFRE Brasil Participações S.A., firmada em 5 de maio de 2010, foi concretizada, dando origem ao GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE (BB MAPFRE), representado por duas Sociedades *Holdings*: a) BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (doravante designada por "SH1"), sociedade anônima que tem por objeto exclusivo, nos termos da legislação em vigor, a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela SUSEP e em sociedades com participação exclusiva em sociedades supervisionadas pela SUSEP. A SH1 é acionista em companhias de seguros que atuam nos ramos de seguros agrícolas, penhor rural, seguros imobiliários e seguros de vida em geral (incluindo, mas não se limitando, os seguros de Vida Individual em todas as suas modalidades, inclusive com taxa nivelada ou taxa por idade e, excluindo seguros dotais, VGBL, VAGP e VRGP), exceto quando comercializados por meio dos canais *affinity*. b) MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (doravante designada por "SH2"), sociedade anônima que tem por objeto exclusivo, nos termos da legislação em vigor, a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela SUSEP e em sociedades com participação exclusiva em sociedades supervisionadas pela SUSEP. A SH2 é acionista em companhias que desenvolvem atividades relacionadas a operações nos ramos de *i.* seguros de ramos elementares, incluindo seguros de automóveis, residenciais, industriais; e *ii.* seguros agrícolas, penhor rural, seguros imobiliários e seguros de vida em geral (incluindo, mas não se limitando, os seguros de Vida Individual em todas as suas modalidades, inclusive com taxa nivelada ou taxa por idade e, excluindo seguros dotais, VGBL, VAGP e VRGP), quando comercializados pelos canais *affinity*. Visando maior simplicidade de seu modelo operacional, em 1º de novembro de 2014 a Seguradora incorporou a totalidade do patrimônio da MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A., também controlada pela SH2, conforme nota explicativa nº 31. Em 31 de dezembro de 2014, o Grupo apresentava a estrutura abaixo, cujo controle acionário foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 4.676 de 25 de junho de 2012.

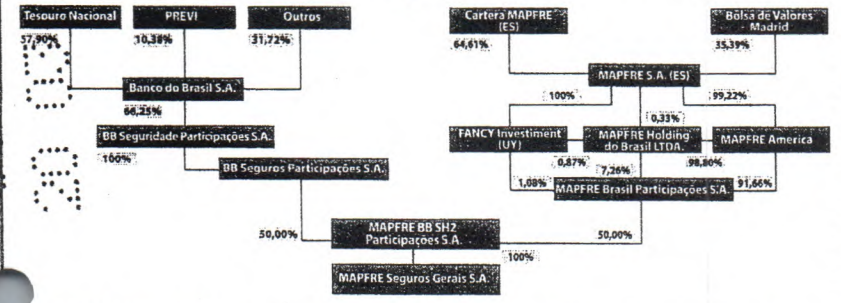

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

a) Base de preparação: Em consonância à Circular SUSEP nº 483/14, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de fevereiro de 2015. **b) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Companhia é o Real. **c) Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC referendados pela SUSEP exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: (i) informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; (ii) informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil. • 3l - Classificação dos contratos de seguro; • 5 e 6 - Equivalentes de caixa e aplicações; • 7a - Provisão de crédito de liquidação duvidosa; • 20 e 3m - Provisões técnicas e teste de adequação de passivos; • 23 - Provisão de sinistros a liquidar judicial; • 24 - Provisões judiciais; e • 27b - Ativos e passivos fiscais diferidos. **d) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante e não circulante considerando a expectativa de realização de até doze meses e posterior a doze meses, respectivamente. **e) Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Diversas normas, alterações de normas e interpretações são efetivas para exercícios findos após 1º de janeiro de 2015 e, dentre aquelas que podem ser relevantes para a Seguradora, encontra-se a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, que introduz um novo requerimento para classificação e mensuração de ativos financeiros e, devido a alinhamentos necessários à fase II do IFRS 4, aos projetos de *impairment* e *hedge accounting* (incluindo macro *hedging*) o Comitê do IASB adiou a data de implantação dessa norma para 1º de janeiro de 2018. A Seguradora também está avaliando os efeitos que o IFRS 15 (receita de contratos com clientes) vai ter nas demonstrações financeiras e na suas divulgações. A Seguradora ainda não concluiu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de noventa dias entre a data de aquisição e vencimento igual ou inferior a noventa dias e com risco insignificante de mudança de seu valor justo e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. **b) Aplicações:** A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: *i.* ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, *ii.* ativos financeiros mantidos até o vencimento e *iii.* ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. *i. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. A Seguradora gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Esses ativos são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período. *ii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento:* São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. *iii. Ativos financeiros disponíveis para venda:* Compreende os ativos financeiros não classificados em nenhuma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado. *iv. Determinação do valor justo:* Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos estão divulgadas na nota explicativa nº 6d. **c) Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora mantém operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados à proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são registradas e negociadas na BM&FBovespa. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e os custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas no resultado do período e estão classificados na categoria ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado. **d) Redução ao valor recuperável:** *i. Ativos financeiros:* Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. *ii. Operações de seguros e resseguros:* A Seguradora reconhece uma redução ao valor recuperável sobre prêmios a receber diretos líquidos de resseguro, cosseguro e imposto sobre operações financeiras (IOF), considerando a probabilidade de cancelamento por inadimplência e sobre os créditos a recuperar com resseguradores, com base em estudo que considera o total dos créditos com data de origem superior a 365 dias e aplicação de fator de ponderação calculado de acordo com o rating do ressegurador. As operações com IRB Brasil Resseguros S.A. e MAPFRE Re do Brasil Companhia de Resseguros não são consideradas no estudo, visto que a Seguradora não tem histórico de risco de perda com esses resseguradores. *iii. Ativos não financeiros:* Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda considerada permanente, que é reconhecida no resultado do período se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **e) Outros valores e bens:** É composto substancialmente por salvados que são estimados com base no valor de realização. **f) Investimentos:** *i. Participações societárias:* Compreende substancialmente investimento na controlada BB MAPFRE Assistência S.A. que é avaliada por equivalência patrimonial. Conforme mencionado na nota explicativa nº 31, a controlada MAPFRE Affinity Seguradora S.A., foi incorporada em 1º de novembro de 2014. *ii. Imóveis destinados à renda:* É demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. **g) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende, substancialmente, imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota 13. **h) Ativos intangíveis:** Compreende, basicamente, projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, apresentados na nota explicativa nº 14. A amortização é reconhecida de forma linear no resultado pelo prazo de 5 anos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. **i) Classificação dos contratos de seguros:** A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **j) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição diferidos, relativo aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "Receitas financeiras" em base "*pro rata-die*" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **k) Resseguro:** Os contratos de resseguro são classificados como contrato de seguros, pois transferem risco de seguro significativo. A transferência de riscos de seguro por meio de contratos de resseguros é efetuada no curso normal das atividades da Seguradora com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados ao resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo as correspondentes despesas de resssguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não-proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo as correspondentes despesas de resseguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores são contabilizadas com base em prestações de contas, que estão sujeitas à análise pelos resseguradores. Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores relacionados com valores a serem ressarcidos, nos termos dos contratos de transferência de riscos, e as parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável. Os valores a pagar aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **l) Custos de aquisição diferidos:** É composto, substancialmente, por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, apropriados ao resultado pelo período de vigência das respectivas apólices e contrato de exploração de canal *affinity*, com amortização proporcional ao volume de certificados emitidos. **m) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela do prêmio comercial, líquido do custo inicial de contratação correspondente ao período de risco a decorrer, calculada pelo método "*pro rata-die*" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. O critério de apuração do custo inicial de contratação está descrito em Nota Técnica Atuarial e considera a relação percentual entre as despesas relacionadas à contratação e ao prêmio ganho. A Provisão de Prêmios Não Ganhos dos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 24 meses que consideram o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no teste de adequação de passivos (TAP). A provisão de excedentes técnicos (PET), é constituída, para os contratos que possuem a previsão contratual de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólice. A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial. Inclui o ajuste do IBNeR (Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados), como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros que, anteriormente, eram abrangidos pela PSL e IBNR. A PDR abrange tanto as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro quanto as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR), representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data do balanço. É calculada com base em método atuarial que apura a melhor estimativa com base no histórico de sinistros. **n) Operações com o Convênio DPVAT:** As operações do seguro DPVAT, incluindo as respectivas provisões técnicas, são contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **o) Teste de adequação dos passivos (TAP):** A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos semestralmente para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estão vigentes na data de execução do teste. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros, salvados e ressarcimentos e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos projetados a Seguradora utilizou as taxas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo a sinistros ocorridos, já refletido pela expectativa de despesas alocáveis a sinistros, salvados e ressarcimentos, foi comparado as provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, IBNR e IBNeR. Considerou-se na projeção a melhor estimativa de sinistralidade da série histórica nos diversos períodos compreendidos entre o último e os últimos 36 meses de análise, resultando no percentual de 59,4%. O valor presente esperado do fluxo relativo aos sinistros a ocorrer, relativo às apólices vigentes, acrescido das despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste foi comparado à soma da PPNG e PPNG-RVNE. Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e SFH/SH não foram objetos de análise neste teste, conforme previsto na Circular SUSEP nº 457/12. O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base. **p) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Seguradora, com relação às probabilidades de perda que leva em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas quando individualmente relevantes. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são divulgados. **q) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado. *ii. Obrigações com aposentadorias:* A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) administrado pela MAPFRE Previdência S.A. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante e a Seguradora não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios de curto prazo:* Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. **r) Outras receitas e despesas oriundas dos contratos de seguros:** Compreendem, substancialmente, as receitas e despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com ressseadores. **s) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre ativos financeiros (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos

continua

P.M.C.
Fls
Rub
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos derivativos que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com atualização monetária das provisões técnicas, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (imparidade) reconhecidas nos ativos financeiros e perdas nos instrumentos derivativos que estão reconhecidos no resultado. **t) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação. **u) Participações nos lucros:** A Seguradora registra mensalmente a participação dos lucros com base nos critérios de pagamento referente ao último exercício, caso não tenha ocorrida nenhuma mudança significativa na política de remuneração, sendo atualizado pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustada posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros. • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; e • Risco operacional. A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio, à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, norteado pelas diretrizes dos modelos internacionais como COSO II-ERM e COBIT e as linhas mestras da Diretiva de Solvência II, aprovada pelo Parlamento Europeu. Alinhado a regulamentação vigente e às políticas corporativas dos acionistas do Banco do Brasil e MAPFRE, a gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado na estrutura de Controles Internos, Conformidade e Gestão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A gestão dos riscos corporativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, **análises de sensibilidade**, cálculo do *Value at Risk (VaR)*, indicadores de suficiência de capital, dentre outras. A estes modelos, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditorias, tendo como objetivo análise estratégica dos riscos corporativos. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, a Seguradora conta com os seguintes comitês: • **Comitê financeiro:** constituído com o caráter de análise e a avaliação das questões ligadas a aspectos financeiros, sendo de competência deste, acompanhar o desempenho financeiro e propor para apreciação do Conselho de Administração, dentre outros, as políticas e os limites para administração dos riscos financeiros. • **Comitê de riscos e controles internos:** constituído como órgão de apoio vinculado ao Comitê Executivo, no âmbito da estrutura de governança corporativa do GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE, adiante designado apenas como Grupo, tendo como objetivo avaliar e acompanhar, bem como auxiliar a alta direção no processo de avaliação e decisão quanto aos riscos corporativos e controles internos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração. • **Comitê de auditoria:** órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a efetividade do sistema de controles internos à luz da regulamentação vigente, os códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições. • **Comitê executivo:** cabe a este comitê zelar pela agilidade e qualidade do processo decisório da Seguradora. Possui atribuições específicas que colaboram com o ambiente de controles internos tais como a gestão dos processos de prevenção e combate a lavagem de dinheiro, a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética e a otimização de recursos. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os regimentos dos Comitês contêm a definição de suas atribuições e nível de reporte. Ainda com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. A auditoria interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo, assim, um controle efetivo a um custo razoável. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições a responsabilidades. **Risco de subscrição:** A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de o evento de sinistro ocorrer e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados por meio da comparação entre cenários nos quais o evento ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuam *rating* de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função da menor parcela dos riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevada. **Concentração de riscos:** As potenciais exposições a concentração de riscos são monitoradas analisando determinadas concentrações em determinadas áreas geográficas, utilizando uma série de premissas sobre as características potenciais da ameaça. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro baseada no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

	Bruto de resseguro (*)								Líquido de resseguro (**)							
							2014									2014
Região geográfica	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	1.649.336	32%	740.972	14%	845.660	15%	3.235.968	61%	1.647.437	40%	240.947	6%	464.494	11%	2.352.878	57%
Sul	748.464	14%	236.195	5%	286.819	6%	1.271.478	25%	748.455	18%	171.787	4%	196.029	5%	1.116.271	27%
Nordeste	238.070	5%	34.533	1%	45.234	1%	317.837	7%	238.070	6%	24.352	1%	36.214	1%	298.636	8%
Centro-Oeste	196.196	4%	48.762	1%	52.874	1%	297.832	6%	196.196	5%	25.055	1%	37.379	1%	258.630	7%
Norte	40.451	1%	7.903	0%	6.904	0%	55.258	1%	40.452	1%	4.450	0%	5.896	0%	50.798	1%
Total	2.872.517	56%	1.068.365	21%	1.237.491	23%	5.178.373	100%	2.870.610	70%	466.591	12%	740.012	18%	4.077.213	100%

							2013									2013
Região geográfica	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	1.751.765	41%	513.178	12%	1.011.700	24%	3.276.643	77%	1.747.687	49%	262.944	8%	695.050	20%	2.705.681	77%
Sul	413.377	10%	45.115	1%	132.094	2%	590.586	13%	413.303	12%	30.085	1%	14.185	0%	457.573	13%
Nordeste	153.670	4%	16.840	0%	36.148	1%	206.658	5%	153.642	4%	11.229	0%	18.452	1%	183.323	5%
Centro-Oeste	121.407	3%	16.255	0%	38.172	1%	175.834	4%	121.381	3%	10.839	0%	14.531	1%	146.791	4%
Norte	29.336	1%	3.647	0%	11.825	0%	44.808	1%	29.336	1%	2.432	0%	7.885	0%	39.653	1%
Total	2.469.555	59%	595.035	13%	1.229.939	28%	4.294.529	100%	2.465.349	69%	317.529	9%	750.103	22%	3.532.961	100%

(*) As operações estão líquidas de RVNE e DPVAT, respectivamente, no montante de R$ 122.135 e R$ 134.798 (R$ 130.645 e R$ 99.907 em 2013).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ 48.857 (R$ 54.398 em dezembro de 2013).

Sensibilidade do risco de subscrição: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. As provisões técnicas representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros das seguradoras com seus clientes. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise, as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Provisões técnicas:** *i. Provisão de IBNR:* Simulamos como um possível e razoável aumento no atraso entre a data de aviso e a data de ocorrência dos sinistros poderia afetar o saldo da provisão de IBNR e consequente resultado e o patrimônio líquido. O parâmetro de sensibilidade utilizado considerou um agravamento de 9,73% nos fatores de crescimento acumulado de sinistros ocorridos e avisados (desenvolvimento dos sinistros), com base na variabilidade média desses fatores. **b) Sinistralidade:** simulamos a elevação de 5% na sinistralidade da carteira.

Fator de Risco	Sensibilidade	Alteração das principais premissas das	2014 Impacto no resultado/PL	2013 Impacto no resultado/PL
a. Provisões técnicas	Total	provisões técnicas	(15.190)	(5.812)
a1. IBNR	Aumento	Coeficiente de variação dos fatores de IBNR	(15.190)	(9.884)
b. Sinistralidade	Aumento	Elevação de 5% na sinistralidade	(121.520)	(100.558)

Risco de crédito: É o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidas por meio do monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos que compartilham riscos similares e levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar, substancialmente, por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados; • Possibilidade de algum emissor de títulos privados não honrar com o pagamento previsto no vencimento; • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas; e • Colapso ou deterioração na capacidade de crédito dos cosseguradores e resseguradores. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos, em que nos ramos de risco decorridos a exposição é maior uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos *ratings* atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora local MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros foi considerado o *rating* da MAPFRE RE da Espanha.

Prêmio cedido aos resseguradores

				2014				2013
Rating	Local	Admitida	Eventual	Total (*)	Local	Admitida	Eventual	Total (*)
A-	597.600	2.533	3.854	603.987	257.211	6.573	7.584	271.368
A	60.674	81.926	5.946	148.546	181.043	86.202	1.854	269.099
BBB+	14.314	–	771	15.085	–	–	–	–
AAA	5.508	–	–	5.508	–	–	–	–
A+	2.202	243.797	17.839	263.838	–	169.764	8.511	178.275
AA	–	7.488	2.423	9.911	–	8.174	3.202	11.376
AA-	–	20.371	19.491	39.862	–	20.560	8.174	28.734
AA+	–	330	14.095	14.425	–	–	2.696	2.696
Total	680.296	356.445	64.419	1.101.160	438.254	291.273	32.021	761.548

(*) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ 48.857 (R$ 54.398 em dezembro de 2013).

O gerenciamento de risco de crédito de seguro referente as operações com resseguros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Am Best, Fitch Ratings, Standard & Poor's e Moody's*. **Gerenciamento do risco de crédito:** Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de subscrição e de crédito sejam atingidos. A Política de Investimentos prevê a diversificação da carteira de investimentos (ativos financeiros), com o estabelecimento de limites de exposição por emissor e a exigência de *rating* mínimo "A" para alocação, no caso de rebaixamento do *rating* a Administração avalia a manutenção da posição, conforme demonstrado no quadro abaixo:

					2014
Ativos financeiros (Aplicações) - *Rating*	AAA	AA+	AA	Sem *rating*	Total
Títulos de renda fixa públicos (*)	2.011.899	–	–	–	2.011.899
Certificados de depósito bancário (CDB)	8.726	8.292	148.621	–	165.639
Debêntures	72.877	–	–	–	72.877
Outras aplicações	–	–	–	726	726
Total	2.093.502	8.292	148.621	726	2.251.141

(*) Inclui operações compromissadas no montante de R$ 535.448 com lastro em títulos públicos. (**) A agência FIT *Ratings* foi utilizada como referência para a conversão da nota do grau de investimento.

O gerenciamento de risco de crédito referente aos instrumentos financeiros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por agências avaliadoras de riscos, tais como *Standard & Poor's Fitch Rating e Moody's*. Alguns focos de atenção para o risco de crédito são: evitar a concentração de negócios em resseguradores, em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros, e são determinadas por meio de norma interna. A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de stress como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de stress. Esses testes levam em consideração, cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros tendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está relacionado tanto com a incapacidade de a Seguradora saldar seus compromissos, bem como com as dificuldades ocasionadas na transformação de um ativo em caixa quando necessário para quitar uma obrigação. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas atinjam seu vencimento. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa, considerando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A Administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovadas, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças e tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão de ativos e passivos (*ALM - Asset and Liability Management*), as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Outro aspecto importante referente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significante dos contratos de seguros de vida o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. As estimativas utilizadas para determinar os valores e prazos aproximados para o pagamento de indenizações e benefícios são revisadas mensalmente. Essas estimativas são inerentemente subjetivas e podem impactar diretamente na capacidade em manter o equilíbrio de ativos e passivos.

				2014
	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	Total
Disponível	63.546	–	–	63.546
Equivalentes de caixa (*)	74.683	–	–	74.683
Aplicações (*)	665.971	701.940	682.061	2.049.972
Créditos das operações com seguros e resseguros	2.511.292	35.973	–	2.547.265
Ativos de resseguro - provisões técnicas (***)	972.075	586.496	128.022	1.686.593
Outros créditos operacionais	85.089	–	–	85.089
Títulos e créditos a receber (**)	259.892	–	–	259.892
Outros Valores e bens	217.939	–	–	217.939
Despesas antecipadas	2.599	–	–	2.599
Custos de aquisição diferidos	681.564	57.942	–	739.506
Outras aplicações	208	518	–	726
Ativo	5.534.858	1.382.869	810.072	7.727.799
Provisões técnicas (*) e (***)	2.655.305	1.817.384	396.921	4.869.610
Contas a pagar	347.510	–	–	347.510
Débitos das operações com seguros e resseguros	1.101.269	–	–	1.101.269
Depósitos de terceiros	112.633	5.768	–	118.401
Passivo	4.216.717	1.823.152	396.921	6.436.790

				2013
	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	Total
Disponível	109.757	–	–	109.757
Equivalentes de caixa (*)	31.843	–	–	31.843
Aplicações (*)	359.592	741.005	570.463	1.671.060
Créditos das operações com seguros e resseguros	1.729.560	70.970	–	1.800.530
Ativos de resseguro - provisões técnicas (***)	800.843	275.728	58.800	1.135.371
Outros créditos operacionais	78.807	–	–	78.807
Títulos e créditos a receber (**)	93.242	–	–	93.242
Outros valores e bens	264.967	–	–	264.967
Despesas antecipadas	4.857	–	–	4.857
Custos de aquisição diferidos	413.332	54.463	–	467.795
Outras aplicações	174	517	–	691
Ativo	3.886.974	1.142.683	629.263	5.658.920
Provisões técnicas (*) e (***)	2.844.110	747.820	176.670	3.768.400
Contas a pagar	368.437	–	–	368.437
Débitos das operações com seguros e resseguros	766.457	–	–	766.457
Depósitos de terceiros	99.018	–	–	99.018
Passivo	4.078.022	747.820	176.670	5.002.312

(*) Para a alocação das aplicações financeiras foram consideradas as datas de vencimento dos títulos e valores mobiliários. Os ativos financeiros

continua

P.M.C. Fls 210 Rub
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

e provisões técnicas relacionados a DPVAT, nos valores de R$ 200.443 (R$ 105.615 em 2013) e R$ 200.407 (R$ 105.570 em 2013), não foram classificados no quadro acima por não estar sob gestão da Administração. (**) Os depósitos judiciais e fiscais e as provisões judiciais, nos montantes de R$ 151.466 (R$ 10.390 em 2013) e R$ 135.785 (R$ 12.784 em 2013), não foram classificados no quadro acima devido à expectativa incerta do prazo das respectivas decisões judiciais. Os créditos tributários e previdenciários, no valor de R$ 446.524 (R$ 451.231 em 2013) também não foram classificados no quadro acima. (***) No que se refere ao fluxo de saída das provisões de sinistros e ativos de resseguro relacionado a sinistro foi considerado a experiência histórica observada do padrão de pagamento. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, nos ganhos da Seguradora ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno dos investimentos. A política da Seguradora, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o de risco de mercado é calculado pela MAPFRE Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários com base em cenários de *stress*, histórico e na metodologia de *Value at Risk (VaR)*. Diariamente a Diretoria de Finanças e a MAPFRE Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários acompanham o resultado do *VaR* e apresentam periodicamente nas reuniões do Comitê Financeiro, visando identificar necessidades de realocação. A metodologia adotada para a apuração do *VaR* é a série histórica de 150 dias, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 dia útil. Considerando-se o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda pelo modelo do *VaR*, para o intervalo de 1 dia é de R$ 6.030 (R$ 5.070 em 31 de dezembro de 2013). Em 31 de dezembro de 2014, as posições que mais contribuíram em termos de risco, foram as relacionadas aos papéis com remuneração pré-fixadas e índices de preços. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é aperfeiçoar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade são considerados os seguintes fatores de risco: *i.* taxa de juros e *ii.* cupons de títulos indexados a índices de inflação (INPC, IGP-M e IPCA) em função da relevância dos mesmos nas posições ativas e passivas da Seguradora. A definição dos parâmetros quantitativos utilizados na análise de sensibilidade (100 pontos base para taxa de juros e para cupons de inflação) teve por base a análise das variações históricas de taxas de juros em período recente e premissa de não alteração das curvas de expectativa de inflação, refletindo os respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. Historicamente, a Seguradora não resgata antecipadamente ao seu vencimento os ativos classificados na categoria mantidos até o vencimento. Diante disso, os títulos classificados nessa categoria foram excluídos da base para a análise de sensibilidade uma vez que a Administração entende não estar sensível a variações na taxa de juros desses títulos visto a política de não resgatá-los antes do seu vencimento. Do total de R$ 2.251.141 (R$ 1.777.366 em 2013) de ativos financeiros, incluindo as operações compromissadas, R$ 836.856 (R$ 843.538 em 2013) foram extraídos da base da análise de sensibilidade por estarem classificados na categoria "mantidos até o vencimento", R$ 200.443 (R$ 105.615 em 2013) referentes ao Convênio DPVAT, outros investimentos de R$ 726 (R$ 691 em 2013) e ativos alocados em carteira administrada de R$ 568.111 (R$ 160.728 em 2013). Dessa forma, a análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro de R$ 645.005 (R$ 666.794 em 2013).

	2014 Impacto no patrimônio líquido/ resultado (bruto de impostos)	2013 Impacto no patrimônio líquido/ resultado (bruto de impostos)
Fator de Risco		
Taxa de Juros		
Elevação de taxas	(137)	(1.903)
Redução de taxas	139	1.390
Parâmetros		

a) 100 *basis points* nas estruturas de taxas de juros vigentes em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013. b) 100 *basis points* nas estruturas de taxas de cupons vigentes em 31 de dezembro de 2014 em 31 de dezembro de 2013. **Risco operacional:** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura, e de fatores externos exceto riscos de crédito, mercado e liquidez (como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial). **Gerenciamento do risco operacional:** A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas: • Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; • Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; • Desenvolvimento de planos de contingência; • Treinamento e desenvolvimento profissional; • Padrões éticos e comerciais; e • Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mecanismos de avaliação do seu sistema de *compliance* interno para evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas e instruções internas. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que a matriz de riscos corporativos é atualizada regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles, auditorias internas, testes do sistema de revisão dos controles e melhorias implantadas nas diversas áreas internas. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pela Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e à Administração. **Limitações da análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são ativamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderiam incluir a venda de investimentos, mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital:** O principal objetivo da Seguradora em relação à gestão de capital é manter níveis de capital suficientes para atender os requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de otimizar retornos sobre capital para os acionistas. Nos termos da Resolução CNSP nº 302/13 (revogada pela Resolução CNSP nº 316/2014 que possui vigência a partir de janeiro de 2015), as sociedades supervisionadas deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR) e liquidez em relação ao capital de risco. Liquidez em relação ao CR é a situação em que a Seguradora apresente montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões, superior a 20% (vinte por cento) do CR. CMR é equivalente ao maior valor, entre o capital mínimo e o capital de risco (CR). Até que o CNSP regule o capital pertinente a risco de mercado a Seguradora está calculando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, como demonstrado abaixo:

	2014
Patrimônio líquido	**2.083.669**
Participações societárias	(3.117)
Despesas antecipadas	(2.599)
Créditos tributários - Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	(334.522)
Ativos intangíveis	(237.161)
Obras de arte	(148)
Patrimônio líquido ajustado (a)	**1.506.122**
Capital base - CB	**15.000**
Capital de risco (subscrição, crédito e operacional) (CR)	966.382
Capital risco de crédito	128.224
Capital risco de subscrição	859.696
Capital de risco operacional	35.924
Correlação entre os riscos	(57.462)
Capital mínimo requerido (b)	**966.382**
Suficiência de capital (c = a - b)	**539.740**
Suficiência de capital (c/b)	55,85%
Índice de solvência = PLA/CMR	1,56
Abaixo está sendo apresentado o cálculo do índice de liquidez da Seguradora:	
Capital mínimo requerido (a)	966.382
Índice de liquidez requerido pela Res. CNSP 302/13 - 20% sobre CMR	193.276
Ativos livres - vide nota explicativa 22(b)	198.878
Índice de liquidez em 31 de dezembro de 2014 (b/a)	**20,58%**

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2014	2013
Caixa e bancos	63.546	109.757
Equivalente de caixa (*)	74.683	31.843
Total de caixa e equivalentes de caixa	**138.229**	**141.600**

(*) Equivalente de caixa é composto por fundos de investimentos não exclusivos de curto prazo, com vencimentos originais de até 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor e não vinculados as provisões técnicas.

6. APLICAÇÕES

a) Resumo da classificação

	2014		2013	
Valor justo por meio do resultado	**897.916**	**40%**	**774.627**	**44%**
Fundos de investimentos	**845.448**	**94%**	**772.409**	**100%**
Cotas de fundos de investimento	–	–	5.383	1%
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	200.443	24%	105.615	14%
Debêntures	–	–	93	–
Certificados de depósito bancário	7.689	1%	–	0%
Letras financeiras do tesouro	87.163	10%	245.447	32%
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	583	–	667	–
Operações compromissadas	535.448	63%	306.239	39%
Títulos da dívida agrária	14.122	2%	129.430	17%
Outros/caixa/valores pagar/receber/DI(*)	–	–	(20.465)	-3%
Carteira administrada	**52.468**	**6%**	**2.218**	**0%**
Certificados de depósito bancário	8.726	17%	2.551	115%
Letras financeiras do tesouro	43.742	83%	–	–
Outros/caixa/valores pagar/receber/DI	–	–	(333)	-15%
Disponível para venda	**515.643**	**23%**	**158.510**	**9%**
Carteira administrada	**515.643**	**100%**	**158.510**	**100%**
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	114.918	22%	67.114	42%
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	23.498	5%	–	–
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	202.292	39%	91.396	58%
Títulos da dívida agrária	125.741	24%	–	–
Debêntures	40.902	8%	–	–
Certificados de depósito bancário	8.292	2%	–	–
Mantidos até o vencimento	**836.856**	**37%**	**843.538**	**47%**
Fundos de investimentos	**722.357**	**86%**	**744.243**	**88%**
Certificados de depósito bancário	26.433	4%	26.795	4%
Debêntures	31.975	4%	23.981	3%
Letras do tesouro nacional	20.287	3%	18.259	2%
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	212.733	29%	150.624	20%
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	16.346	2%	15.879	2%
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	414.583	57%	508.705	69%
Carteira administrada	**114.499**	**14%**	**99.295**	**12%**
Certificados de depósito bancário	114.499	100%	99.295	100%
Outras aplicações	**726**	**–**	**691**	**–**
Outras aplicações	726	100%	691	100%
Total	**2.251.141**	**100%**	**1.777.366**	**100%**

b) Movimentação

Descrição	2013	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos/ Atualizações	Saldo incorporado (Nota nº 31)	2014
Fundo de investimento exclusivo	1.411.037	1.545.231	(1.948.980)	–	131.464	228.610	1.367.362
Fundo de investimento - DPVAT	105.615	63.993	(66.166)	–	15.599	81.402	200.443
Certificado de depósito bancário (CDB)	101.513	41.000	(29.022)	–	14.135	3.891	131.517
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	91.396	157.829	(131.588)	2.277	16.476	65.900	202.292
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	67.114	142.402	(110.755)	4.983	11.174	–	114.918
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	19.154	(1.134)	87	1.878	3.513	23.498
Letras financeiras do tesouro (LFT)	–	43.002	–	–	740	–	43.742
Título da dívida agrária	–	124.106	(394)	(546)	2.575	–	125.741
Debêntures	–	37.987	(448)	(659)	1.167	2.855	40.902
Outras aplicações	691	–	(1)	–	–	36	726
Total	**1.777.366**	**2.174.704**	**(2.288.488)**	**6.142**	**195.208**	**386.207**	**2.251.141**

Descrição	2012	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2013
Fundo de investimento exclusivo	2.354.744	1.854.615	(2.922.221)	–	123.899	1.411.037
Fundo de investimento - DPVAT	84.607	26.435	(11.152)	–	5.725	105.615
Letras financeiras do tesouro (LFT)	2.179	–	(2.345)	–	166	–
Certificado de depósito bancário (CDB)	119.102	7.500	(33.018)	–	7.929	101.513
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	70.785	–	(5.798)	2.127	67.114
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	133.750	(39.935)	(5.414)	2.995	91.396
Letras financeiras	2.240	–	(2.435)	–	195	–
Outras aplicações	1.804	–	(1.436)	–	323	691
Total	**2.564.676**	**2.093.085**	**(3.012.542)**	**(11.212)**	**143.359**	**1.777.366**

c) Composição por prazo e por título: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo e por título. Os ativos financeiros classificados a valor justo por meio do resultado estão apresentados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com o vencimento dos títulos.

2014	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil	Valor justo	Ajuste a valor justo
Valor justo por meio do resultado	**735.985**	**26.474**	**4.738**	**130.719**	**897.916**	**–**	**–**
Fundos de investimentos	**735.985**	**17.748**	**4.738**	**86.977**	**845.448**	**–**	**–**
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	200.443	–	–	–	200.443	–	–
Letras financeiras do tesouro	–	7.866	–	79.297	87.163	–	–
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	128	–	455	583	–	–
Operações compromissadas	535.448	–	–	–	535.448	–	–
Títulos da dívida agrária	94	2.065	4.738	7.225	14.122	–	–
Certificados de depósito bancário	–	7.689	–	–	7.689	–	–
Carteira administrada	**–**	**8.726**	**–**	**43.742**	**52.468**	**–**	**–**
Certificados de depósito bancário	–	8.726	–	–	8.726	–	–
Letras financeiras do tesouro	–	–	–	43.742	43.742	–	–
Disponível para venda	**1.023**	**43.635**	**28.127**	**442.858**	**515.643**	**520.712**	**(5.069)**
Carteira administrada	**1.023**	**43.635**	**28.127**	**442.858**	**515.643**	**520.712**	**(5.069)**
Certificados de depósito bancário	–	–	8.292	–	8.292	8.292	–
Debêntures	–	–	–	40.902	40.902	41.560	(658)
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	114.918	114.918	115.734	(816)
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	–	–	23.498	23.498	23.411	87
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	–	–	202.292	202.292	205.428	(3.136)
Títulos da dívida agrária	1.023	43.635	19.835	61.248	125.741	126.287	(546)
Mantidos até o vencimento	**–**	**26.433**	**–**	**810.423**	**836.856**	**825.827**	**–**
Fundos de investimentos	**–**	**26.433**	**–**	**695.924**	**722.357**	**711.328**	**–**
Certificados de depósito bancário	–	26.433	–	–	26.433	26.433	–
Debêntures	–	–	–	31.975	31.975	30.839	–
Letras do tesouro nacional	–	–	–	20.287	20.287	19.607	–
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	212.733	212.733	216.442	–
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	–	–	16.346	16.346	15.574	–
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	–	–	414.583	414.583	402.433	–
Carteira administrada	**–**	**–**	**–**	**114.499**	**114.499**	**114.499**	**–**
Certificados de depósito bancário	–	–	–	114.499	114.499	114.499	–
Outras aplicações	**726**	**–**	**–**	**–**	**726**	**726**	**–**
Outras aplicações	726	–	–	–	726	726	–

2013	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil	Valor justo	Ajuste a valor justo
Valor Justo por meio do resultado	**293.788**	**(14.040)**	**166.675**	**328.204**	**774.627**	**–**	**–**
Fundos de investimentos	**291.570**	**(14.040)**	**166.675**	**328.204**	**772.409**	**–**	**–**
Cotas de fundos de investimento	5.384	–	–	–	5.384	–	–
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	105.615	–	–	–	105.615	–	–
Debêntures	–	–	–	93	93	–	–
Letras financeiras do tesouro	–	–	125.517	119.930	245.447	–	–
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	121	546	667	–	–
Operações compromissadas	181.324	–	–	124.915	306.239	–	–
Outros/caixa/valores pagar/receber/DI	(1.619)	(18.847)	–	–	(20.466)	–	–
Títulos da dívida agrária	866	4.807	41.037	82.720	129.430	–	–
Carteira administrada	**2.218**	**–**	**–**	**–**	**2.218**	**–**	**–**
Certificados de depósito bancário	2.551	–	–	–	2.551		
Outros/caixa/valores pagar/receber/DI	(333)	–	–	–	(333)		
Disponível para venda	**–**	**–**	**–**	**158.510**	**158.510**	**169.722**	**(11.212)**
Carteira administrada	**–**	**–**	**–**	**158.510**	**158.510**	**169.722**	**(11.212)**
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	67.114	67.114	72.912	(5.798)
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	–	–	91.396	91.396	96.810	(5.414)
Mantidos até o vencimento	**185.460**	**–**	**–**	**658.078**	**843.538**	**817.634**	**–**
Fundos de investimentos	**185.460**	**–**	**–**	**558.783**	**744.243**	**718.339**	**–**
Certificados de depósito bancário	–	–	–	26.794	26.794	26.795	–
Debêntures	–	–	–	23.981	23.981	23.254	–
Letras do tesouro nacional	–	–	–	18.259	18.259	17.608	–
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	150.624	150.624	144.250	–
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	–	–	15.879	15.879	14.672	–
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	185.460	–	–	323.246	508.706	491.560	–
Carteira Administrada	**–**	**–**	**–**	**99.295**	**99.295**	**99.295**	**–**
Certificados de depósito bancário	–	–	–	99.295	99.295	99.295	–
Outras aplicações	**174**	**–**	**–**	**517**	**691**	**691**	**–**
Outras aplicações	174			517	691	691	–

d) Determinação do valor justo: O valor justo das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Os títulos de renda fixa (debêntures)

continua

P.M.C. Fls Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Para os demais títulos de renda fixa ativos, sem cotação em mercado, o valor justo é apurado utilizando-se metodologia própria - *"Market to Model"* do administrador com o uso máximo de informações observáveis no mercado. Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos são definidos pelo administrador das carteiras e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e BM&FBovespa para cálculos constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&FBovespa, na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação e na CBLC - Central Brasileira de Liquidação e Custódia. **e) Hierarquia de valor justo:** A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como se segue: • Nível 1: títulos com cotação em mercado ativo; • Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1" cuja precificação é direta ou indiretamente observável; • Nível 3: quando são valorizados com base em modelos de avaliação, cujas variáveis ou não conhecidas, ou não são passíveis de ser suportadas por evidência de mercado, tendo estas um peso significativo na valorização obtida.

	2014			2013		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Valor justo por meio do resultado	**881.501**	**16.415**	**897.916**	**785.446**	**(10.819)**	**774.627**
Fundos de investimentos	**837.759**	**7.689**	**845.448**	**785.779**	**(13.370)**	**772.409**
Cotas de fundos de investimento	–	–	–	–	5.384	5.384
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	200.443	–	200.443	105.615	–	105.615
Debêntures	–	–	–	–	93	93
Certificados de depósito bancário	–	7.689	7.689	–	–	–
Letras financeiras do tesouro	87.163	–	87.163	245.447	–	245.447
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	583	–	583	667	–	667
Operações compromissadas	535.448	–	535.448	306.239	–	306.239
Títulos da dívida agrária	14.122	–	14.122	129.430	–	129.430
Outros/caixa/valores pagar/receber/DI	–	–	–	(1.619)	(18.847)	(20.466)
Carteira administrada	**43.742**	**8.726**	**52.466**	**(333)**	**2.551**	**2.218**
Certificados de depósito bancário	–	8.726	8.726	–	2.551	2.551
Letras financeiras do tesouro	43.742	–	43.742	–	–	–
Outros/caixa/valores pagar/receber/DI	–	–	–	(333)	–	(333)
Disponíveis para venda	**466.449**	**49.194**	**515.643**	**158.510**	**–**	**158.510**
Carteira administrada	**466.449**	**49.194**	**515.643**	**158.510**	**–**	**158.510**
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	114.918	–	114.918	67.114	–	67.114
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	23.498	–	23.498	–	–	–
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	202.292	–	202.292	91.396	–	91.396
Títulos da dívida agrária	125.741	–	125.741	–	–	–
Debêntures	–	40.902	40.902	–	–	–
Certificados de depósito bancário	–	8.292	8.292	–	–	–
Mantidos até o vencimento	**654.056**	**171.771**	**825.827**	**668.290**	**149.344**	**817.634**
Fundos de investimentos	**654.056**	**57.272**	**711.328**	**668.290**	**50.049**	**718.339**
Certificados de depósito bancário	–	26.433	26.433	–	26.795	26.795
Debêntures	–	30.839	30.839	–	23.254	23.254
Letras do tesouro nacional	19.607	–	19.607	17.608	–	17.608
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	216.442	–	216.442	144.250	–	144.250
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	15.574	–	15.574	14.872	–	14.872
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	402.433	–	402.433	491.560	–	491.560
Carteira administrada	**–**	**114.499**	**114.499**	**–**	**99.295**	**99.295**
Certificados de depósito bancário	–	114.499	114.499	–	99.295	99.295
Outras aplicações	**726**	**–**	**726**	**691**	**–**	**691**
Outras aplicações	726	–	726	691	–	691
Total	**2.002.732**	**237.380**	**2.240.112**	**1.612.937**	**138.525**	**1.751.462**

Não houve transferências de ativos entre níveis no exercício.

f) Taxa de juros contratada

2014	Maior taxa	Menor taxa	2013	Maior taxa	Menor taxa
NTN-F	18,49%	9,44%	NTN-F	18,49%	9,44%
LFT	11,56%	6,37%	LFT	8,93%	6,37%
LTN	11,09%	10,98%	LTN	11,01%	11,00%
NTN-B	7,62%	2,88%	NTN-B	7,62%	2,88%
NTN-C	5,89%	4,84%	NTN-C	4,84%	4,84%
Debênture	110, CDI	110,00 CDI	Debênture	–	–
Debênture	IPCA + 6,00% ao ano	IPCA + 5,40% ao ano	Debênture	IPCA + 5,89% ao ano	IPCA + 5,40% ao ano
Debênture	11,17%	16,65%	Debênture	11,17%	11,17%
CDB	120,00% CDI	104,50% CDI	CDB	120,00% CDI	104,50% CDI
TDA	15,02%	8,60%	TDA	15,02%	8,57%

g) Instrumentos financeiros derivativos: A Seguradora mantém operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados à proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são registradas e negociadas na BM&FBovespa/Cetip. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e os custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas no resultado do período e estão classificadas na categoria ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado. Os instrumentos financeiros derivativos estão demonstrados a seguir:

					2014
Derivativos	Quantidade	Valor de referência	Valor justo	Valor a receber/pagar	Vencimento
OP FUT	189	43	43	–	1 a 30 dias ou sem vencimento
OP FUT	1.326	299	299	–	1 a 30 dias ou sem vencimento
Total	1.515	342	342	–	

					2013
Derivativos	Quantidade	Valor de referência	Valor justo	Valor a receber/pagar	Vencimento
OP FUT	4.649	536	531	5	De 181 a 360 dias
OP FUT	(4.649)	254	254	–	De 181 a 360 dias
SWAP	1.728.477.022	1.728.477	109.007	1.905.679	De 181 a 360 dias
SWAP	(1.728.477.022)	1.728.477	127.854	(1.818.980)	De 181 a 360 dias
Total	–	3.457.744	237.646	(13.296)	

7. PRÊMIOS A RECEBER

a) Prêmios por segmento

	2014			2013		
Ramos agrupados	Prêmios a receber	Provisão para riscos sobre créditos	Prêmios a receber líquido	Prêmios a receber	Provisão para riscos sobre créditos	Prêmios a receber líquido
Automóvel	1.374.241	(15.983)	1.358.258	822.304	(11.370)	810.934
Patrimonial	374.978	(5.272)	369.706	412.601	(2.270)	410.331
Rural	215.460	(1.525)	213.935	114.822	(325)	114.497
Aeronáuticos	87.777	(599)	87.178	70.042	(436)	69.606
Pessoas coletivo	40.329	(147)	40.182	1.799	(363)	1.436
Riscos financeiros	34.171	(436)	33.735	16.382	(236)	16.146
Marítimos	30.012	(174)	29.838	25.708	(98)	25.610
Responsabilidades	26.520	(183)	26.337	30.006	(169)	29.837
Riscos especiais	8.149	(1)	8.148	69.230	(551)	68.679
Habitacional	5.766	(40)	5.726	82	(39)	43
Demais ramos	59.622	(901)	58.721	100.601	(840)	99.761
Total	**2.257.025**	**(25.261)**	**2.231.764**	**1.663.577**	**(16.697)**	**1.646.880**

b) Movimentação de prêmios a receber	2014	2013
Saldo inicial 1º de janeiro	**1.646.880**	**1.911.010**
(+) Prêmios emitidos	6.240.551	4.885.836
(+) IOF	275.433	291.364
(+) Adicional de fracionamento	46.056	39.260
(-) Prêmios cancelados	(492.711)	(493.614)
(-) Recebimentos	(5.617.472)	(4.989.523)
(+/-)Constituição/reversão de provisão para perda	(8.564)	2.547
(+) Incorporação (Nota 31)	141.591	–
Saldo final em 31 de dezembro	**2.231.764**	**1.646.880**

c) Composição por prazo de vencimento	2014	2013
A vencer		
A vencer até 30 dias	929.876	660.765
A vencer de 31 a 60 dias	316.606	225.668
A vencer de 61 a 120 dias	312.865	250.637
A vencer de 121 a 180 dias	152.339	85.300
A vencer de 181 a 365 dias	39.093	65.521
A vencer acima de 365 dias	35.973	70.970
Total a vencer	**1.786.752**	**1.358.861**
Vencidos		
Vencidos até 30 dias	146.973	100.112
Vencidos de 31 a 60 dias	80.733	100.834
Vencidos de 61 a 120 dias	81.750	27.636
Vencidos de 121 a 180 dias	37.574	9.911
Vencidos de 181 a 365 dias	42.369	24.503
Vencidos acima de 365 dias	80.674	41.720
Total vencidos	**470.273**	**304.716**
Total	**2.257.025**	**1.663.577**

O período médio de parcelamento para liquidação dos prêmios pelos segurados é de 180 dias.

8. OPERAÇÕES COM RESSEGUROS E ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS

a) Ativo

	2014	2013
Recuperação de sinistros	201.915	143.096
(–) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD	(14.424)	(43.306)
Total - operações com resseguros	**187.491**	**99.790**

	2014	2013
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	900.877	608.136
Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	80.672	55.604
Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	559.743	358.775
Risco vigente não emitido - RVNE	133.739	96.055
Provisão de despesas relacionadas - PDR	11.551	807
Outras - PCP	–	15.994
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**1.686.582**	**1.135.371**

b) Passivo

	2014	2013
Prêmios cedidos	895.464	561.404
Comissões a recuperar	(152.610)	(48.615)
Total - operações com resseguros	**742.854**	**632.789**

c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos

	2014			2013		
Grupo de Ramos	Prêmio emitido líquido (*) (Nota 26b)	Resseguro cedido (**) (Nota 26f)	Retenção	Prêmio emitido líquido (*) (Nota 26b)	Resseguro cedido (**) (Nota 26f)	Retenção
Automóvel (***)	2.872.516	1.906	99,9%	2.469.556	772	99,9%
Patrimonial	1.068.364	601.773	47,7%	804.932	367.076	54,4%
Transportes	253.301	910	99,6%	251.900	11.933	95,3%
Marítimos/Aeronáuticos	248.536	193.825	22,0%	225.379	170.076	24,5%
Rural	390.944	131.575	66,3%	241.791	65.544	72,9%
Demais	344.712	171.171	50,3%	300.971	146.147	51,4%
Total	**5.178.373**	**1.101.160**	**78,7%**	**4.294.529**	**761.548**	**82,3%**

(*) Não inclui prêmio RVNE no valor de R$ 122.135 (R$ 130.645 em dezembro de 2013)
(**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ 48.857 (R$ 54.398 em dezembro de 2013)
(***) Não inclui DPVAT no montante de R$ 134.798 (R$ 99.907 em dezembro de 2013)

9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

	2014	2013
Crédito operacional - distribuição	38.628	47.050
BB MAPFRE Assistência (Nota 28)	28.015	12.161
MAPFRE Holding do Brasil (Nota 28)	8.786	9.791
DPVAT	6.939	1.955
Outros créditos	2.521	7.850
Total	**85.089**	**78.807**

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	2014	2013
Saldos incorporados - (Nota 31) (*)	113.550	–
Compartilhamento de despesas - (Nota 28)	30.088	41.337
Operações intra-grupo - (Nota 28)	22.047	–
Títulos a receber capitalização - (Nota 28)	19.048	1.857
Notas promissórias	18.194	15.071
Cisão de carteira MAPFRE Vida (Nota 28)	6.996	1.890
Outros créditos a receber	15.455	9.860
Total	**225.378**	**70.015**

(*) Refere-se, substancialmente, a créditos operacionais no montante de R$ 56.745 (R$ 53.051 em 2013), créditos a recebor relativo a ressarcimentos da operação de consórcio, no valor de R$ 28.803 (R$ 35.019 em 2013), e créditos a receber relativos a despesas compartilhadas no valor de R$ 7.969 (R$ 621 em 2013), oriundos da MAPFRE Affinity.

11. OUTROS VALORES E BENS

***a) Aging* de Salvados**

	2014	2013
De 1 a 30 dias	31.492	105.762
De 31 a 60 dias	20.038	19.459
De 61 a 120 dias	35.482	36.873
De 121 a 180 dias	23.483	28.231
De 181 a 365 dias	41.948	32.613
Superior a 365 dias	36.106	7.160
Total	**188.549**	**230.098**

b) Composição por ramo

	2014	2013
Automóvel	172.925	217.790
Transportes	12.890	10.058
Demais ramos	2.734	2.250
Total	**188.549**	**230.098**

A partir de janeiro de 2014 a estimativa passou a contemplar os veículos que permanecem no pátio há mais de 1 ano.

c) Outros valores	2014	2013
Outros valores e bens - imobilizações em curso	20.318	20.446
Almoxarifado	9.072	14.423
Total	**29.390**	**34.869**

12. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Compreende participações em controladas demonstrado abaixo e investimento na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT no montante de R$ 534 (R$ 478 em 31 de dezembro de 2013).

	BB MAPFRE Assistência S.A.	MAPFRE Affinity Seguradora S.A. (incorporada em 1º de novembro de 2014)	Total
Dados das investidas em 31 de dezembro de 2014			
Capital social	2.000	410.775	412.775
Quantidade de ações possuídas:			
ON	1.000	1.484.514.179	–
PN	1.000	–	–
Percentual de participação	100%	100%	–
Total de ativos	8.398	1.121.798	1.130.195
Total de passivos líquido de provisões judiciais	8.674	1.002.754	1.011.428
Total de provisões judiciais	–	119.043	119.043
Patrimônio líquido	2.200	452.034	454.234
Total de receitas	195.982	640.371	836.353
Prejuízo/lucro do exercício	(276)	22.370	22.094
Saldo em 1º janeiro de 2014	**2.476**	**427.715**	**430.191**
Resultado de equivalência patrimonial (*)	(276)	22.370	22.094
Variação de ajustes de avaliação patrimonial (controlada)	–	1.949	1.949
Incorporação (Nota 31)	–	(452.034)	(452.034)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**2.200**	**–**	**2.200**
Saldo em 1º janeiro de 2013	**1.776**	**420.126**	**421.902**
Aumento de capital	1.800	25.700	27.500
Variação ajustes de avaliação patrimonial (controlada)	–	(1.976)	(1.976)
Dividendos	–	(51.700)	(51.700)
Resultado de equivalência patrimonial (*)	(1.100)	35.565	34.465
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**2.476**	**427.715**	**430.191**

(*) Registrado na rubrica de resultado patrimonial na demonstração de resultado.

13. IMOBILIZADO

	Taxa anual	2013	Adições (*)	Baixas	Depreciação	2014
Imóveis de uso próprio	4%	36.931	1	–	(1.580)	35.352
Equipamentos	10%	31.512	4.491	(969)	(11.367)	23.467
Móveis, máquinas e utensílios	10%	8.045	1.013	(45)	(2.453)	6.560
Veículos	20%	2.064	836	(1.416)	–	1.484
Outras imobilizações	10% a 20%	12.270	9.156	(87)	(4.598)	16.741
Total		**90.622**	**15.497**	**(2.517)**	**(19.998)**	**83.604**

(*) Inclui saldos incorporados no montante de R$ 208 (Nota 31).

	Taxa anual	2012	Adições	Baixas	Depreciação	2013
Imóveis de uso próprio	4%	38.290	187	–	(1.546)	36.931
Equipamentos	10%	35.373	10.016	(59)	(14.018)	31.312
Móveis, máquinas e utensílios	10%	9.757	963	–	(2.675)	8.045
Veículos	20%	2.755	1.325	(99)	(1.917)	2.064
Outras imobilizações	10% a 20%	4.819	13.993	–	(6.542)	12.270
Total		**90.994**	**26.484**	**(158)**	**(26.698)**	**90.622**

14. INTANGÍVEL

	Taxa anual	2013	Adições (*)	Baixas	Amortização	2014
Desenvolvimento de sistemas		284.398	100.283	–	–	384.681
Marcas e patentes		315	–	–	–	315
(–) Amortização acumulada	20%	(108.873)	–	–	(38.962)	(147.835)
Total		**175.840**	**100.283**	**–**	**(38.962)**	**237.161**

(*) Inclui saldos incorporados no montante de R$ 8.906 (Nota 31).

	Taxa anual	2012	Adições	Baixas	Amortização	2013

continua

P.M.C. Fls Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Desenvolvimento de sistemas	195.703	105.912	(17.217)	–	284.398		
Marcas e patentes	145	170	–	–	315		
(–) Amortização acumulada	20% (77.385)	–	311	(31.799)	(108.873)		
Total	118.463	106.082	(16. 906)	(31.799)	175.840		

15. OBRIGAÇÕES A PAGAR

	2014	2013
Fornecedores	99.490	101.727
Participação nos lucros a pagar	34.095	33.811
Honorários, remunerações e gratificações a pagar	20.089	21.139
Cheques a compensar	11.862	26.572
Compartilhamento de despesas (Nota 28)	7.452	8.359
IOF	5.782	21.707
Outras obrigações	1.221	3.938
Total	179.991	217.253

16. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	2014	2013
IOF sobre prêmios emitidos	94.030	80.034
Imposto de renda retido	19.095	12.049
FGTS	6.420	6.316
INSS	1.496	9.799
Outros impostos e encargos sociais a recolher	6.613	10.676
Total	127.654	118.874

17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2014	2013
Imposto de renda	13.608	19.282
(–) Antecipação de I.R.	(12.094)	(19.229)
Contribuição social	10.827	12.778
(–) Antecipação de C.S.S.L.	(7.326)	(12.778)
COFINS	6.350	6.361
PIS	1.089	1.045
Total	12.454	7.459

18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

	2014	2013
Prêmio cosseguro cedido	88.697	66.503
Outras operações com seguradoras	830	1.295
Total	89.527	67.798

19. DEPÓSITO DE TERCEIROS

	2014	2013
De 1 a 30 dias	66.655	83.821
De 31 a 60 dias	6.119	3.878
De 61 a 120 dias	27.963	9.711
De 121 a 180 dias	2.303	758
De 181 a 365 dias	9.593	850
Superior a 365 dias	5.768	–
Total	118.401	99.018

20. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS E CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

2014

Seguros	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Outras provisões (PCP)	Saldo final
Saldo inicial do exercício	**2.252.059**	**1.306.454**	**202.153**	**50.753**	**31.335**	**–**	**31.216**	**3.873.970**
Constituições decorrentes de prêmios diferido	2.402.448	–	47.481	–	3.829	433	–	
Diferimento pelo risco decorrido	(1.980.234)	–	–	–	–	–	–	
Outras reversões	–	–	–	(6.563)	–	(587)	(31.216)	
Aviso de sinistro	–	3.493.396	–	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(2.711.203)	–	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	(497.755)	–	–	–	–	–	
Atualizações	–	32.359	–	–	–	–	–	
Incorporação (Nota 31)	226.646	100.169	89.221	26.293	743	587	–	
Total das provisões técnicas	**2.900.919**	**1.723.420**	**338.855**	**70.483**	**35.907**	**433**	**–**	**5.070.017**

Resseguros	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Outras provisões (PCP)	Saldo final
Saldo inicial do exercício	**454.829**	**639.427**	**55.604**	**(31.291)**	**808**	**–**	**15.994**	**1.135.371**
Constituições decorrentes de prêmios diferido	593.563	–	25.068	–	10.743	–	–	
Diferimento pelo risco decorrido	(354.910)	–	–	–	–	–	–	
Outras reversões	–	–	–	(18.243)	–	–	(15.994)	
Aviso de sinistros	–	1.114.331	–	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(404.205)	–	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	(409.131)	–	–	–	–	–	
Atualizações	–	9.934	–	–	–	–	–	
Incorporação (Nota 31)	–	55	–	–	–	–	–	
Total das provisões técnicas	**693.482**	**950.411**	**80.672**	**(49.534)**	**11.551**	**–**	**–**	**1.686.582**

2013

Seguros	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Outras provisões	Saldo final
Saldo inicial do exercício	**2.808.147**	**1.224.226**	**171.806**	**–**	**–**	**–**	**31.216**	**4.235.395**
Constituições decorrentes de prêmios diferido	1.986.257	–	30.347	50.753	31.335	–	–	
Diferimento pelo risco decorrido	(2.542.345)	–	–	–	–	–	–	
Aviso de sinistros	–	2.455.169	–	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(2.468.870)	–	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	60.651	–	–	–	–	–	
Atualizações	–	35.278	–	–	–	–	–	
Total das provisões técnicas	**2.252.059**	**1.306.454**	**202.153**	**50.753**	**31.335**	**–**	**31.216**	**3.873.970**

Resseguros	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Outras provisões	Saldo final
Saldo inicial do exercício	**400.346**	**331.420**	**35.521**	**–**	**–**	**–**	**31.801**	**799.088**
Constituições decorrentes de prêmios diferido	366.989	–	20.083	–	808	–	–	
Diferimento pelo risco decorrido	(312.506)	–	–	–	–	–	–	
Outras reversões	–	–	–	(31.291)	–	–	(15.807)	
Aviso de sinistros	–	1.020.887	–	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(429.239)	–	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	(284.899)	–	–	–	–	–	
Atualizações	–	1.258	–	–	–	–	–	
Incorporação (Nota 31)	–	–	–	–	–	–	–	
Total das provisões técnicas	**454.829**	**639.427**	**55.604**	**(31.291)**	**808**	**–**	**15.994**	**1.135.371**

Custo de aquisição diferido	2014	2013
Saldo no início do exercício	467.795	494.347
Constituições	820.932	484.004
Reversões/baixas	(829.226)	(510.556)
Incorporação (Nota 31)	280.005	–
Saldo no final do exercício	739.506	467.795

21. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro. Não estão incluídas as operações do consórcio DPVAT.

Bruto de resseguros	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Montante estimado para os sinistros									
No ano do aviso	2.882.105	1.417.906	1.311.314	1.591.618	2.131.987	2.933.188	2.812.958	3.274.253	3.274.253
Um ano após o aviso	3.018.116	1.345.391	1.361.293	1.643.299	2.203.468	2.859.906	2.781.857	–	2.781.857
Dois anos após o aviso	3.020.867	1.365.546	1.428.041	1.673.994	2.245.669	2.848.299	–	–	2.848.299
Três anos após o aviso	3.033.780	1.375.983	1.428.166	1.701.648	2.243.197	–	–	–	2.243.197
Quatro anos após o aviso	3.067.856	1.385.681	1.437.480	1.713.194	–	–	–	–	1.713.194
Cinco anos após o aviso	3.090.147	1.398.067	1.434.094	–	–	–	–	–	1.434.094
Seis anos após o aviso	3.107.244	1.403.423	–	–	–	–	–	–	1.403.423
Sete anos ou mais após o aviso	3.112.026	–	–	–	–	–	–	–	3.112.026
Estimativa de sinistros incorridos em 31.12.2014	3.112.026	1.403.423	1.434.094	1.713.194	2.243.197	2.848.299	2.781.857	3.274.253	18.810.343
Pagamentos efetuados até 31.12.2014	3.029.830	1.374.635	1.394.938	1.668.368	2.172.792	2.757.108	2.576.497	2.176.733	17.150.901
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	82.196	28.788	39.156	44.826	70.405	91.191	205.360	1.097.520	1.659.442
Provisão agregada de sinistros em 31.12.2014									308.918
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR sem DPVAT e retrocessão)									1.968.360
Provisões DPVAT e retrocessão									200.306
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR)									2.188.666

Bruto de resseguros	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Montante de sinistros pagos									
No ano do aviso	2.452.171	972.661	1.006.534	1.187.712	1.533.541	2.153.977	2.014.094	2.176.733	2.176.733
Um ano após o aviso	2.797.090	1.289.324	1.307.187	1.582.236	2.007.503	2.669.694	2.576.497	–	2.576.497
Dois anos após o aviso	2.890.389	1.322.121	1.349.351	1.626.025	2.116.248	2.757.108	–	–	2.757.108
Três anos após o aviso	2.925.661	1.340.416	1.369.088	1.648.104	2.172.792	–	–	–	2.172.792
Quatro anos após o aviso	2.963.262	1.351.152	1.383.588	1.668.368	–	–	–	–	1.668.368
Cinco anos após o aviso	2.989.691	1.366.812	1.394.938	–	–	–	–	–	1.394.938
Seis anos após o aviso	3.007.776	1.374.635	–	–	–	–	–	–	1.374.635
Sete anos ou mais após o aviso	3.029.830	–	–	–	–	–	–	–	3.029.830
Pagamentos efetuados até 31.12.2014	3.029.830	1.374.635	1.394.938	1.668.368	2.172.792	2.757.108	2.576.497	2.176.733	17.150.901

continua

P.M.C. Fls Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Líquido de resseguros

Data de aviso	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Montante estimado para os sinistros									
No ano do aviso	2.505.927	1.059.388	1.199.562	1.424.178	1.773.873	2.402.233	2.260.859	2.449.115	2.449.115
Um ano após o aviso	2.585.781	1.040.749	1.233.502	1.473.562	1.910.290	2.269.595	2.271.807	–	2.271.807
Dois anos após o aviso	2.593.157	1.058.421	1.271.482	1.497.292	1.936.082	2.278.019	–	–	2.278.019
Três anos após o aviso	2.609.509	1.067.413	1.276.094	1.530.566	1.934.270	–	–	–	1.934.270
Quatro anos após o aviso	2.639.606	1.079.909	1.286.351	1.533.695	–	–	–	–	1.533.695
Cinco anos após o aviso	2.651.218	1.085.340	1.292.980	–	–	–	–	–	1.292.980
Seis anos após o aviso	2.648.300	1.085.696	–	–	–	–	–	–	1.085.696
Sete anos ou mais após o aviso	2.651.785	–	–	–	–	–	–	–	2.651.785
Estimativa de sinistros incorridos em 31.12.2014	2.651.785	1.085.696	1.292.980	1.533.695	1.934.270	2.278.019	2.271.807	2.449.115	15.497.367
Pagamentos efetuados até 31.12.2014	2.579.575	1.068.945	1.268.648	1.505.968	1.903.312	2.234.365	2.234.317	2.004.760	14.799.890
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	72.210	16.751	24.332	27.727	30.958	43.654	37.490	444.355	697.477
Provisão agregada de sinistros em 31.12.2014									277.783
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR sem DPVAT e retrocessão)									975.260
Provisões DPVAT e Retrocessão									200.305
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR)									1.175.568

Líquido de resseguros

Data de Aviso	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Montante de sinistros pagos									
No ano do aviso	2.248.469	778.923	938.270	1.120.891	1.423.579	1.843.991	1.832.183	2.004.760	2.004.760
Um ano após o aviso	2.468.542	1.010.259	1.204.483	1.446.975	1.823.179	2.194.825	2.234.317	–	2.234.317
Dois anos após o aviso	2.508.898	1.028.422	1.232.813	1.474.193	1.892.596	2.234.365	–	–	2.234.365
Três anos após o aviso	2.533.319	1.041.104	1.246.260	1.490.154	1.903.312	–	–	–	1.903.312
Quatro anos após o aviso	2.562.362	1.050.287	1.258.874	1.505.968	–	–	–	–	1.505.968
Cinco anos após o aviso	2.574.830	1.061.888	1.268.648	–	–	–	–	–	1.268.648
Seis anos após o aviso	2.561.858	1.068.945	–	–	–	–	–	–	1.068.945
Sete anos ou mais após o aviso	2.579.575	–	–	–	–	–	–	–	2.579.575
Pagamentos efetuados até 31.12.2014	2.579.575	1.068.945	1.268.648	1.505.968	1.903.312	2.234.365	2.234.317	2.004.760	14.799.890

22. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

	2014	2013
Provisões técnicas	5.070.017	3.873.970
Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG	(352.560)	(340.730)
Parcela correspondente a resseguros contratados	(1.465.744)	(1.135.371)
Direitos creditórios	(1.168.970)	(704.272)
Provisões retidas pelo IRB	(173)	(174)
Depósitos judiciais	–	(550)
DPVAT	(200.407)	(105.570)
Total a ser coberto	**1.882.163**	**1.587.303**
Bens oferecidos em cobertura:		
Quotas e fundos de investimentos	1.367.361	1.411.037
Títulos de renda fixa - públicos	510.191	158.510
Títulos de renda fixa - privados	169.807	101.513
Imóveis	33.682	17.807
Total	**2.081.041**	**1.688.867**
Ativos livres	**198.878**	**101.564**

23. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

	2014			2013		
	Quantidade	Valor da causa	Valor da provisão	Quantidade	Valor da causa	Valor da provisão
Provável	10.053	282.114	282.114	8.254	234.852	234.852

(*) Inclui o montante de R$ 12.496 relativo a incorporação da empresa Mapfre Affinity S.A.

b) Composição das ações por ano

	2014		2013	
Ano de abertura	Quantidade	PSL Judicial	Quantidade	PSL Judicial
Até 2000	246	21.660	234	27.633
de 2001 a 2005	963	29.535	801	32.176
de 2006 a 2010	3.233	102.487	4.028	115.405
de 2011 a 2014	5.611	128.432	3.191	59.638
Total	**10.053**	**282.114**	**8.254**	**234.852**

Prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 893 dias.

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

	2014	2013
Saldo no início do período	**234.852**	**211.350**
Total pago no exercício	(54.735)	(8.744)
Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período	54.411	–
Quantidade de ações pagas no exercício	2.341	87
Novas constituições no exercício	74.110	23.764
Quantidade de ações referentes a novas constituições no exercício	4.140	207
Alteração de estimativas ou probabilidades	2.667	8.482
Atualização monetária e juros	25.220	–
Saldo final do período	**282.114**	**234.852**

24. OUTRAS PROVISÕES JUDICIAIS NÃO RELACIONADAS A SINISTROS

a) Composição

	Provisões Judiciais		Depósitos Judiciais (*)	
	2014	2013	2014	2013
Natureza				
Fiscal	**119.234**	**–**	**137.182**	**142**
COFINS - Incorporação (Nota 31)	119.042	–	123.373	–
COFINS	192	–	1.692	–
PIS/COFINS (Multa de mora)	–	–	11.975	–
Outros	–	–	142	142
Trabalhista	**7.975**	**8.784**	**8.708**	**9.386**
Cível	**8.576**	**4.000**	**4.670**	**312**
Total	**135.785**	**12.784**	**150.560**	**9.840**

(*) "Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial" somam o valor de R$ 906 (R$ 550 em 2013).

PIS - A Seguradora discute judicialmente a exigibilidade do PIS instituído nos termos das emendas constitucionais nº 10/96 e 17/97 vigentes até janeiro de 1999. Os processos em que se discutem as matérias se encontram aguardando julgamento de recurso extraordinário, sobrestados em razão de reconhecimento de repercussão geral sobre a matéria - RE 578.846/SP. Os valores não recolhidos nos períodos de janeiro a junho de 1996 e de julho de 1997 a fevereiro de 1998, atualizados pela SELIC até dezembro de 2014 são de R$ 10.430 (R$ 10.128 em dezembro de 2013). A probabilidade de perda deste processo foi analisada como "possível", por este motivo não foi constituída a provisão. **PIS e COFINS** - Em novembro de 2013 a Seguradora discutia judicialmente o PIS e a COFINS, e possuía provisões de COFINS desde abril de 1999, e de PIS desde abril de 2009, tendo como base de cálculo os prêmios de seguro, face à revogação do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98 por meio da Lei nº 11.941/09. Com a finalidade de obtenção dos benefícios oferecidos pelo REFIS, a Seguradora desistiu da discussão judicial e complementou a provisão dos tributos incidentes sobre as demais receitas até novembro de 2012 e pagou a totalidade do PIS e da COFINS provisionados. Os valores pagos no REFIS totalizaram R$ 525.584, sendo R$ 477.200 de COFINS e R$ 48.384 de PIS. A partir de dezembro de 2012 a Seguradora vem recolhendo os tributos apenas sobre as receitas de prêmios de seguro e não incluindo as demais receitas, o valor de PIS e COFINS sobre as demais receitas, os quais não possuem provisão, atualizados pela SELIC até dezembro de 2014, são de R$ 4.385 de PIS (R$ 1.742 até dezembro de 2013) e R$ 26.987 de COFINS (R$ 10.723 dezembro de 2013). **PIS e COFINS** - Com a entrada em vigor das alterações dispostas na Lei 12.973/2014, a partir de 01 de janeiro de 2015, a administração da Seguradora, amparada por seus consultores jurídicos, entende que referida lei não alterou a base de cálculo do PIS e da COFINS, concluindo-se que os prêmios de seguros são as únicas receitas que compõem o faturamento de uma seguradora. A fim de garantir a manutenção da base cálculo do PIS e da COFINS, sob o entendimento de que as receitas financeiras não a compõe, a Seguradora ingressou com ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, em agosto/2014. **PIS e COFINS** - Multa de mora - Em dezembro de 2013 a Seguradora desistiu da discussão judicial que concedia liminar para a suspensão dos créditos de PIS e de COFINS, e efetuou o pagamento a vista dos tributos vencidos entre janeiro e outubro de 2013 sem a incidência da multa, tendo em vista a referida liminar de suspensão. Face a não concordância da Receita Federal com o não pagamento da multa sobre referido período, a Seguradora ingressou com mandado de segurança para discutir a cobrança e efetuou depósito judicial de R$ 10.305 de COFINS e R$ 1.669 de PIS, atualizado até dezembro de 2014. Aguarda julgamento em primeira instância. A probabilidade de perda do processo é considerada pelos advogados como "possível", por este motivo não foi constituída a provisão. **IPC/BTNF** - A empresa discute em mandado de segurança direito à dedução imediata e integral da parcela atinente à diferença entre a variação do IPC e do BTNF na determinação do lucro real do ano-base de 1991 (exercício de 1992), sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei 8.200/91. O processo aguarda a decisão do Supremo Tribunal Federal no *leading case* nº 545.796/RJ, no qual foi reconhecida a repercussão geral da matéria (artigo 543-B do CPC). O valor atualizado até dezembro de 2014 é de R$ 17.269 (R$ 16.865 atualizado até dezembro de 2013). A probabilidade de perda do processo é considerada pelos advogados como "possível", por este motivo não foi constituída a provisão. **PIS e COFINS** - A MAPFRE Affinity Seguradora S.A., empresa incorporada em novembro de 2014, discutia judicialmente a constitucionalidade da Lei nº 9.718/98, que passou a tributar as seguradoras pela COFINS e majorou a base de cálculo do PIS. A partir da decisão de segunda instância limitou-se o objeto da discussão à COFINS. A ação foi julgada parcialmente procedente. Interposto recurso de apelação, ao qual foi negado provimento, do que foi interposto recurso extraordinário, cujo julgamento se encontra sobrestado, aguardando julgamento de recurso representativo pelo STF. Em 2005 a Seguradora obteve liminar para depositar judicialmente o valor discutido de COFINS, os quais foram realizados até dezembro de 2013, quando passou a recolher o tributo. Todos os valores estão provisionados e, assim como os depósitos judiciais, estão sendo atualizados monetariamente pela SELIC. A partir de junho de 2009, com a revogação do parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei nº 9.718/98 por meio da Lei nº 11.941/09, a Seguradora deixou de provisionar a COFINS e o PIS sobre as receitas financeiras e não operacionais, passando a considerar apenas as receitas de prêmios na base de cálculo deste tributo. Tendo em vista a indefinição da atual jurisprudência sobre o alargamento da base de cálculo da COFINS e do PIS para incluir as receitas financeiras e não operacionais, bem como em razão da existência do Parecer PGFN/CAT nº 2773/2007, os advogados patrocinadores do processo judicial passaram a classificar a probabilidade de perda deste mérito como "possível", sendo que o montante de COFINS sobre esta parcela entre abril de 2009 e outubro de 2014, atualizado até 31 de dezembro de 2014 é de R$ 10.038 e de PIS R$ 1.321. Quanto ao mérito da tributação sobre as receitas de prêmios, a probabilidade de perda é "provável" para o qual a Seguradora recolheu normalmente o tributo até data da incorporação. **Trabalhistas** - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos assessores jurídicos e da Administração da Seguradora. **Cíveis** - Referem-se a reclamações movidas por funcionários de empresas estipulantes de apólice de seguro de vida em grupo, na justiça trabalhista, pleiteando direitos oriundos da relação de trabalho existentes com as estipulantes, entre eles, negativa de pagamento ou discordâncias em relação ao valor de indenizações de sinistro. Não há, nestes casos, qualquer relação empregatícia entre os demandantes e a Seguradora.

b) Movimentação

	2014				2013			
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo inicial	–	8.784	4.000	12.784	539.045	7.125	4.000	550.170
Constituições	–	4.186	4.109	8.295	127.529	2.151	–	129.680
Incorporação	119.042	–	–	119.042	–	–	–	–
Atualização monetária	192	3.074	467	3.733	66.678	–	–	66.678
Baixas	–	(8.069)	–	(8.069)	(733.252)	(492)	–	(733.744)
Saldo final	**119.234**	**7.975**	**8.576**	**135.785**	–	**8.784**	**4.000**	**12.784**

c) Composição das ações judiciais de natureza trabalhista e fiscal por probabilidade de perda

	2014			2013		
	Quantidade	Valor reclamado	Valor da provisão	Quantidade	Valor reclamado	Valor da provisão
I - Trabalhista						
Provável	44	9.403	7.975	59	16.471	8.784
Possível	180	80.098	–	–	–	–
Total	**224**	**89.501**	**7.975**	**59**	**16.471**	**8.784**
II - Cível						
Provável	31	11.493	7.081	1	4.000	4.000
Possível	485	13.211	1.495	–	–	–
Total	**516**	**24.704**	**8.576**	**1**	**4.000**	**4.000**
III - Fiscais						
Provável	1	119.234	119.234	–	–	–
Possível	4	39.782	–	–	–	–
Total	**5**	**159.016**	**119.234**	–	–	–

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado é R$ 1.549.863 (R$ 1.369.263 em 31 de dezembro de 2013) e está representado por 1.108.531.148 (1.010.843.077 em 31 de dezembro de 2013) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que o aumento de capital de R$ 110.000 está em aprovação pela SUSEP. **b) Dividendos:** É assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício anual, conforme estabelecido no estatuto social. Na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2015 os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, não sendo portanto, registrado os dividendos mínimos obrigatórios. **c) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **d) Reserva de investimentos:** Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta aos acionistas em Assembleia Geral. **e) Ajustes com títulos e valores mobiliários:** Compreende o ajuste a valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponível para venda, líquido dos efeitos tributários.

26. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

a) Principais ramos de atuação

	Prêmios ganhos		Sinistralidade		Comercialização	
Ramos de atuação	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Automóvel	2.730.563	2.436.324	65,99%	67,26%	21,30%	20,63%
Patrimonial	1.016.547	834.414	67,67%	53,39%	20,76%	25,00%
Transportes	318.145	290.059	49,40%	63,40%	21,55%	11,48%
Rural	241.227	211.263	61,04%	59,46%	17,07%	19,49%
DPVAT	134.798	99.907	87,79%	87,72%	1,44%	1,44%
Aeronáuticos	116.783	126.937	78,45%	38,42%	6,36%	5,63%
Riscos especiais	109.468	96.122	5,98%	5,95%	0,76%	0,41%
Pessoas coletivo	102.671	22.162	36,09%	128,31%	56,80%	28,22%
Responsabilidades	67.974	59.437	38,35%	23,86%	17,48%	16,55%
Marítimos	62.512	51.140	77,91%	137,57%	8,06%	8,53%
Riscos financeiros	43.957	21.013	45,86%	30,60%	18,28%	17,09%
Habitacional	1.531	1.094	26,64%	1,56%	17,29%	9,97%
Total	4.946.176	4.249.872	63,55%	62,48%	19,59%	19,22%

	2014	2013
b) Prêmios líquidos	5.435.306	4.525.061
Prêmios diretos	5.071.456	4.269.619
Prêmios de cosseguros aceitos	192.014	82.647
Prêmios de cosseguros cedidos	(85.493)	(23.245)
Retrocessões	–	4
Repasse DPVAT	134.798	99.907
Recuperação de custos iniciais de contratação	122.532	96.150
c) Sinistros ocorridos	(3.143.166)	(2.655.135)
Sinistros	(3.265.685)	(2.816.589)
Salvados	241.762	248.964
Ressarcimentos	52.809	45.587
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	(41.519)	(32.593)
Serviço de Assistência	(130.533)	(100.504)
d) Custo de aquisição	(968.901)	(818.922)
Comissões	(984.927)	(809.179)
Recuperação de comissões	3.085	2.683
Despesas com inspeção de riscos	(29.368)	(25.138)
Despesas com apólices e/ou contratos	(12.363)	(11.527)
Variação das despesas de comercialização diferidas	54.672	24.239
e) Outras receitas e despesas operacionais	(105.894)	(155.942)
Aumento (redução) do valor recuperável para recebíveis	29.906	(25.559)
Operações intra-empresas (Nota 28)	22.047	–
Lucros atribuídos	612	–
Receitas com DPVAT	8.399	6.442
Contribuição ao FESR	(36)	(21.815)
Contingências cíveis	(4.109)	–
Encargos sociais	(4.121)	(3.431)
Apólices e contratos	(5.440)	(3.563)
Despesas com cobrança	(24.576)	(14.408)
Endomarketing	(28.773)	(16.992)
Despesas com serviços de terceiros	(105.406)	(68.721)
Outras receitas/despesas	5.603	(7.895)

continua

P.M.C. Fls Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

–* continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

	2014	2013
f) Resultado com resseguro	**(244.620)**	**(244.592)**
Receita com resseguro	**722.784**	**565.820**
Recuperação de indenização	722.784	565.820
Despesas com resseguro	**(967.404)**	**(810.412)**
Prêmios de resseguro - direto	(1.128.797)	(822.461)
Prêmios de resseguro - cosseguro aceito	(223.281)	(201.526)
Prêmios de resseguro cancelados	195.474	196.809
Prêmios de resseguro restituídos	6.587	11.232
Salvados e ressarcimentos	(5.388)	(58.296)
Variação das provisões de resseguro	188.001	63.830
g) Despesas administrativas	**(456.029)**	**(431.460)**
Pessoal próprio	(252.807)	(224.093)
Serviços de terceiros	(66.013)	(78.742)
Localização e funcionamento	(157.322)	(144.859)
Publicidade e propaganda	(13.370)	(19.325)
Outras despesas administrativas	35.483	35.559
h) Despesas com tributos	**(94.282)**	**(154.338)**
Cofins	(76.117)	(132.625)
PIS	(12.874)	(16.689)
Taxa de fiscalização	(3.322)	(3.031)
Outras despesas com tributos	(1.969)	(1.993)
i) Resultado financeiro	**200.290**	**288.913**
Receitas financeiras	**367.230**	**404.824**
Títulos de renda fixa-privados	15.302	8.095
Títulos de renda fixa-públicos	32.843	5.317
Fundos de investimentos	147.063	129.624
Operações de seguros	163.935	93.248
Receitas com créditos tributários (*)	5.484	168.540
Atualização de depósitos judiciais	2.603	–
Despesas financeiras	**(166.940)**	**(115.911)**
Oscilação cambial	(97.067)	(39.470)
Operações de seguros	(50.564)	(41.349)
Despesas financeiras juros	(19.309)	(35.092)

(*) Em 2013 referem-se à reversão da atualização monetária relativas as contingências de PIS e COFINS, decorrente da adesão ao REFIS.

27. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

	2014		2013	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro contábil antes dos impostos e após participações	**123.734**	**123.734**	**74.595**	**74.595**
Imposto de renda à alíquota de 25% e contribuição social à alíquota de 15%	(30.910)	(18.560)	(18.649)	(11.189)
Diferenças temporárias	166	100	127.245	76.347
Diferenças permanentes	4.570	2.993	107.196	64.318
Prejuízo fiscal e base negativa	6.485	4.640	–	–
Seguros rurais	4.583	–	379	–
Deduções incentivadas	1.552	–	–	–
Imposto de renda e contribuição social correntes	**(13.554)**	**(10.827)**	**216.171**	**129.476**
Constituição/Reversão de crédito tributário	(6.651)	(4.740)	(127.245)	(76.347)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	**(20.205)**	**(15.567)**	**88.926**	**53.129**
Alíquota efetiva (%)	16%	13%	-119%	-71%

b) Imposto de renda, contribuição social diferidos e tributos a recuperar

Ativo	2014	2013	Variação
Tributos a compensar	5.443	32.192	(26.749)
Tributos retidos na fonte	1.930	12.162	(10.232)
Total circulante	**7.373**	**44.354**	**(36.981)**
Diferenças temporárias:			
Ajustes de títulos a valor justo	2.028	4.485	(2.457)
Contingências tributárias	40.471	–	40.471
Contingências cíveis	3.430	1.600	1.830
Provisão para riscos de crédito	31.232	31.548	(316)
Provisão para participação nos lucros	13.638	13.524	114
Contingências trabalhistas	3.190	3.514	(324)
Outras provisões	10.640	6.560	4.080
Prejuízo fiscal/base negativa de contribuição social	334.522	345.646	(11.124)
Total não circulante	**439.151**	**406.877**	**32.274**

As constituições dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, o histórico de rentabilidade e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:

	Compensação de Crédito Tributário					
	2014	2015	2016	2017 (*)	2018	2019
Resultado	–	220.234	253.687	841.814	908.065	979.530
Compensação (30% do Lucro)	–	(66.070)	(76.106)	(252.544)	(272.420)	(293.859)
Compensação do Crédito Tributário (40%)	**–**	**(26.428)**	**(30.443)**	**(101.018)**	**(108.968)**	**(117.544)**
IRPJ	209.687	(16.518)	(19.027)	(63.136)	(68.105)	(42.291)
CSLL	124.835	(9.910)	(11.416)	(37.882)	(40.863)	(25.374)
Saldo Crédito Tributário	**334.522**	**(26.428)**	**(30.443)**	**(101.018)**	**(108.968)**	**(67.665)**
Saldo a Compensar	**334.522**	**308.094**	**277.651**	**176.633**	**67.665**	**–**

(*) Inclui estratégia de reorganização dos negócios entre as empresas do Grupo.

28. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Administração identificou como partes relacionadas à Seguradora, empresas do Grupo MAPFRE, empresas que compõem o GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil. Essas operações referem-se, basicamente, a contratação de seguros, a intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, plano de previdência, assistência 24 horas, título de capitalização, a administração de sua carteira de investimentos e incentivos a vendas. Existem também operações relativas à utilização da estrutura e recursos entre as empresas do Grupo, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes. **a) Remuneração do pessoal-chave da Administração:** É contabilizada na rubrica "Despesas administrativas" a remuneração paga aos Administradores, que compreende benefícios de curto prazo. Não é concedido qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. Os proventos de curto prazo providos aos administradores foram R$ 4.990 (R$ 4.801 em 31 de dezembro de 2013). **b) Compartilhamento de despesas:** Em 2012, foi implementada a distribuição das despesas administrativas entre as empresas operacionais do Grupo Segurador BB MAPFRE através do Modelo de Alocação e Rateio de Custos - M.A.R.C. Visando a aplicabilidade do modelo, foi elaborada a padronização das estruturas de centros de custos para todas as empresas do Grupo, criados com base nos organogramas contemplando do nível de Diretorias Gerais até o nível de Gerências. O rateio contemplou os gastos de gestão interna (despesas administrativas em geral), gastos de comercialização (despesas comerciais da rede e canais) e comunicação institucional (despesas de propaganda e marketing). Os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 e as receitas e despesas incorridas estão resumidos no quadro abaixo:

		2014				2013			
PARTES RELACIONADAS	**Relação**	**Ativo**	**Passivo**	**Despesa**	**Receita**	**Ativo**	**Passivo**	**Despesa**	**Receita**
Aliança do Brasil Seguros S.A.(*)	Coligada	4.304	211	–	50.969	3.439	506	–	27.764
BrasilVeículos Companhia de Seguros (*)	Coligada	12.431	–	–	120.010	15.414	1.807	–	123.053
BB MAPFRE Assistência S.A.	Coligada	28.015	–	117.084	–	12.161	–	96.496	–
Companhia de Seguros Aliança do Brasil (*)	Coligada	10.575	5.429	–	74.027	14.058	4.593	–	43.728
MAPFRE Affinity Seguradora S.A. (*)	Coligada	–	–	27.566	–	5.193	145	–	37.584
MAPFRE Vida S.A. (*)/(***)	Coligada	31.821	1.812	–	27.910	2.182	1.126	–	10.732
MAPFRE Capitalização S.A.	Coligada	19.048	–	6.227	–	1.857	–	1.566	–
MAPFRE DTVM (**)	Coligada	–	–	382	–	–	–	202	–
MAPFRE Previdência S.A.	Coligada	–	490	1.228	–	–	–	1.096	–
Vida Seguradora S.A. (*)	Coligada	–	–	7.985	–	1.051	182	–	8.437
MAPFRE Holding do Brasil (***)	Ligada	8.786	–	–	–	9.791	–	–	–

(*) Refere-se a compartilhamento de despesas. (**) Admistração da carteira de investimentos. (***)Refere-se a saldo apurado entre empresas do Grupo para adequação da alocação dos segmentos das operações de seguros, conforme previsto no acordo dos acionistas e créditos a receber de cisão da carteira de R$ 22.047 e R$ 6.996, respectivamente. (****) Refere- se a adiantamentos de serviços de assistência.

29. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Seguradora proporciona plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o exercício totalizaram R$ 1.228 (R$ 1.096 em 2013).

30. TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA REALIZADA EM 2013

a) Transferência de carteira para a Brasilveículos Companhia de Seguros: Dando continuidade à estratégia para a formação da parceria entre os Grupos MAPFRE e Banco do Brasil, sob a perspectiva da reestruturação operacional, a carteira de seguros de automóvel, comercializada no canal bancário, foi transferida para a Brasilveículos Companhia de Seguros em 1º de janeiro de 2013, empresa originalmente detentora dessa carteira. A referida operação foi aprovada através da Carta SUSEP/SEGER nº 385/2012 de 24 de outubro de 2012 e comunicada pela Seguradora no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2012. A vigência média da carteira transferida foi de 6 meses e o valor financeiro líquido referiu-se aos direitos e obrigações transferidos no valor de R$ 231.406, conforme demonstrado abaixo. Os direitos e obrigações relacionados às transferências conforme contrato celebrado entre as partes são: *i.* Assumir as garantias previstas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares das carteiras de seguros transferidas, estabelecer preços, avaliar riscos, fazer cotação, administrar e desempenhar todos os deveres de uma seguradora, com relação ao seguro. *ii.* Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações previstas nas apólices/certificados individuais, de acordo com a legislação aplicável, e nos termos das Condições Gerais, Especiais e Particulares dos respectivos seguros. *iii.* Prestar atendimento pós-venda ao cliente/segurado, mantendo serviço de atendimento ao cliente. *iv.* Saldos dos valores cindidos:

Ativo	
Circulante	**(1.154.519)**
Disponível	**(668.177)**
Caixa e bancos	(668.177)
Créditos das operações com seguros e resseguros	**(345.622)**
Prêmios a receber	(577.028)
Operações com seguradoras	231.406
Títulos e créditos a receber	**(1.935)**
Títulos e créditos a receber	(1.935)
Outros valores e bens	**(38.263)**
Bens à venda	(38.263)
Custos de aquisição diferidos	**(100.522)**
Seguros	(100.522)
Ativo não circulante	**(16.944)**
Imobilizado	**(16.944)**
Imóveis de uso próprio	(16.944)
Total do ativo	**(1.171.463)**
Passivo	
Circulante	**(1.162.885)**
Contas a pagar	**(37.176)**
Impostos e encargos sociais a recolher	(37.176)
Débitos de operações com seguros e resseguros	**(60.836)**
Corretores de seguros e resseguros	(60.836)
Provisões técnicas - seguros	**(1.064.873)**
Danos	(1.064.873)
Passivo não circulante	**(8.578)**
Provisões técnicas - seguros	**(8.578)**
Danos	(8.578)
Total do passivo	**(1.171.463)**

b) Transferência da carteira de seguro rural: Em 14 de março de 2012 o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou por unanimidade a parceria entre Banco do Brasil e MAPFRE Seguros, determinando a venda da carteira de seguro rural da MAPFRE. A operação visa que o GRUPO SEGURADOR BB E MAPFRE, em relação ao mercado de seguro rural, volte aos níveis de participação que a Companhia de Seguros Aliança do Brasil (Seguradora do GRUPO SEGURADOR BB E MAPFRE) detinha antes da formação da parceria. Com base nessa determinação, em 11 de setembro de 2012 a Seguradora firmou instrumento particular de venda da carteira com a Companhia Excelsior de Seguros. Em 21 de dezembro de 2012 foi protocolado junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) o pedido da referida operação, cujo aval, sem restrições, foi concedido pelo órgão e publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2013. Em 25 de fevereiro de 2014 a SUSEP aprovou a venda da carteira, conforme Portaria nº 5.752. A efetivação ocorreu em 1º de julho de 2014 e respectivos valores estão demonstrados no saldos de transferência abaixo:

Ativo	
Circulante	**(131.860)**
Disponível	**(58.397)**
Caixa e bancos	(58.397)
Créditos das operações com seguros e resseguros	**(68.862)**
Prêmios a receber	(68.862)
Outros créditos operacionais	**16.087**
Custos de aquisição diferidos	**(20.688)**
Seguros	(20.688)
Total do ativo	**(131.860)**
Passivo	
Circulante	**(131.860)**
Débitos de operações com seguros e resseguros	**(3.084)**
Corretores de seguros e resseguros	(3.084)
Provisões técnicas - seguros	**(128.776)**
Danos	(128.776)
Total do passivo	**(131.860)**

31. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 1º de novembro de 2014 a Seguradora incorporou a totalidade do patrimônio, apurado pelo valor contábil, da MAPFRE Affinity Seguradora S.A., conforme deferimento formalizado através da Carta 206/2014/SUSEP-SEGER em 10 de junho de 2014. Os acionistas aprovaram a incorporação através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2014. A incorporação foi aprovada pela SUSEP por meio da Portaria SUSEP 6.166 de 23 de janeiro de 2015. Os saldos contábeis incorporados em 1º de novembro de 2014 estão apresentados abaixo:

Ativo	
Circulante	**727.764**
Disponível	**10.283**
Aplicações	**194.550**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**150.501**
Prêmios a receber	141.591
Operações com seguradoras	3.553
Outros créditos operacionais	5.357
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	**55**
Títulos e créditos a receber	**113.550**
Outros valores e bens	**5**
Despesas antecipadas	**474**
Custos de aquisição diferidos	**258.346**
Ativo não circulante	**394.032**
Aplicações	**191.657**
Títulos e créditos a receber	**171.197**
Custos de aquisição diferidos	**21.659**
Investimentos	**405**
Imobilizado	**208**
Intangível	**8.906**
Total do ativo	**1.121.796**
Passivo	
Circulante	**501.277**
Contas a pagar	**18.542**
Obrigações a pagar	9.709
Impostos e encargos sociais a recolher	3.718
Encargos trabalhistas	177
Impostos e contribuições	2.054
Outras contas a pagar	2.884
Débitos de operações com seguros e resseguros	**86.081**
Prêmios a restituir	1.596
Operações com seguradoras	49
Operações com resseguradoras	102
Corretores de seguros e resseguros	62.039
Outros débitos operacionais	22.295
Depósitos de terceiros	**2.433**
Provisões técnicas - seguros	**394.221**
Passivo não circulante	**168.485**
Contas a pagar	**4**
Provisões técnicas - seguros	**49.439**
Outros débitos	**119.042**
Patrimônio líquido	**452.034**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.121.796**

32. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Avaliação dos impactos da extinção do regime tributário de transição (RTT): No dia 14 de maio de 2014, foi publicada a Lei 12.973 (conversão da Medida Provisória nº 627) que revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) e traz outras providências, dentre elas: (i) alterações no Decreto-Lei nº 1.598/77 que trata do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como altera a legislação pertinente à contribuição social sobre o lucro líquido; (ii) estabelece que a modificação ou a adoção de métodos e critérios contábeis, por meio de atos administrativos emitidos com base em competência atribuída em lei comercial, que sejam posteriores à publicação desta Lei, não terão implicação na apuração dos tributos federais até que a lei tributária regule a matéria; (iii) inclui tratamento específico sobre potencial tributação de lucros ou dividendos; (iv) inclui disposições sobre o cálculo de juros sobre capital próprio; e (v) inclui considerações sobre investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial. As disposições na Lei 12.973/14 têm vigência obrigatória a partir de 2015, sendo facultativo a adoção antecipada dessa nova regulamentação fiscal para o ano-calendário de 2014. Nesse contexto, a Seguradora optou por não adotar de forma antecipada os dispositivos da Lei 12.973/14, tomando como base a análise efetuada pela Administração sobre os possíveis impactos tributários dos novos dispositivos da referida Lei, a qual foi regulamentada pela Receita Federal por meio das Instruções Normativas nº 1.515, de 24 de novembro de 2014 e nº 1.520, de 4 de dezembro de 2014. **b) Comitê de Auditoria:** O Comitê de Auditoria foi instituído na empresa líder MAPFRE BB SH2 Participações S.A., nos termos da Resolução nº 118, de 22 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Seguros Privados, tendo alcance sobre a Seguradora. Em decorrência, o resumo do relatório do Comitê de Auditoria foi divulgado junto com as demonstrações financeiras da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

continua –*

P.M.C. Fls Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

→ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

PARECER DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Aos Administradores e aos Acionistas da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as provisões técnicas, exceto os valores relativos ao seguro DPVAT, e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2014, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas, exceto os valores relativos ao seguro DPVAT, e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita à adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Seguradora e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Seguradora para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção acima referidos da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2014 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

KPMG

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda.
CIBA 48

Joel Garcia
Atuário - MIBA 1131

Anexo I

Demonstrativos do Parecer dos Atuários Independentes
Em 31 de dezembro de 2014 (Em milhares de Reais)

1. Provisões Técnicas

Total de provisões técnicas auditadas	4.869.609
Provisões técnicas relativas ao seguro DPVAT - Não auditadas (*)	200.408
Total de provisões técnicas	5.070.017

(*) Conforme Resolução CNSP 311/2014, § 1° a contratação da auditoria atuarial independente é de exclusiva responsabilidade da sociedade seguradora administradora dos consórcios.

2. Ativos de resseguro

Total de ativos de resseguro	1.686.582

3. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas

Provisões Técnicas (a)	4.869.609
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (b)	352.560
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores (c)	1.465.744
Depósitos Judiciais Redutores (d)	–
Direitos Creditórios (e)	1.168.970
Provisões retidas pelo IRB (f)	173
Total a ser coberto (a -b -c -d -e -f)	1.882.162

4. Demonstrativo do Capital Mínimo

Capital Base (a)	15.000
Capital de Risco (b)	966.382
Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	966.382

5. Demonstrativo de Solvência

Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	1.506.122
Exigência de Capital (CMR) (b)	966.382
Suficiência/(Insuficiência) do PLA (a - b)	539.740
Índice de Liquidez em relação ao Capital Mínimo Requerido (*)	20,98%

(*) O índice de liquidez em relação ao CMR requerido pela Resolução CNSP nº 302/2013 é de 20%.

6. Demonstrativo dos limites de retenção por ramos

1601 e 1390	100
0980	500
0987, 0984, 1384 e 1387	800
1377 e 0977	1.500
1103	2.000
0860	2.200
0310, 1537, 0993, 0195, 1417, 0234, 0378, 0520, 0524, 0525, 0531, 1597, 0746, 1433, 1101, 1107, 1381, 1329 e 0929	2.500
0112, 0553, 1428, 0628, 1528, 0351, 1162, 0542, 1130, 0115, 1065, 1061, 0982 e 0313	3.000
0114, 0656, 0622, 0632, 0638, 0644, 0652, 0654, 0655 e 0621	5.000
0116, 0118, 0141, 0167, 0171 e 0196	7.500
0748, 0776 e 0775	10.000
1535	25.000

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e aos Acionistas da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstrado na Nota Explicativa 20, a Provisão Complementar de Prêmios - PCP, registrada até 31 de dezembro de 2013, no montante de R$ 9.133 mil líquido de impostos foi revertida em contrapartida ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, conforme determinado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP por meio da Circular SUSEP nº 462/13. O registro dessa provisão embora anteriormente requerido pela SUSEP, não representava um desembolso futuro nem uma obrigação efetiva da Seguradora e da Controlada decorrente de contratos de seguros em vigor, portanto, tanto a constituição quanto a reversão dessa provisão, estavam em desacordo com a prática contábil definida no CPC 11 - Contratos de seguros. Como consequência o resultado e o resultado abrangente da Seguradora referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 estão apresentados a maior, em R$ 9.133 mil, líquido dos efeitos dos impostos.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 20 de fevereiro de 2014, que conteve ressalva em relação à constituição da Provisão Complementar de Prêmios (PCP) resultando numa subavaliação do patrimônio líquido no montante de R$ 23.810 mil, líquido dos efeitos de impostos, em 31 de dezembro de 2013 e uma subavaliação do resultado e do resultado abrangente no montante de R$ 422 mil, líquido dos efeitos de impostos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

KPMG

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Érika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

DIRETORIA

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira – Diretor Presidente
Roberto Barroso – Diretor Vice-Presidente
André Renato Viard Fortino
Benedito Luiz Alves Dias
Carlos Alberto Landim
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello
Dirceu Tiegs
Gilberto Lourenço da Aparecida
Jabis de Mendonça Alexandre
Luiz Gustavo Braz Lage
Mauricio Galian
Wady José Mourão Cury

CONTADORA
Simone Pieretti Gonçalves - CRC 1SP 183717/O-5

ATUÁRIA
Adriana Nery Osassa Okada - MIBA 1.031

Fls 26 P.M.C. Rub

RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO S/A

CNPJ/MF nº 09.118.105/0001-14

Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 - Valores em R$ 1,00

Balanço Patrimonial em 31/12/2014 e 2013 - Valores em R$ 1,00

Ativo	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante - Total	7.380.816	6.145.112
Caixa e bancos	424.746	1.083.923
Clientes (nota 3.1)	5.155.313	3.436.191
Estoque (nota 3.2)	1.497.152	1.346.062
Impostos recuperar e outros	303.603	278.937
Não Circulante - Total	9.628.975	10.381.390
Clientes (nota 3.1)	932.556	641.022
Diferido	-	678.598
Imobilizado (nota 3.3)	12.502.700	11.846.092
(-) Depreciaçõe[illegible]	[illegible]3.806.281)	(2.784.322)
Custos diferido[illegible]	678.599	(678.598)
Total do Ativo	[illegible]7.009.791	16.526.502

Passivo	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante - Total	5.362.010	4.768.056
Fornecedores	892.263	966.120
Empréstimos e financiamentos (nota 3.5)	3.223.081	3.209.996
Folha pagamento e previsão de férias	477.620	266.928
Encargos sociais e tributários	336.726	106.372
Vendas para futura entrega	428.321	218.640
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos (nota 3.5)	1.233.594	1.760.094
Patrimônio Líquido - Total	10.414.186	9.998.351
Capital integralizado (nota 3.6)	8.955.328	8.655.328
Reservas de lucros	1.458.858	1.343.023
Total do Passivo	17.009.791	16.526.502

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em R$ 1,00

	Capital integralizado	**Lucros acumulados**
Saldo em 31/12/2012	7.180.098	1.428.808
Integralização 2013	1.475.230	-
Resultado líquido exercício 2013	-	85.785
Saldo em 31/12/2013	8.655.328	1.343.023
Ajuste de contas	-	13.069
Integralização 2014	300.000	-
Resultado líquido exercício 2014	-	128.904
Saldo em 31/12/2014	8.95.328	1.458.858

Notas Explicat[illegible]**eiras do Exercício Findo em 31/12/2014:** [illegible] Demonstrações Financeiras con[illegible] Demonstração do Resultado do Exercício, [illegible] Demonstração da Mutação do Patrim[illegible]cio findo em 31/12/2014, apresentadas c[illegible]cio findo em 31/12/2013. **1. Contexto op**[illegible]dade Anônima, com sede e foro na cidade [illegible]o de terraplenagem, pavimentação e fáb[illegible] de concreto betuminoso usinado a quent[illegible]**trações Financeiras:** Foram elaboradas [illegible]s Fundamentais de Contabilidade e dem[illegible] pela legislação brasileira e das normas d[illegible] Reporting Standards. 3. **Principais práti**[illegible]dos pelos valores Históricos. **3.2. Estoqu**[illegible] aquisição e de produção. **3.3. Imobilizad**[illegible] e aquisição deduzidas as depreciações ca[illegible] **Regime tributário:** Pelo lucro real e reco[illegible]stos pelo regime de competência. **3.5. E**[illegible] o valor principal acrescidos dos encargo[illegible]ntes Demonstrações Financeiras e em [illegible]equipamentos e recebíveis.

Empréstimos e Financiamentos	**Circulante**	**Não Circulante**
Banco Safra S/A	894.984	137.360
Banco Votorantim S/A	15.274	-
Banco Mercedes Benz S/A	97.457	176.262
Banco Itaú S/A	1.128.802	198.425
Caixa Econômica Federal	895.291	721.548
Banco Santander S/A	191.274	-
	3.223.081	1.233.594

3.6. Capital: Subscrito no valor de R$ 11.822.000,00 dividido em 11.822.000 ações ordinárias no valor de R$ 1,00 cada uma, e o capital integralizado é de R$ 8.655.328,00. 4. O deságio nos recebíveis objeto da recuperação judicial da empresa Leão & Leão Engenharia Ltda. no valor de R$ 166.528,32, somado com as despesas médicas e indenização trabalhista com um funcionário cometido por um acidente na central de gás da empresa SHF, no valor de R$ 696.825,85, foram contabilizados como despesas operacionais do exercício de 2014. A administração da Ribpav ingressou com ação indenizatória contra a empresa SHG, buscando o ressarcimento dos prejuízos causados no referido acidente.

JUCESP
125.018/15-0
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

Demonstração do Resultado do Exercício - Valores em R$ 1,00	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Receita Operacional bruta		
(+) Vendas e prestação de serviços	23.467.443	17.151.082
(–) Impostos sobre vendas e serviços	4.2.2.661	3.207.341
(=) Receita líquida	19.204.782	13.943.741
(–) Custos produtos e serviços vendidos	14.209.963	9.998.570
(=) Lucro bruto	4.994.819	3.945.171
(–) Despesas Administrativas e Financeiras		
Despesas com o pessoal	1.404.838	1.088.389
Despesas com veículos	238.028	142.932
Fretes, carretos e pedágios	558.848	876.563
Outras despesas	857.195	545.137
(=) Resultado operacional	1.935.909	1.293.150
(–) Depreciações	1.021.989	910.978
(–) Despesas financeiras líquidas	752.629	465.056
(=) Resultado antes do I.R.P.J e C.S.L.L.	161.291	(82.885)
(–) Imposto de Renda e C.S.L.L.	(32.387)	-
(=) Lucro líquido	128.904	(82.885)
Resultado por ação	0,018	(0,010)

Demonstrações do Fluxo de Caixa - R$ 1,00	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Saldo inicial em 01/01	1.083.923	108.695
Geração interna de recursos - Total	1.829.462	1.503.692
Resultado líquido	128.904	(85.785)
Depreciações	1.021.959	910.878
Diferido	678.599	678.598
Recursos operacionais - Total	(1.618.614)	(671.691)
Fornecedores	(69.857)	150.783
Impostos a receber e outros	(24.666)	301.741
Duplicatas em aberto	(2.010.656)	(834.434)
Outras contas	637.656	-
Estoques	(151.090)	(289.781)
Recursos não operacionais - Total	(870.023)	1.500.423
Empréstimos e financiamentos	(513.415)	1.421.376
Aporte de capital	300.000	1.475.230
Imobilizado	(656.608)	(1.396.183)
Saldo atual em 31/12	424.748	2.441.119

Tuffy Said Júnior-Presidente; **Lineu Mattarais**-Vice-Presidente; **Luís Antônio Delomo Pandolfo**-CRC-SP1SP086087/O-2-CPF 552.073.408-91

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1152

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 8.856.650.263,74
CIRCULANTE	R$ 6.520.108.645,87
DISPONÍVEL	R$ 63.545.778,31
EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 74.682.510,57
APLICAÇÕES	R$ 997.448.871,17
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 2.511.290.781,27
PRÊMIOS A RECEBER	R$ 2.195.790.529,24
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 128.009.742,29
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 187.490.509,74
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 85.088.716,51
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 1.618.684.365,82
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 267.265.158,66
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 225.377.729,88
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 7.373.263,93
OUTROS CRÉDITOS	R$ 34.514.164,85
OUTROS VALORES E BENS	R$ 217.939.103,14
BENS A VENDA	R$ 188.549.101,00
OUTROS VALORES	R$ 29.390.002,14
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 2.599.486,11
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 681.563.874,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 2.336.541.617,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.006.122.608,05
APLICAÇÕES	R$ 1.253.692.387,32
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 35.973.369,49
PRÊMIOS A RECEBER	R$ 35.973.369,49
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 67.898.174,30
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 590.616.215,45
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 439.150.278,14
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	R$ 151.465.937,31
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 57.942.461,49
INVESTIMENTOS	R$ 9.654.231,72
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R$ 3.117.438,22
IMÓVEIS DESTINADOS A RENDA	R$ 6.389.253,47
OUTROS INVESTIMENTOS	R$ 147.540,03
IMOBILIZADO	R$ 83.604.050,40
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	R$ 35.350.983,72

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
25 NOV 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
S. Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924276

P.M.C. Fls Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1152

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
BENS MÓVEIS	R$ 31.509.456,45
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R$ 16.743.610,23
INTANGÍVEL	R$ 237.160.727,70
PASSIVO	R$ 8.856.650.263,74
CIRCULANTE	R$ 6.442.631.452,48
CONTAS A PAGAR	R$ 347.508.667,50
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R$ 179.990.677,00
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 127.653.804,63
ENCARGOS TRABALHISTAS	R$ 27.410.676,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 12.453.509,26
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 1.101.267.215,66
PRÊMIOS A RESTITUIR	R$ 2.744.063,84
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 89.526.844,30
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 742.853.940,54
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 221.595.815,07
OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS	R$ 44.546.551,91
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R$ 118.401.361,09
PROVISÕES TÉCNICAS ¿ SEGUROS	R$ 4.875.454.208,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 330.348.032,03
PROVISÕES TÉCNICAS ¿ SEGUROS	R$ 194.563.472,55
OUTROS DÉBITOS	R$ 135.784.559,48
PROVISÕES JUDICIAIS	R$ 135.784.559,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2.083.670.779,23
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.439.863.444,63
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO)	R$ 110.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 542.463,22
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 396.394,86
RESERVAS DE LUCROS	R$ 535.909.299,01
(-) AJUSTES COM TÍTULOS E VAL. MOBILIÁRIOS	R$ 3.040.822,49

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
São Paulo 25 NOV 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924269

P.M.C.
Fls 9/10
Rub

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1152

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PRÊMIOS EMITIDO LÍQUIDO	R$ 5.435.306.001,04
(-) (-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS	R$ (489.130.467,31)
(=) PRÊMIOS GANHOS	R$ 4.946.175.533,73
(-) (+) RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES	R$ (76.667,31)
(-) (-) SINISTROS OCORRIDOS	R$ (3.143.166.376,01)
(-) (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	R$ (968.901.082,86)
(-) (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (105.894.081,64)
(-) (+) RESULTADO COM RESSEGURO	R$ (244.619.489,10)
(+) RECEITA COM RESSEGURO	R$ 722.784.344,50
(-) (-) DESPESA COM RESSEGURO	R$ (967.403.833,60)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (456.029.491,00)
(-) (-) DESPESAS COM TRIBUTOS	R$ (94.281.816,87)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R$ 200.290.121,78
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 367.229.804,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (166.939.683,09)
(+)RESULTADO PATRIMONIAL	R$ 21.931.975,90
(-) (+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	R$ (196.429,76)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	R$ 155.232.196,86
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (20.205.450,96)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (15.567.133,36)
(-) (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO	R$ (31.497.605,44)
(=) LUCRO LÍQUIDO	R$ 87.962.007,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924262

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo 25 NOV 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

P.M.C. 10
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
[redacted]FRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 30/06/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	1150

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0C.AF.09.B4.B1.E2.EF.54.21.27.3A.8A.3D.9E.8B.9C.10.47.C4.1D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	13535883865	SIMONE PIERETTI GONCALVES:13535883865	6205373085291747697	24/03/2015 a 23/03/2018
Procurador	07880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS:07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 a 19/05/2017

NÚMERO DO RECIBO:

0C.AF.09.B4.B1.E2.EF.54.21.27.3A.8A.
3D.9E.8B.9C.10.47.C4.1D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 12:54:58

3F.C0.2A.98.BE.EE.EB.E3
DD.D5.1F.3A.17.FF.FA.68

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.
São Paulo 25 NOV 2015
Anton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924255

P.M.C.
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/07/2014 a 30/11/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Geral	1151

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D1.22.0E.88.5F.0B.07.A2.94.62.C7.23.50.D5.D6.24.D8.6C.9C.48

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	13535883865	SIMONE PIERETTI GONCALVES:13535883865	6205373085291747697	24/03/2015 a 23/03/2018
Procurador	07880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS:07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 a 19/05/2017

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
São Paulo 25 NOV 2015
Airton Martinov
Valendo somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924298

P.M.C.
FLS
RUBR

NÚMERO DO RECIBO:

D1.22.0E.88.5F.0B.07.A2.94.62.C7.23.5
0.D5.D6.24.D8.6C.9C.48-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 17:25:26

42.9C.6B.56.07.C4.39.6A
31.04.F5.F4.09.3A.AA.FD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	1152

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
41.F7.1C.E0.AB.DA.FE.F2.C8.C9.80.62.52.8F.D3.D2.72.14.BF.66

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	13535883865	SIMONE PIERETTI GONCALVES:13535883865	6205373085291747697	24/03/2015 a 23/03/2018
Procurador	07880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS:07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 a 19/05/2017

P.M.C.
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
25 NOV 2015
Airton Martinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924291

NÚMERO DO RECIBO:

41.F7.1C.E0.AB.DA.FE.F2.C8.C9.80.62
.52.8F.D3.D2.72.14.BF.66-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 13:40:21

22.66.1C.63.BA.2E.EE.4D
68.F8.1A.5C.8F.74.CA.68

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO — Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/01/2014 a 30/06/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	1150

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
150190093403531	16 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
0C.AF.09.B4.B1.E2.EF.54.21.27.3A.8A.3D.9E.8B.9C.10.47.C4.1D

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015.

P.M.C. Fls Rub

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS:07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 até 19/05/2017

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,366 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 25 NOV 2015
Clarton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AU924284

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/07/2014 a 30/11/2014
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1151
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 150190093404484	DATA DO PAGAMENTO 16 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
D1.22.0E.88.5F.0B.07.A2.94.62.C7.23.50.D5.D6.24.D8.6C.9C.48

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS:07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 até 19/05/2017

P.M.C.
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Badaró,386 - 2º andar
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
112292 original apresentado, dou fé.
AUTENTICAÇÃO
1084AU924277 5 NOV 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO — Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	1152

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
150190093405151	16 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
41.F7.1C.E0.AB.DA.FE.F2.C8.C9.80.62.52.8F.D3.D2.72.14.BF.66

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS:07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 até 19/05/2017

P.M.C.
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Dou fé que a presente cópia conforme o original apresentado.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924270
25 NOV 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 30/06/2014 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1150

TERMO DE ABERTURA

lome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
IIRE	35300042921
:NPJ	61.074.175/0001-38
lúmero de Ordem	1150
latureza do Livro	Diário Geral
lunicípio	São Paulo
ata do arquivamento dos atos onstitutivos	19/08/1955
ata de arquivamento do ato de onversão de sociedade simples em ociedade empresária	
ata de encerramento do exercício social	31/12/2014
uantidade total de linhas do arquivo igital	8868734

TERMO DE ENCERRAMENTO

om mpresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
atureza do Livro	Diário Geral
úmero de ordem	1150
uantidade total de linhas do arquivo igital	8868734
ata de inicio	01/01/2014
ata de término	30/06/2014

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 25 NOV 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924263

P.M.C.
Fls
Rub

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2014 a 30/11/2014 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1151

TERMO DE ABERTURA

ome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
IRE	35300042921
NPJ	61.074.175/0001-38
úmero de Ordem	1151
atureza do Livro	Diário Geral
lunicípio	São Paulo
ata do arquivamento dos atos onstitutivos	19/08/1955
ata de arquivamento do ato de onversão de sociedade simples em ociedade empresária	
ata de encerramento do exercício social	31/12/2014
uantidade total de linhas do arquivo igital	7983118

TERMO DE ENCERRAMENTO

lom mpresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
latureza do Livro	Diário Geral
úmero de ordem	1151
uantidade total de linhas do arquivo igital	7983118
ata de inicio	01/07/2014
ata de término	30/11/2014

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
25 NOV 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU924256

P.M.C.
Fls
Rub

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1152

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

›me Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
RE	35300042921
NPJ	61.074.175/0001-38
ımero de Ordem	1152
ıtureza do Livro	Diário Geral
ınicípio	São Paulo
ıta do arquivamento dos atos nstitutivos	19/08/1955
ıta de arquivamento do ato de nversão de sociedade simples em ciedade empresária	
ıta de encerramento do exercício social	31/12/2014
ıantidade total de linhas do arquivo ıital	3989010

TERMO DE ENCERRAMENTO

›me [redacted] presarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
ıtureza do Livro	Diário Geral
ımero de ordem	1152
ıantidade total de linhas do arquivo ıital	3989010
ıta de inicio	01/12/2014
ıta de término	31/12/2014

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 25 NOV 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU923899

Anton Marinov
...ido somente com o ...o de autenticidade
...S PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

P.M.C.
Fls
Rub

MAPFRE Seguros Gerais S.A.
CNPJ 61.074.175/0001-38
Índices de Liquidez Geral - 12.2014

Liquidez Corrente	AC / PC	6.520.110 / 6.442.633	= 6.520.110 / 6.442.633	1,01
Liquidez Geral	AC + RLP / PC + PNC	6.520.110 + 2.006.122 / 6.442.633 330.349	= 8.526.232 / 6.772.982	1,26
Liquidez Imediata	AD / PC	63.546 / 6.442.633	= 63.546 / 6.442.633	0,01
Endividamento Corrente	PC / AC	6.442.633 / 6.520.110	= 6.442.633 / 6.520.110	0,99
Endividamento de Curto Prazo	PC / PL	6.442.633 / 2.083.669	= 6.442.633 / 2.083.669	3,09
Endividamento Geral	PC + PNC / AT	6.442.633 + 330.349 / 8.856.651	= 6.772.982 / 8.856.651	0,76
Endividamento do Patrimônio Líquido	ET / PL	6.772.982 / 2.083.669	= 6.772.982 / 2.083.669	3,25
Composição do Endividamento	PC / ET	6.442.633 / 6.772.982	= 6.442.633 / 6.772.982	0,95
Solvência Geral	AC + ANC / PC + PNC	6.520.110 + 2.336.541 / 6.442.633 + 330.349	= 8.856.651 / 6.772.982	1,31
Retorno do Investimento Total	LL / AT	87.962 / 8.856.651	= 87.962 / 8.856.651	0,01
Imobilização do PL	AP / PL	330.419 / 2.083.669	= 330.419 / 2.083.669	0,16

P.M.C.
Fls
Rub

São Paulo, 06 de março de 2015.

Simone Pieretti Gonçalves
Contadora -CRC 1SP183717/O-5

Carlos A. Landim
Diretor Geral

21° Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião
Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: SIMONE PIERETTI GONCALVES e CARLOS ALBERTO LANDIM, a qual confere com padrão depositado em cartorio.
São Paulo, 13/03/2015 - 11:59:00
Seg: 9F5456E2 Em testemunho da verdade.
Total R$ 14,68
RUDNEI PAYAO - PREPOSTO SUBSTITUTO
R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 1122992
Tabelião Luiz Affonso Spagnuolo Medina

1° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2° andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme ao original apresentado, dou fé.
São Paulo 11 DEZ 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 1122992
AUTENTICAÇÃO
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78
1084AU979068

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9109146 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/01/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de janeiro de 2016.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 6508245

P.M.C.
Fls
Rub

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.074.175/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/1966

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
AV DAS NACOES UNIDAS

NÚMERO
11.711

COMPLEMENTO
ANDAR 21

CEP
04.578-000

BAIRRO/DISTRITO
BROOKLIN

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
tributos@mapfre.com.br

TELEFONE
(11) 5111-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/01/2016** às **10:56:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

P.M.C.
Fls
Rub

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2016

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 11/01/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	61.074.175/0001-38	**Inscrição Estadual:**	108.244.683.111
Razão Social:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		
Número:	11.711	**Complemento:**	ANDAR 21
Bairro:	BROOKLIN		
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP
CEP:	04578-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Sociedade seguradora de seguros não vida	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	05/01/1970	
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/01/2016	

Data da Consulta: **11/01/2016**

Número da Consulta: **421398064 SP**

P.M.C.
Fls
Rub

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

P.M.C.
Fls 33
Rub

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	: **1.069.937-6**
Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: COMUM
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Bairro	: BROOKLIN
Cep	: 04578-000
Telefone	: 5112-8154
CNPJ / CPF	: 61.074.175/0001-38
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não Consta
Nro. Ordem Endereço	: 004 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	: 085.418.0280-9
Código do Estabelecimento	: 32107
Data início Estab.	: 01/01/2003
Taxa	: TFE
Cod.Taxa Res.Sol.Serv.Saúde (TRSS)	: 45000
Data Início TRSS	: 01/01/2011
Taxa	: TRSS
Última Atualização Cadastral	: 01/04/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)

Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05894	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

Expedida em 11/01/2016 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

P.M.C.
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:57:44 do dia 02/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2016.
Código de controle da certidão: **0000.9D61.40B3.3E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls
Rub

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipca
Origem: PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108244683111

CDA	Situação
1.152.738.789	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME DESPACHO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 DATADO DE 25/09/2015 NO GDOC 1000084-885649/2015.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 15 DEZ. 2015
Vanessa Aparecida Ribas Araujo
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU984672

P.M.C.
Fls
Rub

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora

CRDA nº 8776957 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/09/2015 10:16:21 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 2580/2015 Série "A"
GDOC 51220-925585/2015

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 11711 ANDAR 21 BROOKLIN
04578-000
Município: São Paulo/SP
Insc. Estadual: 108.244.683.111
CNPJ: 61.074.175/0001-38

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INCRIÇÃO ESTADUAL 108.244.683.111, **INEXISTEM** DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE **ICMS.**

Finalidade: LICITAÇÃO

1- A presente certidão só é valida em relação ao interessado e demais indicados.
2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);

Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III Alexandre Luis Schreurs Pires Agente Fiscal de Rendas	Data da Emissão: 15/10/2015 Responsável: LEONARDO LEAL DIAS Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado; dou fé.
S. Paulo 08 DEZ. 2015
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,75

P.M.C.
Fls
Rub

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU962130

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0094774 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/
Contribuinte: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Liberação: 20/10/2015
Validade: 17/04/2016

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.069.937-6 - Inicio atv :07/12/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 2.024.915-2 - Inicio atv :20/06/2005 (AV DOMINGOS DE MORAES, 1851 - CEP: 04009-003)
CCM 2.084.379-8 - Inicio atv :06/12/2004 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1431 - CEP: 02011-200)
CCM 2.150.222-6 - Inicio atv :27/04/2005 (AV IBIRAPUERA, 2461 - CEP: 04029-200)
CCM 2.159.863-0 - Inicio atv :07/12/2012 (AV SANTO AMARO, 4910 - CEP: 04702-000)
CCM 2.357.536-0 - Inicio atv :19/08/2005 (R MERE AMEDEA, 701 - CEP: 02125-001)
CCM 2.467.797-3 - Inicio atv :25/07/2014 (PC SILVIO ROMERO, 229 - CEP: 03323-000)
CCM 2.951.877-6 - Inicio atv :11/02/2005 (AV BRIG FARIA LIMA, 534 - CEP: 05426-200)
CCM 2.956.861-7 - Inicio atv :07/12/2012 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000)
CCM 2.956.866-8 - Inicio atv :13/06/2005 (AV SAO MIGUEL, 5379 - CEP: 03871-100)
CCM 3.362.969-2 - Inicio atv :24/08/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 97 - CEP: 05477-000)
CCM 3.372.567-5 - Inicio atv :07/12/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.440.738-3 - Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 1117 - CEP: 04203-051)
CCM 3.496.647-1 - Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 2776 - CEP: 04662-003)
CCM 3.585.568-1 - Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 6291 - CEP: 05724-003)
CCM 3.620.154-5 - Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 3237 - CEP: 04063-006)
CCM 3.620.156-1 - Inicio atv :07/12/2012 (AV PROF VICENTE RAO, 1405 - CEP: 04636-001)
CCM 3.626.458-0 - Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 2412 - CEP: 03114-001)
CCM 3.647.733-8 - Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 66 - CEP: 01240-030)
CCM 3.845.070-4 - Inicio atv :13/11/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 20/10/2015 10:06:17 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

P.M.C.
Fls
Rub

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 3.921.804-0 - Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 26 - CEP: 01005-010)

CCM 4.341.857-0 - Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 1280 - CEP: 04001-004)

CCM 8.329.157-1 - Inicio atv :13/05/2004 (AV SAO LUIS, 120 - CEP: 01046-000)

CCM 8.399.089-5 - Inicio atv :10/07/1981 (R MANOEL BATISTA, 18 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)

CCM 9.734.667-5 - Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

CCM 2.078.112-1 - Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 2.316.004-7 - Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)

CCM 2.534.251-7 - Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 2.534.204-5 - Inicio atv :27/09/2000 (AV GUIDO CALOI, 1985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)

CCM 3.456.094-7 - Inicio atv :17/07/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)

CCM 2.078.115-6 - Inicio atv :15/08/2002 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)

CCM 2.071.743-1 - Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 3.585.567-3 - Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 9885221A

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 20/10/2015 10:06:17 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	: **1.069.937-6**
Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: COMUM
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Bairro	: BROOKLIN
Cep	: 04578-000
Telefone	: 5112-8154
CNPJ / CPF	: 61.074.175/0001-38
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não Consta
Nro. Ordem Endereço	: 004 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	: 085.418.0280-9
Código do Estabelecimento	: 32107
Data início Estab.	: 01/01/2003
Taxa	: TFE
Cod.Taxa Res.Sol.Serv.Saúde (TRSS)	: 45000
Data Início TRSS	: 01/01/2011
Taxa	: TRSS
Última Atualização Cadastral	: 01/04/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)

Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05894	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

Expedida em 11/01/2016 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

P.M.C. 92
Fls
Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 1.069.937-6**
Nome do Contribuinte : **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ/CPF : **61074175/0001-38**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **12:53:31** horas do dia **11/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2EF9.6A10.7964.6A00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Voltar Imprimir

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 085.418.0280-9
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: AV DAS NACOES UNIDAS,11711 ES 211 E VG
Cep	: 04578-000
Codlog	: 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:57:48 horas do dia 11/01/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3EE0.397C.DBF7.1C2D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

R.M.C. Fls Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **SQL 085.418.0280-9**
Nome do Contribuinte : **VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRACAO**
Endereço do Imóvel : **AV DASNACOES UNIDAS 11711**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos imobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos imobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos mobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **13:04:38** horas do dia **11/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **31A9.6A15.8B10.8FE0**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Voltar Imprimir

P.M.C.
Fls
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010802095826039038

Informação obtida em 11/01/2016, às 10:53:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 180494598/2015
Expedição: 27/10/2015, às 10:36:22
Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

P.M.C.
Fls 96
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300042921		17/04/1973	31/10/1955	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.074.175/0001-38	AV. DAS NACOES UNIDAS	11711	21. AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	R$	1.549.863.444,63

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR

NOME					
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	255581	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
140.436.379-34	DIRETOR				

DIRETOR

NOME					
CARLOS ALBERTO LANDIM					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	14395634	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
085.617.328-22	DIRETOR				

DIRETOR

NOME				
CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DAS NACOES UNIDAS		11711		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C. Fls. Rub.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BLOOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	19520027

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
132.208.218-98	DIRETOR	

DIRETOR

NOME				
DIRCEU TIEGS				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SP	SAO PAULO	SP	04578-000	115071
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
557.780.039-00	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	1261684
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
377.114.076-53	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	9990351
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
011.028.568-94	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	M2549413
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
466.132.426-91	DIRETOR			

DIRETOR

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

MAURICIO GALIAN					
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR		
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000	RG 17198599
CPF 100.182.908-50	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME ROBERTO BARROSO					
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR		
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000	RG 179702
CPF 113.580.411-72	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME WADY JOSE MOURAO CURY					
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR		
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000	RG 76096618
CPF 240.313.489-91	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

FILIAIS					
NIRE 54999002141	CNPJ				
ENDEREÇO RUA CANDIDO MARIANO		NÚMERO 1636	COMPLEMENTO 3 AND SL. 303		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	CEP	
NIRE 35901431698	CNPJ 61.074.175/0071-40				
ENDEREÇO AV SANTO AMARO		NÚMERO 4910	COMPLEMENTO		
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 35901434484	CNPJ				
ENDEREÇO RUA CORIOLANO		NÚMERO 605	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

NIRE	CNPJ		
35901439273			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. REBOUCAS	2201		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
35901463841			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALCADA DAS ORQUIDEAS	69		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	14860-000

NIRE	CNPJ		
42999000572			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL VALGAS NEVES	514		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ANITA GARIBALDI	JOINVILLE	SC	89201-540

NIRE	CNPJ		
22999000037			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CEOLHO DE REZENDE	530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	TEREZINA	PI	64001-330

NIRE	CNPJ		
54999000424			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO CELESTINO	1717		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-370

NIRE	CNPJ		
28999000130			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
PRAÇA DA BANDEIRA	104		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	ARACAJU	SE	49015-020

NIRE	CNPJ		
35901467684	61.074.175/0067-64		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV PRESIDENTE VARGAS	215		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MEDON	AMERICANA	SP	

NIRE	CNPJ		
31999008060			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV RIO BRANCO	126	ANTIGO 122	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

	VARGINHA	MG	

NIRE 35901489360	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SANTO AMARO	NÚMERO 4910	COMPLEMENTO	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901497095	CNPJ		
ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 534	COMPLEMENTO LOJA 1	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901497109	CNPJ 61.074.175/0073-02		
ENDEREÇO AV IBIRAPUERA	NÚMERO 2461	COMPLEMENTO	
BAIRRO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 29999002591	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES	NÚMERO 3840	COMPLEMENTO LJ G	
BAIRRO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41800-700
NIRE 35901107815	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.C 7 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05804-906
NIRE 33999009564	CNPJ 61.074.175/0115-04		
ENDEREÇO RUA DA QUITANDA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20011-030
NIRE 41999006383	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 873	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 35901511101	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.D.3 AND.	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls.
Rub.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SAO LUIZ	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901531251	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL OSORIO	398	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ESTACAO	FRANCA	SP	14405-107

NIRE	CNPJ
35901541663	61.074.175/0079-06

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS GOMES	328	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	ARACATUBA	SP	

NIRE	CNPJ
35901386820	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA CRUZ	539	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901571872	61.074.175/0080-31

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WASHINGTON LUIZ	1607	LOJA 3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	

NIRE	CNPJ
25999000366	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	723	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOS ESTADOS	JOAO PESSOA	PB	

NIRE	CNPJ
53999001501	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SCS		Q.2 BL.C LJ44

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BRASILIA	DF	

NIRE	CNPJ
11999000356	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CARLOS GOMES	1223	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO	RO	78903-020

NIRE	CNPJ
35901708576	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

RUA MEDE AMEDEA		701	
BAIRRO VL MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02521-001
NIRE 35901738815	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRASIL		NÚMERO 1386	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	CEP 15833-300
NIRE 35901750106	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIRGILIO DE REZENDE		NÚMERO 1331	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP
NIRE 35901755043	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VERGUEIRO		NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA 05
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09750-001
NIRE 35901784248	CNPJ 61.074.175/0091-94		
ENDEREÇO PRACA SILVIO ROMERO		NÚMERO 229	COMPLEMENTO 233 E 247
BAIRRO CIDADE MAE DO CEU	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03323-000
NIRE 43999004722	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 2
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-110
NIRE 52999003201	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA		NÚMERO 21	COMPLEMENTO QD.47 LT.2-E
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74015-090
NIRE 35901818614	CNPJ 61.074.175/0094-37		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR VITAL BRASIL		NÚMERO 1374	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SAO LUCIO	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP	CEP 18603-193
NIRE 35901281548	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTO ANTONIO	678	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALTO CAFEZAL	MARILIA	SP	17500-070

NIRE	CNPJ
35901855960	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GUIDO CALOI	1985	GP 16, 17, 18

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140

NIRE	CNPJ
43999024189	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JULIO DE CASTILHOS	1494	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95010-001

NIRE	CNPJ
35902023674	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA SILVIO ROMERO237	239	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TATUAPE	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
41999036274	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PERNAMBUCO	428	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CASCAVEL	PR	85801-010

NIRE	CNPJ
43999023778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VENANCIO AIRES	205	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	IJUI	RS	98700-000

NIRE	CNPJ
52999014237	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. TERESA CRISTINA	256	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARLOS PRESTES	GOIANIA	GO	74815-400

NIRE	CNPJ
43999024197	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SETE DE SETEMBRO	780	LOJA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010-121

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

43999024201			
ENDEREÇO RUA DOUTOR CASSIANO		NÚMERO 256	COMPLEMENTO A
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96015-700
NIRE 32900170715	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO SL1804/05E07
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29014-900
NIRE 43999024219	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES		NÚMERO 205	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IJUI	UF RS	CEP 98700-000
NIRE 35902082514	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 1431	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 27999001607	CNPJ		
ENDEREÇO AV. FERNANDES LIMA		NÚMERO 341	COMPLEMENTO
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP
NIRE 43999024227	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VASCO ALVES		NÚMERO 431	COMPLEMENTO AP. 101
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS	CEP 97542-600
NIRE 35900539479	CNPJ 61.074.175/0032-34		
ENDEREÇO AVENIDA TREZE DE MAIO		NÚMERO 1109	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ.DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14090-270
NIRE 31999050554	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DO CONTORNO		NÚMERO 7871	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

NIRE	CNPJ		
33999052664			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.MARECHAL FLORIANO	19	SL.2001/2002	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
28999001659	61.074.175/0039-00		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	54	ESQUINA COM A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BAIRRO JARDINS	ARACAJU	SE	49025-620

NIRE	CNPJ		
43999024243			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. CRISTOVAP COLOMBO	3060		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PORTO ALEGRE	RS	90560-005

NIRE	CNPJ		
43999024251			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BENTO GONCALVES	1731	SALA 81	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93410-003

NIRE	CNPJ		
41999036291			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES	274		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SEMINARIO	CURITIBA	PR	80320-300

NIRE	CNPJ		
51999008813			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	1593	SALAO 05	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT	78050-000

NIRE	CNPJ		
31999051658			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AFONSO RATTO	61		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MERCES	UBERABA	MG	38060-040

NIRE	CNPJ		
35901093563	61.074.175/0044-78		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DOUTOR BERNADINO DE CAMPOS	540	TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 46
Rub

CAMPO GRANDE	SANTOS	SP	11065-002

NIRE 41999036304	CNPJ 61.074.175/0058-73		
ENDEREÇO RUA NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 1632	COMPLEMENTO ZONA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87013-060

NIRE 42900281647	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOM JAIME CAMARA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88015-110

NIRE 35901151938	CNPJ		
ENDEREÇO RUA LEVINDO LIMA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18047-720

NIRE 27999001623	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO	
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO	UF AL	CEP 57057-250

NIRE 43999023735	CNPJ 61.074.175/0097-80		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA	NÚMERO 11324	COMPLEMENTO N 11324 SALA	
BAIRRO SAO LEPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95099-522

NIRE 21999001881	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 03	
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP

NIRE 35902408673	CNPJ		
ENDEREÇO AV SAO LUIS	NÚMERO 120	COMPLEMENTO 130	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01046-000

NIRE 32999008508	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SLS.1110/2	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VITORIA	ES	29014-900

NIRE	CNPJ
35901151920	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.BADY BASSITT	3455	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
33999078736	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 33	160	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL. SANTA CECILIA	VOLTA REDONGA	RJ	27258-400

NIRE	CNPJ
41999057204	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIANO PERNETA	725	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CURITIBA	PR	80420-080

NIRE	CNPJ
33999079376	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR	97	SALA 201

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-040

NIRE	CNPJ
15999011157	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NAZARE	253	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BELEM	PA	66035-170

NIRE	CNPJ
33999010254	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ANTONIO SALES	1357	LT. 11/14

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE	60135-100

NIRE	CNPJ
35902790446	61.074.175/0001-38

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JUNDIAI	261	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ANHANGABAU	JUNDIAI	SP	13208-000

NIRE	CNPJ
35902790438	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

AVENIDA PAULO FACCINI		657	
BAIRRO MACEDO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07111-000
NIRE 41999071193	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA		NÚMERO 2040	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 41999072670	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA		NÚMERO 2040	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 35902852697	CNPJ		
ENDEREÇO AV. INDEPENDENCIA		NÚMERO 2743	COMPLEMENTO
BAIRRO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP
NIRE 35902853987	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GUIDO CALOI		NÚMERO 2170	COMPLEMENTO
BAIRRO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05802-140
NIRE 43999043531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1789	COMPLEMENTO
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
NIRE 35902866191	CNPJ		
ENDEREÇO RUA FREI GASPAR		NÚMERO 147	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE	UF SP	CEP
NIRE 31999085285	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAO PAULO		NÚMERO 704	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 31999085307	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 2
Rub

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA HELENA	255	A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CANAAN	SETE ALAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ
35902910867	61.074.175/0107-96

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL SANTOS CARDOSO	145	ESQUINA COM A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08730-110

NIRE	CNPJ
35902919996	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NOVE DE JULHO	252	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIBEIRAO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
42999024692	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FELIPE SCHIMIDT	435	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CRICIUMA	SC	

NIRE	CNPJ
41999069008	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE DE SETEMBRO	1644	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	

NIRE	CNPJ
35902963651	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BOM PASTOR	1117	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35902965009	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TIRADENTES	1131	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	LIMEIRA	SP	93410-003

NIRE	CNPJ
35902968865	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CLELIA	2145	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAPA	SAO PAULO	SP	05042-001

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 260
Rub

41999071240			
ENDEREÇO AV. COMENDADOR FRANCO		NÚMERO 415	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80215-090
NIRE 35903020521	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIANO PEDROSO DE ALMEIDA		NÚMERO 290	COMPLEMENTO
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-540
NIRE 35902999566	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DOS AUTONOMISTAS		NÚMERO 701	COMPLEMENTO
BAIRRO VL. YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP
NIRE 35903447109	CNPJ		
ENDEREÇO AV.WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 2776	COMPLEMENTO 2786
BAIRRO JD.MARAJOARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04662-003
NIRE 33999094464	CNPJ		
ENDEREÇO AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309		NÚMERO 151	COMPLEMENTO 310 E 311
BAIRRO ED. CASTELO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 31999092591	CNPJ 61.074.175/0116-87		
ENDEREÇO AVENIDA TEREZA CRISTINA		NÚMERO 244 E	COMPLEMENTO
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30410-600
NIRE 17999006040	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JK		NÚMERO	COMPLEMENTO ACSV- NE 12
BAIRRO TAQUARUSSU DO PORTO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 33999100090	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE SEPETIBA/ ED TOWER 2000		NÚMERO 935	COMPLEMENTO LJS 131, 132
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

NIRE	CNPJ		
43999045607			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOM PEDRO II	1015		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-143

NIRE	CNPJ		
35903114142	61.074.175/0123-06		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALCADA DAS ROSAS	126		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE COMERCIA	BARUERI	SP	06453-029

NIRE	CNPJ		
35903114151			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA STAROSA	130		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	

NIRE	CNPJ		
41900896012			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BALDUINO TAQUES	665	LJ TERREA 1 A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-050

NIRE	CNPJ		
42999029678			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS	1	PAV TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DO SUL	SC	

NIRE	CNPJ		
31999102431			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	1275		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SION	BELO HORIZONTE	MG	

NIRE	CNPJ		
43999046956			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CEARA	700		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PORTO ALEGRE	RS	90240-510

NIRE	CNPJ		
41999077949			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. MANOEL RIBAS	1473		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

	CURITIBA	PR	

NIRE	CNPJ
35903158778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GIOVANNI GRONCHI/ VILA ANDRADE	6291	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MORUMBI	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35903158760	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENGENHEIRO ALPHEU JOSE RIBAS SAMPAIO		QD 3-0

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INFANTE D. HENRIQUE	BAURU	SP	17012-631

NIRE	CNPJ
26999026226	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. AGAMENON MAGALHAES	3855	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOA VISTA	RECIFE	PE	50070-160

NIRE	CNPJ
33999106012	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DAS AMERICAS	700	LJ 103N/103M

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
35903184612	61.074.175/0130-35

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PEREIRA BARRETO	771	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARAISO	SANTO ANDRE	SP	09190-610

NIRE	CNPJ
33999107281	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL TEODORO	156	LOJAS 10 E 11

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPOS DE GOYTACAZES	RJ	

NIRE	CNPJ
52999032723	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	2162	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD GOIAS	RIO VERDE	GO	

NIRE	CNPJ
35903200570	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PROFESSOR VICENTE RAO	1405	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM PETROPOLIS	SAO PAULO	SP	04636-001

NIRE	CNPJ
35903202475	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DA INDEPENDENCIA	503	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDEPENDENCIA	TAUBATE	SP	

NIRE	CNPJ
43999048835	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANDRADE NEVES	2270	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PELOTAS	RS	96020-080

NIRE	CNPJ
35903204630	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PAES BARROS	2412	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MOOCA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35903258632	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARACAJU	66	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
HIGIENOPOLIS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
26999027851	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA REAL DA TORRE	731	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AFOGADOS	RECIFE	PE	50610-000

NIRE	CNPJ
33999113213	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	33	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVA IGUACU	RJ	

NIRE	CNPJ
35903264438	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ALBERTO ANDALO	3073	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL BOM JESUS	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
43999052361	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

RUA GONCALVES DIAS		67	
BAIRRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP
NIRE 35903266546	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORONEL BENTO PIRES		NÚMERO 106	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO TATUI	UF SP	CEP
NIRE 29999041708	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 24 DE OUTUBRO		NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANTIGO 170
BAIRRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	CEP
NIRE 25999007590	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO 307	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58101-200
NIRE 43999057541	CNPJ		
ENDEREÇO AV ASSIS BRASIL		NÚMERO 3940	COMPLEMENTO LOJA 8B
BAIRRO PASSO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 35903436531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TOME DE SOUZA		NÚMERO 154	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA PARAISO	MUNICÍPIO MOGI-GUACU	UF SP	CEP
NIRE 33999131408	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO		NÚMERO 5	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903621265	CNPJ		
ENDEREÇO LARGO SAO FRANCISCO		NÚMERO 26	COMPLEMENTO
BAIRRO SE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01005-010
NIRE 33900997254	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VINTE E OITO DE SETEMBRO	3,5E7	BOULEVARD

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20551-030

NIRE	CNPJ
35903762934	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CONCEICAO	1146	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MARIA HELENA	INDAIATUBA	SP	13335-410

NIRE	CNPJ
35903904291	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL DA NOBREGA	1280	8 E 9 ANDARES

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARAISO	SAO PAULO	SP	04001-004

NIRE	CNPJ
29999063043	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DAS ESPATODEAS	360	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	41820-460

NIRE	CNPJ
42999800170	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JULIO COUTINHO	25	SALA 101

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FAZENDA	ITAJAI	SC	88301-498

NIRE	CNPJ
35904288861	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	3225	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO CARLOS	SP	

NIRE	CNPJ
31900543138	61.074.175/0031-53

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GOVERNADOR RONDON PACHECO	3149	LOJA 3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA POVOA	UBERLANDIA	MG	38400-050

NIRE	CNPJ
51999037147	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS PITANGUEIRAS	1112	SCL

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	MT	78550-288

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 966
Rub

35904621692			
ENDEREÇO AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS		NÚMERO 782	COMPLEMENTO
BAIRRO ARRUAMENTO NOVA CAM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13092-123
NIRE 13900011794	CNPJ 61.074.175/0012-90		
ENDEREÇO RUA ACRE (CJ MANAUENSE)		NÚMERO 1	COMPLEMENTO
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS G	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69053-550
NIRE 43901093705	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NACOES UNIDAS		NÚMERO 2805	COMPLEMENTO
BAIRRO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93320-020
NIRE 41900499871	CNPJ 61.074.175/0033-15		
ENDEREÇO AVENIDA ASSUNCAO		NÚMERO 853	COMPLEMENTO LOTE A, QUADR
BAIRRO VILA ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85805-030
NIRE 11999800565	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL RONDON		NÚMERO 2012	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JIPARANA	UF RO	CEP 76900-830
NIRE 35904884499	CNPJ 61.074.175/0162-12		
ENDEREÇO AVENIDA PAULO VI		NÚMERO 471	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-138
NIRE 42900030229	CNPJ 61.074.175/0014-52		
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 170	COMPLEMENTO
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89051-000
NIRE 35905010743	CNPJ 61.074.175/0163-01		
ENDEREÇO RUA VEREADOR GERALDO NOGUEIRA DA SILVA		NÚMERO 3501	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA GALVAO	MUNICÍPIO CACAPAVA	UF SP	CEP 12286-285

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

NIRE	CNPJ		
35903210613			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA INDIANOPOLIS		3237	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JABAQUARA	SAO PAULO	SP	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
04/12/2015	540.475/15-4	

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 20/05/2015. AGE REALIZADA EM 20.05.15 AS 10H - DELIBERA: REALIZACAO DE INVESTIMENTOS PARA CONTINUIDADE DAS ETAPAS DE ADEQUACAO DA NOVA SEDE DO GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE ("GRUPO BBMAPFRE") NA CIDADE DE SAO PAULO/SP

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2016

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para ALINE DO NASCIMENTO RAMOS:40347690840
[Autenticidade: 66282825] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Certification signature by FLAVIA REGINA BRITTO <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>, Validity Unknown
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2016.01.13 16:07:41 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

P.M.C. 268
Fls
Rub

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

1º TABELIÃO DE NOTAS
R. Cel. José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP 12210-140 - Tel.: (12) 3202-5900 / Fax: (12) 3202-5900
TABELIÃ: LAURA RIBEIRO VISSOTTO - www.1cartoriosjc.com.br
Cartório 1º de Notas
Reconheço, por semelhança, a firma de: ALESSANDRO JOSE HUBER VICENTE, em documento sem valor econômico. dou fé.
São José dos Campos, 02 de junho de 2009.
Em Testº da verdade. Cód. [2016475015072200066154-06471]
FERNANDO JOSE DA CUNHA - TABELIÃO SUBSTITUTO(Qtd:1)
Total R$ 2,90) Selo(s)-1 Ato:1007AA-0177178
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SJCampos-SP
Fernando José da Cunha
Tabelião Substituto
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, presta à URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM, CNPJ nº 45.693.777/0001-17 os serviços de seguro coletivo para frota de veículos, tendo demonstrado capacidade técnica na execução, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços.

Contrato nº 057/08pr-DA - Assinado em 27/08/08 - Vigência: 12 meses

Relação dos veículos segurados:

Item	Descrição	Ano	Placas
1	Montana Conquest, 1.4, 8 V, Econoflex	2008	DWB 1659
2	Montana Conquest, 1.4, 8 V, Econoflex	2008	DWB 1687
3	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4602
4	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4603
5	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4604
6	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4605
7	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4606
8	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4607
9	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4608
10	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4609
11	Celta Life 1.0, 8 V, Flexpower	2008	EAY 4601
12	Fiorino Furgão Fire 1.3, Fire, Flex	2008	EAY 4120
13	Fiorino Furgão Fire 1.3 (Nova Linha)	2005/2006	DQF 7176
14	Corsa Sedan Maxx	2005	DQF 4679
15	Corsa Sedan Maxx	2006	DSZ 0938
16	Corsa Sedan Maxx	2006	DSZ 0937
17	Astra Sedan Elegance 2.0 (Blindado)	2006	DSZ 8110

P.M.C. Fls 269 Rub

São José dos Campos, 17 de março de 2009.

1º Tabelião de Notas

Dalvi Rosa Moreira
Diretor Administrativo

1º TABELIÃO DE NOTAS
R. Cel. José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP 12210-140 - Tel.: (12) 3202-5900 / Fax: (12) 3202-5900
TABELIÃ: LAURA RIBEIRO VISSOTTO - www.1cartoriosjc.com.br
Cartório 1º de Notas
Reconheço, por semelhança, a firma de: DALVI ROSA MOREIRA, em documento sem valor econômico. dou fé.
São José dos Campos, 21 de maio de 2009.
Em Testº da verdade. Cód. [2016475015072200066154-22911]
MICHELE TATIANE DE OLIVEIRA GOULART - Escrevente Autorizada(Qtd:1)
Total R$ 2,90) Selo(s)-1 Ato:1007AA-0177433
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SJCampos - SP
Michele Tatiane de Oliveira Goulart
Escrevente Autorizada
Estado de São Paulo
1007AA0177433

Alessandro J.H. Vicente
Gestor do Contrato

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 9º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado. Dou fé.
São Paulo 25 NOV. 2015
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,75
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AU924238

100% RECICLADO

RANKING
RENT A CAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **61.074.175/0001-38**, estabelecida na Avenida das Naçoes Unidas 11.711 Brooklin –São Paulo/SP, forneceu para esta empresa **RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ **36.002.301-003-63**, situada no Rua Adalberto Simão Nader nº 1521 Loja - Bairro Republica - Vitoria/ES, no periodo de Setembro/2012 até Setembro/2013.

- **OBJETO ENTREGUE**: SEGURO DE **(359)** VEICULOS COM COBERTURA TOTAL.

- **VALOR TOTAL** R$ 352.000,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil reais).

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado **"satisfatoriamente"**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

P.M.C.
Fls
Rub

Vitoria – ES, 03 de outubro de 2013.

1º OFÍCIO

EDUARDO CORREA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: EDUARDO CORREA DA SILVA.
Em Test. da verdade, Vitória-ES, 03 de outubro de 2013, 16:44
ESCREVENTE AUTORIZADO
consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

TABELIONATO CASTELLO VITÓRIA-ES

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 15 DEZ. 2015

Colégio Notarial do Brasil
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU984768

Matriz - Jardim América - (27) 3346-6353
Filial - Vitória - (27) 3145-3400
Filial - Linhares - (27) 9986-5438
www.ranking-locacao.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 75.182.808/0001-36, com sede na Rua Comendador Correia Junior, nº 116, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, vem através de seu representante legal infra-assinado declarar que contratamos junto à **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, São Paulo – Capital, o seguro abaixo especificado:

Ramo: Seguro de Frota Veículos

Nº Apólice: 31/217/1928000003331(referente ao Edital Pregão Presencial 009/2013)

Vigência: 16/09/2013 a 16/09/2014

Nº de Veículos: 09

Coberturas: compreensiva 100% Tabela FIP, cobertura de Danos a Terceiros no valor de R$ 50.000,00.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

Paranaguá-Pr, 28 de Outubro de 2013.

Prof. Mauro Stival
Diretor
RG nº 1.122.215-3
CPF nº 317.311.129-04
Telefone (41) 3423-3644

Fls 271 P.M.C.
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
15 DEZ 2015
Vaucida Ribas Araujo
Tabelia Presente com o autenticidade
AUT. R$ 2,78
AUTENTICAÇÃO
1084AU984752

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ N°. 61.074.175/00001-38

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial
LICITAÇÃO N° 002/2016
DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **61.074.175/00001-38** e inscrição estadual n° 108.244.683.111, estabelecida a Avenida das Nações Unidas, 117.11, bairro Brooklin, Município de São Paulo, estado de SP CEP 04578-000, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n°. 61.074.175/0001-38

P.M.C.
Fls 22
Rub

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ N°. 61.074.175/00001-38

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial
LICITAÇÃO N° 002/2016
DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **61.074.175/00001-38** e inscrição estadual n° 108.244.683.111, estabelecida a Avenida das Nações Unidas, 117.11, bairro Brooklin, Município de São Paulo, estado de SP CEP 04578-000,

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n°. 61.074.175/0001-38

P.M.C.
Fls 232
Rub

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ N°. 61.074.175/00001-38

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial
LICITAÇÃO N° 002/2016
DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **61.074.175/00001-38** e inscrição estadual n° 108.244.683.111, estabelecida a Avenida das Nações Unidas, 117.11, bairro Brooklin, Município de São Paulo, estado de SP CEP 04578-000, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a p dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n°. 61.074.175/0001-38

P.M.C.
Fls
Rub

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ N°. 61.074.175/00001-38

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial
LICITAÇÃO N° 002/2016
DECLARAÇÃO

A Signatária MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 61.074.175/0001-38, estabelecida a Avenida das Nações Unidas, bairro Brooklin, Município de São Paulo, estado de SP CEP 04578-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n°. 61.074.175/0001-38

P.M.C.
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06238_06012016_104050_228**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

P.M.C. 276
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRE RENATO VIARD FORTINO	Diretor
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS	Diretor
CARLOS ALBERTO LANDIM	Diretor
CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO	Diretor
DIRCEU TIEGS	Diretor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA	Diretor
JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE	Diretor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE	Diretor
MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	Presidente
MAURÍCIO GALIAN	Diretor
ROBERTO BARROSO	Vice-Presidente
WADY JOSE MOURAO CURY	Diretor

Código da Certidão: **CA06238_06012016_104141_631**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2016.

P.M.C. 277
Fls
Rub

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06238 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	3.000.000
0114 - Compreensivo Residencial	5.000.000
0115 - ROUBO	3.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	7.500.000
0118 - Compreensivo Empresarial	7.500.000
0141 - LUCROS CESSANTES	7.500.000
0167 - RISCOS DE ENGENHARIA	7.500.000
0171 - RISCOS DIVERSOS	7.500.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	2.500.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	7.500.000
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO	10.000.000
0274 - SATÉLITES	2.500.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	2.500.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	3.000.000
0351 - R. C. Geral	3.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.500.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	2.500.000
0531 - Automóvel - Casco	2.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	3.000.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	3.000.000
0621 - TRANSPORTE NACIONAL	5.000.000
0622 - TRANSPORTE INTERNACIONAL	5.000.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	5.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	5.000.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	5.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	5.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	5.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	5.000.000

P.M.C. Fls 29 Rub

0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	5.000.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	9.000.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	9.000.000
0746 - FIANÇA LOCATÍCIA	2.500.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	9.000.000
0748 - CRÉDITO INTERNO	10.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	10.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	10.000.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	2.200.000
0929 - Auxílio Funeral	2.500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	1.500.000
0980 - Educacional	500.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.000.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
0993 - VIDA EM GRUPO	2.500.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.000.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.000.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	2.500.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	2.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	2.500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.000.000
1162 - Penhor Rural	3.000.000
1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural	3.000.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	1.500.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
1390 - Eventos Aleatórios	100.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	2.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	3.000.000
1433 - Marítimos (Cascos)	5.000.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.000.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	2.500.000
1537 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR	2.500.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	2.500.000
1601 - Microsseguros de Pessoas	100.000
Total	258.500.000

P.M.C. 279
Fls
Rub

Empresas selecionadas	06238
Mês	201510

vivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02449992/0056-38, com sede à Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 860 – Vila Cordeiro – São Paulo – SP – CEP: 04583-110, vem declarar que possui contratado junto à **MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175.0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, São Paulo/SP, apólice de Seguro de Riscos Diversos para 300.000 (trezentos mil) equipamentos, em vigor desde 31/12/2004.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

São Paulo, 31 de janeiro de 2010.

Mauricio Ferreira Agudo Romao
Diretor
(11) 7420-1129

Fls 280 P.M.C.
Rub

21º Tabelião de Notas
Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Rua Libero Badaró, 386 - Centro
Cep 01008-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: MAURICIO FERREIRA AGUDO ROMAO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 01/02/2011 - 16:23:32
Seg: 9D7D1B68 Em Testemunho da verdade.

Total R$ 3,50 SIMONE MENDONCA DA CRUZ - ESCREVENTE

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 24 ABR. 2015
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,71

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU271913

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2010

N.Ref. DCAF.G.E.128.2010

S.Ref.

Mapfre Vera Cruz Seguradora S. A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 21º Andar - Brooklin
04578-000 São Paulo - SP
CNPJ 61.074.175/0001-38

Assunto Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos, para fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa supra, vem prestando satisfatoriamente para FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., através do Contrato **18.191**, o serviço conforme abaixo:

1.1. **Descrição:** Seguro de Equipamentos Móveis e Estacionários conforme apólice de seguro nº 071/714/1396/0000002/01:

- Ramo - 71 (**Riscos Diversos**);
- V.R. (**Valor em Risco**) - R$ 120.994.756,88;
- LMI (**Limite Máximo de Indenização**) - R$ 97.040.356,96.

1.2. **Período de Execução:** 01.08.2008 a 31.08.2011;

1.3. **Local:** Usina Hidrelétrica de Simplício;

1.4. **Valor Total:** R$ 1.836.688,00.

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANCA, a firma de :::::::::::::::::::::
MARCELO THOMPSON TAVARES.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2010. Emol: 3,83 Lei: 0,76
Em testemunho ______ da verdade. Fund: 0,19 Funp: 0,19
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-968227079 Total: 4,97

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
PBB
SGT67194

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 12 MAI 2015
Rudnei Pa...
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

SELO NOTARIAL
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AU325836

Atenciosamente,

Marcelo Thompson Tavares
Departamento de Aquisição

RM.C. 281
Fls.
Rub

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.ª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016 e a Srtª – Michelle Rauber Coan - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2016, e o Sr. Gilseu dos Santos Franco convidado e Fiscal do contrato para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2016, que trata da **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT,** conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, houve apenas 03 (TRÊS) Empresas interessadas em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa **Gente Seguradora S.A,** inscrita no CNPJ. Nº. 90.180.605/0001-02, representada pela Sra. Leiliane Souza Rosa, Portadora do CPF nº. 699.832.321-20 e RG nº 13407783 SSP/MT, a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A**, inscrita no CNPJ Nº 61.074.175/0001.38, representada pelo senhor Edvagner Max, portador do CPF Nº 851.290.031-87 e RG nº 11377283 SJ MT e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, representada pelo Sra. Varli Fatima Cassini de Assis, portador do CPF Nº 567.205.721-72 e RG nº 404773 SSP MT. Rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram, e iniciou a fase de lances conforme mapa comparativo em anexo, onde a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A** consagrou-se vencedora com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com prazo de execução de 12 meses, e validade da proposta de 60 dias e forma de pagamento conforme edital. Logo após abriu-se o envelope de documentos da habilitação da empresa vencedora onde a mesma estava de acordo com o edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 002/2016, considerando que a proposta vencedora satisfez ás exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto ás documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio: Michelle Rauber Coan

P.M.C. 283
Fls
Rub

Convidado: Gilseu dos Santos Franco

Empresa Participante:

Gente Seguradora S.A
Leiliane Souza Rosa

Mapfre Seguros Gerais S.A
Edvagner Max

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Varli Fatima Cassini de Assis

P.M.C
Fls 285
Rub

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO 02/2016 – SEGURO DE VEICULOS

PREFEITURA		R$ 88.469,91
PORTO SEGURO	GENTE	MAPFRE
R$ 55.662,24	R$ 50.959,00	R$ 88.469,91
46.000,00	45.900,00	49.000,00
0,00	38.900,00	39.000,00
	37.950,00	38.000,00
	37.450,00	37.500,00
	36.940,00	37.000,00
	36.450,00	36.500,00
	28.900,00	29.000,00
	28.450,00	28.500,00
	28.390,00	28.400,00
	28.290,00	28.300,00
	28.190,00	28.200,00
	28.090,00	28.100,00
	27.990,00	28.000,00
	27.940,00	27.950,00
	27.890,00	27.900,00
	26.990,00	27.000,00
	26.895,00	26.900,00
	26.840,00	26.850,00
	26.800,00	26.820,00
	25.790,00	25.800,00
	25.690,00	25.700,00
	24.999,00	25.000,00
	24.885,00	24.900,00
	24.590,00	24.600,00
	23.900,00	24.000,00
	23.490,00	23.500,00
	23.290,00	23.300,00
	22.900,00	23.000,00
	22.495,00	22.500,00
	21.900,00	22.000,00
	21.490,00	21.500,00
		R$ 21.000,00

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial
Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 002/2016
Tipo: Menor Preço Global

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin São Paulo/SP, CEP: 04578-000.

Telefone: (11) 5111-1187 **Fax:** (11) 5112-8150

E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.

Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Dados Bancários: Banco do Brasil , **Código do Banco:** 001, **Agência** 1912-7, **Conta Corrente** 929.441-4.

Representante Legal que assinará o contrato:

Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, divorciado, Gerente Executivo, RG nº 04737397-2 IFP/RJ, CPF nº 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ 792288	Mapfre	R$ 600,00

P.M.C. 286
Fls
Rub

02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606 (GASOLINA)	Mapfre	R$ 550,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223	Mapfre	R$ 550,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	Mapfre	R$ 550,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	Mapfre	R$ 600,00
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	Mapfre	R$ 550,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	Mapfre	R$ 1.000,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819	Mapfre	R$ 1.000,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO	Mapfre	R$ 1.000,00

P.M.C. 287
Fls
Rub

	2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652		
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	Mapfre	R$ 900,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	Mapfre	R$ 1.000,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	Mapfre	R$ 1.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	Mapfre	R$ 1.000,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	Mapfre	R$ 1.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.	Mapfre	R$ 1.000,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565.	Mapfre	R$ 500,00

P.M.C. 288
Fls
Rub

	PLACA OBK-8432.		
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917	Mapfre	R$ 500,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292	Mapfre	R$ 500,00
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA FTR-3630	Mapfre	R$ 900,00
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416	Mapfre	R$ 500,00
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Mapfre	R$ 900,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188	Mapfre	R$ 900,00
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA QBI-3534	Mapfre	R$ 1.000,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI 9532E82W8ER432764, PLACA QBD-	Mapfre	R$ 1.000,00

P.M.C. 289
Fls
Rub

MAPFRE BRASIL SEGUROS

	3100		
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144	Mapfre	R$ 1.000,00
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856	Mapfre	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:			**R$ 21.000,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias): 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o edital

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Negócios Públicos
Av. das Nações Unidas, 11.711 – 06º andar – Brooklin
CEP: 04578-000 – São Paulo/SP

P.M.C. 290
Fls
Rub

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Fls P.M.C. 291
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT.**Cláudia/MT, 28 de Janeiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C. 292
Fls
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia - MT.Cláudia/MT, 28 de Janeiro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT CONTRATADA: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI - ME OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o prazo revisto na Cláusula Quarta, do contrato nº 042/2015. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 108/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ/MF nº 36.898.708/0001-59. OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320, em sua Passagem Urbana em Uma Extensão de 3,82 Km, no Município de Colíder/MT FUNDAMENTO: Artigos 78, incisos I, II, XII, e 79, inciso I, ambos, da Lei nº 8.666/93 RESCINDIDO EM 12/01/2016

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS, SOLDAS, TORNO E DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Abertura: 16/02/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de janeiro de 2016

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MOTO NIVELADORAS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Abertura: 17/02/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de Janeiro de 2016

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. **Credenciamento:** 15/02/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 15/02/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 28 de janeiro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2016 - PROCESSO 001/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para:**"AQUISIÇÃO DE 480 ROLOS DE ARAME LISO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS E 24 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia11 (Onze) de Fevereiro de 2016, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax - (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência) Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2016 - PROCESSO 002/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para:**"AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASSIM CONSTITUÍDOS: UREIA, CALCARIO DOLOMITICO, ADUBO(04-14-08) E DE SACOS PLASTICOS PARA PRODUCAO DE MUDAS- (TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO), TODOS ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE COTRIGUACU E QUE SERAO PAGOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSAVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, DO BNDES/FUNDO DA AMAZONIA ", PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia12(Doze) de Fevereiro de 2016, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax - (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência) Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇOS " PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "

P.M.C. 223
Fls
Rub

previsto regimentalmente de representar aquele que incidir em situações diferentes daquelas legalmente aceitas, entretanto é de se dizer que juntamente com a representação nasce também o direito de Ampla Defesa e Contraditório para que todos os fatos sejam esclarecidos juntamente com todas as provas das alegações daquele que se defende.

Postas as situações acima, requer-se de Vossa Excelência:

a) Que se manifeste no prazo de dez dias úteis sobre os esclarecimentos prestados, incluindo as cópias de protocolos na Justiça de cumprimento da decisão liminar do processo código 77248 entre outros pontos tratados.

b) Requer que Vossa Excelência mencione por força regimental todos os atos do processo código 77248, o que incluirá o Parecer do Ministério Público, e os protocolos de juntadas de cumprimento da decisão liminar proferida naquele processo.

Nestes termos.

Intime-se.

Joair Lara de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

OBSERVAÇÃO: OS ARQUIVOS ANEXOS REFERIDOS NESTE OFICIO SE ENCONTRAM Á DISPOSIÇÃO DO VEREADOR DAGOBERTO GARCIA BELUF (BETO BELUF) NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa especializada emprestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT.**Cláudia/MT, 28 de Janeiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 675/2015

DATA: 31 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Exonera á pedido em Comissionado Robson da Silva e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Exonerar á pedido o Sr. **ROBSON DA SILVA**, portador do RG n°8. 413.329-9 SESP/MT e CPF n° 050.167.439-08, no cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2° - - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Art.3°- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2016

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: **ALTERA DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 010 DE 27 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°: A Classe A do Cargo de Professor refere-se aos profissionais com habilitação em nível médio – magistério, sendo que os professores contratados para a referida classe passará a ser de natureza temporária, contratados apenas através de teste seletivo simplificado, não fazendo jus a movimentação na carreira.

§1° - Os concursos públicos para o cargo de professor permanente serão sempre realizados para habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena em pedagogia ou em outras áreas de educação, sendo empossados diretamente na Classe B.

§2° - Os servidores que tiverem sido concursado para o cargo de professor classe A, desde que cumpram o requisito de habilitação em grau de nível superior serão enquadrados no cargo de Professor – Classe B.

§3° - Os demais cargos previsto no anexo II que forem preenchidos de forma temporária, mediante teste seletivo, receberão o valor do salário inicial do cargo durante o período do contrato por prazo determinado.

Art. 2°: Altera o disposto no Anexo I e II, que passam a vigorar conforme anexos da presente lei.

Art. 3°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

João Batista Moraes de Oliveira

P.M.C. 09
Fls
Rub

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2016**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 26
Rub

CLÁUDIA – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 92
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial** n.º **002/2016**.

CLÁUDIA/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C. 229
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N.º 005/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1047145-6 SSP/MT e do CPF/MF n.º 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida a Avenida Das Nações Unidas, n.º 11.711, Andar 21, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por seu procurador o Srº. Edvagner Max, portador da cédula de identidade RG sob nº 11377283 SJ/MT e do CPF sob nº 851.290.031-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 002/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, conforme itens especificados a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ 792288	Mapfre	R$ 600,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606 (GASOLINA)	Mapfre	R$ 550,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223	Mapfre	R$ 550,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	Mapfre	R$ 550,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	Mapfre	R$ 600,00

P.M.C. Fls 2000 Rub

VISTO LICITAÇÕES

06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	Mapfre	R$ 550,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	Mapfre	R$ 1.000,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819	Mapfre	R$ 1.000,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652	Mapfre	R$ 1.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	Mapfre	R$ 900,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	Mapfre	R$ 1.000,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	Mapfre	R$ 1.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	Mapfre	R$ 1.000,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	Mapfre	R$ 1.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.	Mapfre	R$ 1.000,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.	Mapfre	R$ 500,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917	Mapfre	R$ 500,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292	Mapfre	R$ 500,00

P.M.C.
Fls 30
Rub

VISTO
LICITAÇÕES

19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA FTR-3630	Mapfre	R$ 900,00
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416	Mapfre	R$ 500,00
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Mapfre	R$ 900,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188	Mapfre	R$ 900,00
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA QBI-3534	Mapfre	R$ 1.000,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI 9532E82W8ER432764, PLACA QBD-3100	Mapfre	R$ 1.000,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144	Mapfre	R$ 1.000,00
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856	Mapfre	R$ 1.000,00
	TOTAL GERAL:		**R$ 21.000,00**

Valor Total por extenso: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições deste contrato.

P.M.C. Fls 382 Rub

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se

VISTO LICITAÇÕES

em 31/01/2017.
4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.
à execução dos serviços.
5.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
5.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.
5.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:
(291) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(241) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(101) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(352) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

P.M.C.
Fls 303
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.
d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;

VISTO LICITAÇÕES

e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
f) empresa Contratada devera fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão nº 002/2016.
g) A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros (exceto para os ônibus) em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

P.M.C.
Fls
Rub

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita.
b) Multas.
c) Declaração de inidoneidade e,
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

VISTO